SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3674

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2025 - GP

DESIGNA servidor público efetivo para exercer função pública no âmbito da Secretaria de Educação e dá outrasprovidências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e funções públicas, e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público efetivo abaixo relacionado, para exercer função pública na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Maria Andrea Martins Gonsalves Souza	Coordenador Escolar I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:7B634EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2025 - GP

DESIGNA servidor público efetivo para exercer função pública no âmbito da Secretaria de Educação e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e funções públicas, e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público efetivo abaixo relacionado, para exercer função pública na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Luciano dos Santos	Coordenador Escolar I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:09F2077F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO EM 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO EM 2025, ADEQUANDOSE Á FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, REAJUSTE DETERMINADO PELO GOVERNO FEDERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fixa-se em R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) o salário mínimo da Administração Pública do Município de Acopiara para o Exercício Financeiro de 2025, sendo este valor compatível à carga horária base de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º A presente lei, no que se refere a fixação do salário mínimo vigente no município de Acopiara, retroage ao dia 01 de janeiro de 2025, adequando-se às determinações do Governo Federal no Decreto-Lei 12,342 de 30 de dezembro de 2024 com base na Lei de 2023, que estabeleceu o novo salário mínimo do País no valor suso mencionado, aplicando um reajuste de 7,5% ao salário mínimo vigente em 2023. Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 17 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:727C8CC2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Aviso de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, POR MEIO DA UNIÃO DE ESFORÇOS PARA O APOIO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. Base Legal: Lei Federal n° 13.019/14 e Decreto Municipal nº 016/2025. A entrega dos envelopes da proposta será realizada do dia 20/03/2025 até o dia 22/04/2025. O Edital na íntegra encontra-se disponível no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará/CE, no Site do Município de Acopiara/CE ou na sede da Licitação, Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira, Acopiara/CE de segunda a sexta-feira, das 8h às 14 h.

Acopiara/CE, 20 DE MARÇO DE 2025,

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:72CDC92E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º CE-010/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º CE-010/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL E INTEGRAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04 de abril de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://bll.org.br/ (local de realização do pregão), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **20 de março de 2025,** nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;

- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D4BC90C1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º CE-011/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º CE-011/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://bll.org.br/ (local de realização do pregão), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **20 de março de 2025,** nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;

- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A78B4EEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **ROSANGELA FEITOSA RODRIGUES**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.11.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FELIPPE JOSÉ FERNANDES FRANÇA, inscrita no CNPJ nº 29.466.720/0001-29, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, LEIS, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF-OCR, JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AIUABA/CEAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AIUABA/CE, pelo valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais), com vigência contratual de **12(doze) meses**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE,18 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A5083A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **Jessyca de Sales Holanda Lucena**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.11.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FELIPPE JOSÉ FERNANDES FRANÇA, inscrita no CNPJ nº 29.466..720/0001-29, para a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização, tratamento e gerenciamento de documentos contábeis, processos licitatórios, leis, atos administrativos, em formato PDF-OCR, junto da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:8268BD21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **ELMA ARRAES FEITOSA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.11.3 , **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FELIPPE JOSÉ FERNANDES FRANÇA, inscrita no CNPJ nº 29.466.720/0001-29, para a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização, tratamento e gerenciamento de documentos contábeis, processos licitatórios, leis, atos administrativos, em formato PDF-OCR, junto da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:63048D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **Raiane Braga Araújo**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.11.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FELIPPE JOSÉ FERNANDES FRANÇA, inscrita no CNPJ nº 29.466.720/0001-29, para a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização, tratamento e gerenciamento de documentos contábeis, processos licitatórios, leis, atos administrativos, em formato PDF-OCR, junto da Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:7D47543C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO- CHAMADA PÚBLICA N° 2025.02.19.1

AVISO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.02.19.01

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da sessão de habilitação e análise dos projetos de venda da Chamada Pública nº 2025.02.19.01, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto na Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Lei nº 14.133/2021 e Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025. Após análise, a Comissão deliberou que os seguintes participantes foram habilitados: **Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri – LTDA, Cooperativa Agroindustrial Sul Cearense, Grupo Informal, representado pelo Senhor Antônio Jerffeson Alencar Ferreira e os produtores individuais Jefferson Herbert Bezerra Andrade e Isaias de Souza Lô**. Os projetos de venda foram avaliados com base nos critérios estabelecidos no edital. Após a análise, foram classificados para fornecimento os seguintes participantes: **GRUPO INFORMAL COM 75% COMPOSTO POR DE MULHERES, REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÔNIO JERFFESON ALENCAR FERREIRA, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE, INSCRITA NO CPNJ Nº 37.954.887/0001-67 E OS PRODUTORES INDIVIDUAIS: Jefferson Herbert Bezerra Andrade**, cadastrado junto a CAF n° PE102023.01000868056CAF; Sitio Milhaes. município de Ipubi-PE e **Isaias de Souza Lô**, cadastrado junto a CAF n° CE032025.01.002744257CAF; situada no Sitio Logradouro, município de Assaré-CE. Entretanto, os seguintes participantes restaram credenciados com restrições: **GRUPO INFORMAL DE MULHERES, REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÔNIO JERFFESON ALENCAR FERREIRA – Cujo uma das membras a Sr. Antonia da Conceição Alencar Ferreira -** Apresentou projeto de venda para fornecimento de POLPAS DE FRUTAS, porém não constar junto a sua documentação o Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Por sua vez o Sr. **JEFFERSON HERBERT BEZERRA ANDRADE**, cadastrado junto a CAF n° PE102023.01000868056CAF; Sitio Milhaes. município de Ipubi-PE. Apresentou proposta de venda com endereço

divergente do Extrato da DAP. Todavia, fica concedido aos participantes a Sra. **Antonia da Conceição Alencar Ferreira** membro do GRUPO INFORMAL e ao Sr. **JEFFERSON HERBERT BEZERRA ANDRADE,** o prazo de 03 (três) dias para regularização conforme art. 36 § 4º da Resolução/CD FNDE Nº 6 de 08 de maio de 2020**.** Sob pena de desclassificação junto ao item o qual encontra-se previamente credenciados. Maiores informações na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Agamenon Coelho nº 519, Centro Altaneira – Ceará ou pelo Telefone (88) 3548-1185 no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 ou pelo e_mail: educacao@altaneira.ce.gov.br –

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA –
Secretaria Municipal.

Altaneira em 18 de março de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1AF9AD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4° (QUARTO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n° 2023.02.03.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Física Francisco Nicolau de Araújo. Objeto: Contratação de Pessoa fisica para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 28 de fevereiro de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 28 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Adeilton da Silva e Francisco Nicolau de Araújo.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:441BBB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4° (QUARTO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n° 2023.02.03.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Física José Vieira da Silva. Objeto: Contratação de Pessoa fisica para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 28 de fevereiro de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 28 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Adeilton da Silva e José Vieira da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8A863A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4° (QUARTO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n° 2023.02.03.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Física Willian Ribeiro Fernandes. Objeto: Contratação de Pessoa fisica para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 28 de fevereiro de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 28 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Adeilton da Silva e Willian Ribeiro Fernandes.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:96A06F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4° (QUARTO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n° 2023.02.03.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Física Cicero da Silva Almeida. Objeto: Contratação de Pessoa Física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 28 de fevereiro de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 28 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Adeilton da Silva e Cicero da Silva Almeida.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FD40ECD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **JOSÉ SHARLLE FERREIRA NOGUEIRA,** portador de RG nº 668152242, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 583.249.748-14, do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025 e revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 205/2025.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 18 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:4641231F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **JOYCE OLIVEIRA NOGUEIRA ALCÂNTARA,** portadora de RG nº 43.753.321-9, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 344.329.798-60, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 18 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:4369CC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **PEDRO LOURENÇO SOBRINHO,** portador de RG nº 2007108547-0, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 048.925.073-42, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 18 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:899F2B63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 316/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e de acordo com que dispõe o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e com a lei Municipal nº 439/2006 de 05 de maio de 2006, que constitui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o qual é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e fiscalizador da implementação do Plano Diretor Participativo do município de Alto Santo, bem como instrumento de auxílio ao poder municipal para planejar e gerenciar o desenvolvimento do município;

R E S O L V E:

Art. 1°. ALTERAR A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, com mandato vigente para o biênio de 2023 – 2025.

PRESIDENTE:
Carla Caroline Barreto Carlos
VICE-PRESIDENTE:
Queiciane Alves Viana
SECRETÁRIO EXECUTIVO:
Patrícia Max Viana Sousa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:
TITULAR: Carla Caroline Barreto Carlos
SUPLENTE: Patrícia Max Viana Sousa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
TITULAR: Guilherme de Souza Maia
SUPLENTE: José Soares Viana

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Queiciane Alves Viana
SUPLENTE: Maria Kellciane de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:
TITULAR: Clebercon Soares Vieira
SUPLENTE: Roseli Campelo Bezerra

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO:
TITULAR: Gilca Maria Machado Bezerra
SUPLENTE: Janaina Ferreira Freire

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
TITULAR: Luan Magalhães de Oliveira
SUPLENTE: Francisco Otacílio Diógenes Olegário

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS
TITULAR: Maria Evanir da Silva
SUPLENTE: Francisco da Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - CDL
TITULAR: Juvenal Odail Rabelo
SUPLENTE: Valeria Augusta Holanda

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS DA ÁREA RURAL
TITULAR: Maria Jessica de Lima Azevedo
SUPLENTE: Maria Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
TITULAR: Magna Kelly Ferreira da Silva
SUPLENTE: Karinne Epifânio Sobrinho

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO JUREMAL - ABMJ
TITULAR: Nayara Holanda Cardoso
SUPLENTE: Thais Bessa Araújo

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:7B4D72DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197.2025

PORTARIA Nº 197/2025 Aratuba, 14 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Exonerar a Sra. **FRANCISCA SAMARA SANTOS SILVA**, do cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DO EIXO LITERATURA (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5748A2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198.2025

PORTARIA Nº 198/2025 Aratuba, 14 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Exonerar a Sra. **RITA DE CÁSSIA LIMA CORIOLANO**, do cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE GESTÃO (EXE-10), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B08C4979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199.2025

PORTARIA Nº 199/2025 Aratuba, 14 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Exonerar a Sra. **SABRINA QUEIROZ NONATO COLARES**, do cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE GESTÃO (EXE-10), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4035DEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200.2025

PORTARIA Nº 200/2025 Aratuba, 14 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Exonerar a Sra. **KARLA RAQUEL BRITO**, do cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE GESTÃO (EXE-10), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B85D6B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201.2025

PORTARIA Nº 201/2025 Aratuba, 14 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Exonerar a Sra. **FRANCISCA MONARA DA SILVA**, do cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE GESTÃO (EXE-10), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:50634B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202.2025

PORTARIA Nº 202//2025 Aratuba, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **FRANCISCA SAMARA SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR II (EXE-6), criado pelas Leis Municipais nº 656/2022 de 18/05/2022 e Lei nº 751/2025 de 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E80242B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203.2025

PORTARIA Nº 203/2025 Aratuba, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **RITA DE CÁSSIA LIMA CORIOLANO**, para ocupar o cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL, criado pela Lei Municipal nº 748/2025 de 23/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CB4B0751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204.2025

PORTARIA Nº 204/2025 Aratuba, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **SABRINA QUEIROZ NONATO**, para ocupar o cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL, criado pela Lei Municipal nº 748/2025 de 23/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:969FF43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205.2025

PORTARIA Nº 205/2025 Aratuba, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **KARLA RAQUEL BRITO**, para ocupar o cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL, criado pela Lei Municipal nº 748/2025 de 23/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3A03A3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206.2025

PORTARIA Nº 206/2025 Aratuba, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **FRANCISCA MONARA DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL, criado pela Lei Municipal nº 748/2025 de 23/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:192171A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207.25

PORTARIA Nº 207/2025 Aratuba, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **CAMILA NASCIMENTO DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR I, criado pela Lei Municipal nº 751/2025 de 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E0D4E83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208.25

PORTARIA Nº 208/2025 Aratuba, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear o Sr. **FRANCISCO ERALDO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DO EIXO LITERATURA (EXE-5) , criado pela Lei Municipal nº 656/2022 DE 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D2B4391E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209.2025

PORTARIA Nº 209/2025 Aratuba, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **MARIA EVELINE CARDOSO DE SOUZA**, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR I, criado pela Lei Municipal nº 751/2025 de 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1E9D2E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210.2025

PORTARIA Nº 210/2025 Aratuba, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear o Sr. **RENATO PEREIRA CANUTO**, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR I, criado pela Lei Municipal nº 751/2025 de 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/03/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:21E9DF60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22.2025

DECRETO Nº 22/2025 Aratuba, 18 de março de 2025.

EMENTA: Decreta Feriado Religioso no dia 19 de março de 2025 no Município de Aratuba dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2025, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará - São José;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais;
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Religioso Municipal no dia 19 de março de 2025, em alusão ao Padroeiro do Estado do Ceará - São José, nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais, estadual, particular, nas unidades de saúde, demais logradouros públicos e instituições bancárias.
Art. 2º - Executam-se o disposto no art. 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7F83E0B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 002/2025

EXTRATO
DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 002/2025

AUTORIZADA: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ: 06748297/0001-54

AUTORIZANTE: FRANCISCA MOREIRA LIMA
CNPJ: 13.778.414/0001-98

Resumo: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ E A AUTORIZANTE FRANCISCA MOREIRA LIMA.**

Objeto: O AUTORIZANTE, proprietário de Box localizado na Rodoviária Municipal de Arneiroz, denominada Rodoviária Antônio de Araújo Chaves, AUTORIZA por meio deste instrumento, o uso do referido Box pela AUTORIZADA.

Prazo: A autorização vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Condições Gerais: A autorização é outorgada a título precário, sem ônus, sendo vedada a cessão ou uso para finalidades diversas das previstas.

Arneiroz/CE, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município Arneiroz

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:0D0B0456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.24.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **R L ALVES LIMA - ME, CNPJ: 12.183.858/0001-18,** VALOR GLOBAL: **R$ 55.796,84 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C69F9819

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.18.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.18.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos (cirurgião), junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 21 de março de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**08 de abril de 2025 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**08 de abril de 2025 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 18 de março de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3D62D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 185 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 185 de 18 de março de 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que indica e institui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, José Libório Leite Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida e da saúde da população do Município de Assaré, com arrimo no Decreto-Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
CONSIDERANDO as especificidades do imóvel abaixo descrito, necessário à construção de escola na localidade onde indica;

DECRETA

Art. 1°- De conformidade com os artigos 5.º, XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, e nos termos do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, declara-se utilidade pública, para fins de desapropriação a área cujo perímetro perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) S 9.239.856m e E 405.003m; deste segue AO LESTE, confrontando - se com a PROPRIEDADE DE LUIS GONZAGA DA SILVA FREIRE com azimute de 124°46'24" por uma distância de 100,00m até o vértice P02, de

coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) S 9.239.799m e E 405.085m; deste segue AO SUL, confrontando - se com a PROPRIEDADE DE LUIS GONZAGA DA SILVA FREIRE com azimute de 214°46'24" por uma distância de 114,00m até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) S 9.239.706m e E 405.020m; deste segue AO OESTE, confrontando - se com a ESTRADA PARA A SERRA DE SANTANA com azimute de 309°07'33" por uma distância de 54,50m até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) S 9.239.740m e E 404.978m; deste segue AO OESTE, confrontando - se com a ESTRADA PARA A SERRA DE SANTANA com azimute de 314°44'43" por uma distância de 46,50m até o vértice P05, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) S 9.239.773m e E 404.945m; deste segue AO NORTE, confrontando - se com a RUA PROJETADA com azimute de 34°46'24" por uma distância de 102,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 10.909,56m².
Parágrafo único: A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e eventuais benfeitorias e destina-se a construção de uma escola no Município de Assaré.

Art. 3°- Os ocupantes do imóvel, declarado de utilidade pública, deverão no prazo de 5 (cinco) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. **4º** - Fica a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos de Assaré-CE, autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, por via administrativa ou judicial, consignando as indenizações por conta da dotação 12 122 0112 2. 010 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação, elemento 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis.

Art. 5° - A avaliação será feita pela comissão nomeada nos termos da portaria 267 de 20 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – Fica a comissão acima referida encarregada de proceder a uma avaliação prévia do imóvel ora desapropriado, que deverá entregar Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 6 º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0505 Secretaria Municipal de Educação
12 122 0112 2.010 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), 18 de março de 2025.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9A70672C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ MUNICÍPIO E BOA VIAGEM NA FORMA QUE ABAIXO SE INDICA.

CONVÊNIO Nº 08/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ MUNICÍPIO E BOA VIAGEM NA FORMA QUE ABAIXO SE INDICA.

Por este termo de Convênio que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, n° 435, Banabuiú/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, brasileiro, casado, com endereço funcional na sede da Prefeitura de Banabuiú – CE e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, com sede na Praça Mosenhor José Cândido, 100 - Centro, 63.870-000, BOA VIAGEM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Carneiro Dantas Filho**, com endereço funcional na sede da Prefeitura de BOA VIAGEM - CE, e o ajustam entre si a **PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA**, de acordo com as Cláusulas e condições que abaixo se seguem:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Este Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica entre os partícipes, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas reais finalidades.
Parágrafo único. Havendo a carência técnica e/ou administrativa de cada Entidade convenente, poderá ser feita regularmente cessão mútua de servidores, integrantes dos quadros efetivos das Entidades constantes deste pacto.

CLÁSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS.
As requisições das cessões de servidores serão feitas através de ofícios entre o Chefe do Poder Executivo do Município de **BOA VIAGEM** e o Chefe do Poder Executivo do Município de **BANABUIÚ/CE**, com informações dos dados funcionais, contendo o nome completo, o cargo ou função, classe, referência e matrícula, bem como o cargo/função para a qual o servidor vai ser designado e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.
§ 1º. Os servidores dos Municípios conveniados somente serão cedidos após a publicação do extrato deste Termo de Convênio, bem como do ato Administrativo que cedeu o servidor, no instrumento de publicação oficial de **BOA VIAGEM/CE** e/ou **BANABUIÚ/CE**.
§ 2º. Os servidores cedidos apresentarão ao departamento de Pessoal do Órgão ou Entidade de origem, a comprovação da publicação de nomeação, para o Cargo de Direção e Assessoramento, designação para a função de Assessoramento de Nível Superior, ou qualquer outro Cargo em comissão ou não a que se reportar o ofício de requisição, sob pena de suspensão da disposição autorizada.
§ 3º. O Poder cessionário remeterá mensalmente ao Poder cedente, as folhas de freqüência dos servidores cedidos.

CLÁSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
Os servidores cedidos perceberão pelo Órgão de origem os vencimentos (salário base, adicionais, vantagens, etc.) a que tem direito pelo exercício, função ou emprego de que são titulares no Poder cedente, devendo o Poder cedente ser ressarcido mensalmente, até o 10º dia útil de cada mês, pelo Poder cessionário dos valores pagos acrescidos dos encargos previdenciário, através de depósito identificado, com código a ser fornecido pelas secretarias de finanças respectivas.
§ 1º. Sob pena de interrupção do convênio e retorno do servidor cedido ao Poder de origem, o Poder cessionário deverá ressarcir o Poder cedente integralmente, por todos os valores pagos, na forma como dispõe o *caput* desta cláusula terceira, na conta movimento determinada na portaria que oficializar a cessão do servidor cedido.

CLÁSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO
A disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste Convênio e desde que não prejudique os serviços do setor onde ele for lotado, a critério da Chefia imediata, consultando, igualmente, o superior da respectiva pasta.

CLÁSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de **20 de Janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028**, podendo ser prorrogado por interesse das partes e ser denunciado a qualquer momento.
Parágrafo único. A partir da vigência deste Convênio, fica sem efeito qualquer Convênio com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenentes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas.

CLÁSULA SEXTA - DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:
a - Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação;
b - Pelo descumprimento pelos Partícipes de qualquer de suas disposições;
c - Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que o torne inexeqüível;
d - Por iniciativas unilaterais, devendo o Partícipe interessado informar ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigada a prestação de contas em qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula;
e – Pelo descumprimento, pelo Poder cessionário, da cláusula terceira deste Convênio.
f - Por consenso das partes.

CLÁSULA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de QUIXADÁ-ce, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de execução ou interpretação do presente Convênio, devendo o seu extrato ser publicado de acordo com a Lei Orgânica de BOA VIAGEM/CE e BANABUIU/CE.
E por se acharem justas e acertadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, o que o fazem na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú/CE

JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal de Boa Viagem/CE

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:2FDE9C95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.03.001/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 20.01.001/2025 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,
CONSIDERANDO a expedição do Decreto n° 36.476/2025 pelo Governo do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Fica o art. 1° do Decreto Municipal n° 20.01.001/2025 acrescido do inciso I – A, com a seguinte redação:

"I – A - Dia 19 de março do corrente ano, quarta-feira, Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 14 de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 14 de março de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:5EBE10F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.03.001, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a um terreno, parte integrante da matrícula 13.922, o qual inicia a descrição de seu perímetro no vértice **E-1**, de coordenadas **N 9.191.786,43**m e **E 469.248,23**m, situado encravado dentro da Gleba ***Gleba 02-C-01***, deste, segue com azimute de 97°25'39" e distância de 2,83m, confrontando neste trecho com a ***Gleba 02-C-01***, até o vértice **E-2**, de coordenadas **N 9.191.786,06**m e **E 469.251,04**m**;** deste, segue com azimute de 142°25'39" e distância de 33,00m, confrontando neste trecho com a ***Gleba 02-C-01***, até o vértice **E-3**, de coordenadas **N 9.191.759,90**m e **E 469.271,16**m**;** deste, segue com azimute de 232°25'39" e distância de 40,04m, confrontando neste trecho com a ***Gleba 02-C-01***, até o vértice **E-4**, de coordenadas **N 9.191.735,49**m e **E 469.239,43**m**;** deste, segue com azimute de 322°25'39" e distância de 35,03m, confrontando neste trecho com a ***Gleba 02-C-01***, até o vértice **E-5**, de coordenadas **N 9.191.763,26**m e **E 469.218,07**m**;** deste, segue com azimute de 52°28'43" e distância de 38,04m, confrontando neste trecho com a ***Gleba 02-C-01***, até o vértice **E-1**, de coordenadas **N 9.191.786,43**m e **E 469.248,23**m**;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 170.268,00 (cento e setenta mil reais),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 10.301.0111.2.098.000 – 679 4.4.90.61.00.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:142CC3AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 226/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 125. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público (edital 001/2024), homologado em em 17.05.2024, através do Decreto nº 10/2024, para os cargos públicos nos casos definidos: CARGO: TÉCNICO DE ENFEMAGEM ANA BEATRIZ SILVA BRUNA DA SILVA AMANCIO 13º 14º FRANCISCA SINEIDE FÉLIX DA SILVA 15º Art. 2º A posse deverá ocorrer em até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, ou seja, da publicação desta portaria, de forma que se recomenda observar as instruções contitdas no anexo I e II para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais. Art. 3º Para os aprovados classificados na categoria de pessoa com deficiência, estes serão submetidos a exame pericial médico, após a entrega da documentação refente no anexo I. Art. 4º O Exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da posse. Art. 5º Torna-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo a nomeação dos demais candidatos aprovados. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro /CE, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Barro/CE.

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:77C4CA4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 712/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CRIA A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BARROQUINHA (AMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**

Capítulo I

Da Natureza Jurídica

Art. 1° - Fica instituída a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barroquinha (AMA), com personalidade jurídica de direito público, sede e foro na cidade de Barroquinha, Estado do Ceará, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrando o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), como órgão local, nos termos da Lei Federal n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, sendo responsável pelo controle, fiscalização e licenciamento ambiental em todo o território do Município de Barroquinha.

Capítulo II

Das competências

Art. 3° - Compete a AMA como órgão ambiental local do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA):

I - Formular, coordenar, acompanhar e executar a política municipal de meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município;

II - Assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Barroquinha, formulando e implementando as políticas públicas voltadas para harmonizar a preservação, conservação e uso sustentável do meio ambiente;

III - Promover a integração das políticas setoriais com a política ambiental, estabelecendo mecanismos de compatibilização com os planos, programas e projetos;

IV - Promover a integração da Política Municipal de Meio Ambiente com a Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente;

V - Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental municipal, podendo delegar competências;

VI - Estabelecer os padrões municipais de qualidade ambiental;

VII - Estabelecer o zoneamento ambiental do Município de Barroquinha;

VIII - Coordenar e promover a realização de estudos e pesquisas destinados à elaboração e execução de programas, projetos e ações integradas de preservação e conservação ambiental, da biodiversidade, das
florestas, dos recursos hídricos e das mudanças climáticas;

IX - Estabelecer normas e procedimentos para a integração das ações relacionadas com o meio ambiente;

X - Elaborar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Meio Ambiente;

XI - Elaborar e revisar periodicamente o Código Ambiental Municipal;

XII - Executar a fiscalização no âmbito do Município de Barroquinha em matéria ambiental;

XIII - Executar o licenciamento ambiental obrigatório de atividade ambiental de impacto local ou daquelas que lhe forem delegadas por instâncias superiores;

XIV - Pronunciar-se sobre a implantação de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental em âmbito municipal;

XV - Exercer o controle das fontes de poluição de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos nos processos de licenciamento;

XVI - Baixar, por meio de ato administrativo, normas técnicas e administrativas necessárias ao cumprimento da legislação ambiental municipal, incluindo os prazos de validade das licenças;

XVII - Realizar estudos e pesquisas visando a melhoria da qualidade ambiental do Município de Barroquinha;

XVIII - Aprovar previamente todos os projetos urbanos a serem executados no Município, conforme as normas ambientais vigentes;

XIX - Desenvolver em todo o município programa de educação ambiental, objetivando alcançar uma consciência ecológica participativa à luz do desenvolvimento sustentável, fortalecendo os princípios gerais da cidadania;

XX - Executar uma política municipal de resíduos sólidos, incentivando a sua redução, o reaproveitamento e a reciclagem;

XXI - Promover uma política de incentivo a criação de unidades de conservação, públicas ou privadas, e administrar as existentes;

XXII - Colaborar com os órgãos competentes na implantação e manutenção de áreas verdes, priorizando a vegetação nativa na arborização urbana;

XXIII - Aplicar no âmbito do município as penalidades por infração à legislação ambiental vigente;

XXIV - Celebrar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas e com organizações não governamentais nacionais, estrangeiras e internacionais;

XXV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente, exercendo o seu controle orçamentário, financeiro e patrimonial;

XXVI - Exercer outras atividades correlatas.

Capítulo III
Da Estrutura Administrativa
Art. 4º - A AMA terá a seguinte estrutura administrativa:
I - Direção Superior:
1. Diretoria;
II - Órgãos de Assessoramento:
Assessoria Jurídica;
Ouvidoria.
III - Órgãos de Execução Programática:
Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento:
IV – Órgãos de Execução Instrumental:
Coordenadoria Administrativo-financeira;

Parágrafo único: O regulamento da Autarquia Municipal do Meio Ambiente (AMA) será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei e, sem prejuízo do nela disposto, estabelecerá as competências das unidades administrativas de que trata este artigo.
Art. 5° - Ficam criados os cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barroquinha (AMA), de livre nomeação e exoneração, relacionados no Anexo Único desta Lei, nos quantitativos e simbologias previstos no referido instrumento.
Capítulo IV
Da Criação do Quadro de Pessoal Permanente
Art. 6° - A AMA terá quadro próprio permanente de servidores de nível superior e de nível médio para realizar as atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental das intervenções de impacto local, aprovados através de concurso público, que ficarão sujeitos ao Regime Jurídico Único dos Servidores de Barroquinha.
§1º - Até que seja instituído e provido o quadro de pessoal efetivo da AMA, com atribuições para o licenciamento, fiscalização e monitoramento de intervenções de impacto local, o órgão ambiental local poderá licenciar, fiscalizar e monitorar por meio de servidores concursados de nível superior remanejados de outros órgãos da Administração Direta ou de entidades da Administração Indireta, por decreto do Chefe do Poder Executivo, para o desempenho das atribuições técnicas e especializadas previstas nesta Lei.
§2º - O Poder Executivo Municipal deverá promover capacitações permanentes para o quadro de pessoal da AMA.
Art. 7° - Os servidores da AMA responsáveis pelo licenciamento e fiscalização de intervenções de impacto local terão garantido o livre acesso às instalações industriais, comerciais e outros locais necessários ao livre desempenho da atividade de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental.
Capítulo V
Do Sistema de Gestão Ambiental Municipal
Art. 8° - Para exercer as atribuições concernentes ao licenciamento e fiscalização das intervenções de impacto local, o município deve possuir sistema de gestão ambiental.
Parágrafo único: O sistema municipal de gestão ambiental a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se pela existência de:
I – Entidade ambiental capacitada;
II - Política Municipal de Meio Ambiente prevista em legislação específica;
III - Conselho Municipal de Meio Ambiente em atuação, consistente em instância colegiada, normativa e deliberativa de gestão ambiental, com representação da sociedade civil organizada paritária à do Poder Público;
IV - Legislação que discipline o licenciamento ambiental municipal;
V – Equipe multidisciplinar de nível superior para analisar o licenciamento ambiental;
VI – Equipe de fiscalização e de licenciamento formada por servidores públicos efetivos de nível superior.
Capítulo VI
Do Patrimônio e Receitas
Art. 9° - Constituem patrimônio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barroquinha (AMA) os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venham a adquirir ou incorporar, bem como os bens móveis e imóveis doados pelo Município de Barroquinha.
Art. 10° - São fontes de receitas da AMA:
I - Dotações orçamentárias atribuídas pelo Município de Barroquinha em seus orçamentos, bem como créditos adicionais;
II - Rendas patrimoniais;
III - Receitas oriundas da prestação de serviços;
IV - Recursos provenientes da fiscalização ambiental;
V - Recursos provenientes do licenciamento ambiental;
VI - Compensação ambiental;
VII - Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
VIII - Recursos oriundos de convênios e contratos celebrados com instituições públicas e privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
IX - Recursos oriundos de doações de pessoas físicas ou jurídicas e de organismos privados, nacionais ou internacionais;
X - Rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração de aplicação financeira;
XI - Produtos decorrentes de multas aplicadas no exercício de sua competência, quando não definida outra destinação legal;
XII - Outros recursos que, por sua natureza, possam lhe ser destinados.
Art. 11 - O patrimônio inicial da AMA será constituído de todos os bens móveis e imóveis que lhe forem doados pelo município de Barroquinha.
Art. 12 - Aplicam-se a AMA, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, imunidades, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e, ainda, o que lhe caiba por lei.
Art. 13 - A Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barroquinha (AMA) submeterá, até o dia 30 (trinta) do mês de janeiro de cada ano, à apreciação do Prefeito a prestação de contas do exercício anterior.
Capítulo VII
Das Disposições Finais
Art. 14 - Os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito do município de Barroquinha serão regulamentados por meio de lei específica.
Art. 15 - Para o pleno desempenho de suas finalidades, a AMA poderá celebrar contratos, convênios ou acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, que visem o desenvolvimento de estudos afetos a sua área de atuação.
Art.16 - Em caso de nomeação de pessoal do quadro efetivo do Município para os cargos descritos nesta lei, a remuneração do cargo efetivo será acrescida de gratificação comissionada estipulada conforme os percentuais descritos no anexo único.
Art. 17 - O Chefe do Executivo Municipal poderá expedir os atos administrativos necessários à completa regulamentação dos serviços de licenciamento, fiscalização e monitoramento de intervenções de impacto local, bem como das atribuições técnicas e especializadas nesta Lei.
Art. 18 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.
Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, **aos 17 dias do mês de março de 2025.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL N° 712/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO (R$)	QUANTIDADE
DIRETOR GERAL	CC1	5.500,00	1
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	CC3	3.000,00 / 50%	1
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	4.500,00 / 50%	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	CC3	3.000,00 / 50%	1
OUVIDOR	CC4	1.900,00 / 50%	1

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:2F1930DA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 713/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS, PARÂMETROS E CUSTOS APLICADOS AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Esta Lei disciplina os critérios, parâmetros de remuneração dos custos operacionais e de análise do licenciamento, autorização ambiental e dos estudos ambientais referentes ao licenciamento ambiental de obras e atividades modificadoras do meio ambiente, no Município de Barroquinha.

Parágrafo Único. A lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental, classificadas pelo Potencial Poluidor Degradador – PPD e pelo porte dos empreendimentos, serão regulamentadas por meio de decreto do chefe do poder executivo.

CAPÍTULO I
DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES
Seção I
Das Licenças Ambientais

Art. 2º. Estão sujeitos ao licenciamento ambiental a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, conforme Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental, prevista em decreto do chefe do poder executivo municipal, com classificação pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD, sem prejuízo de outras atividades estabelecidas em normatização específica.

Art. 3º. As licenças ambientais serão expedidas pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), com observância dos critérios e padrões estabelecidos em decreto do chefe do poder executivo e, no que couber, das normas e padrões estabelecidos pela legislação federal e estadual.

Art. 4º. O licenciamento ambiental de que trata esta Lei compreende as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 3 (três) anos;

II - Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante, após verificação do cumprimento das condicionantes exigidas na fase da Licença Prévia (LP). O prazo de validade da Licença de Instalação (LI), deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de execução, não podendo ser superior a 4 (quatro) anos;

III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. O prazo de validade da Licença de Operação (LO) será de, no mínimo, 2 (dois) anos e, no máximo 4 (quatro) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor Degradador (PPD) da atividade e considerando os planos de controle ambiental;

IV - Licença de Instalação e Operação (LIO): concedida após a emissão da Licença Prévia, para implantação de projetos agrícolas, de irrigação, cultivo de flores e ornamentais (floricultura), cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, piscicultura de produção de tanque-rede e carcinicultura de pequeno porte definidos nos parâmetros estabelecidos em decreto do chefe do poder executivo. O prazo de validade da licença será estabelecido no cronograma operacional, não ultrapassando o período de 3 (três) anos;

V - Licença de Instalação e Ampliação (LIAM): concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença ambiental vigente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes. O prazo de validade da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação de empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 3 (três) anos;

VI - Licença Ambiental Única (LAU): autoriza a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro e pequeno, com grau de impacto ou potencial poluidor degradador baixo e médio, assim definidos em decreto do chefe do poder executivo, e serão dispensadas das licenças referidas nos itens I, II e III deste artigo. O prazo de validade da Licença Ambiental Única (LAU) será de, no mínimo, 2 (dois) anos e, no máximo 4 (quatro) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor Degradador (PPD) da atividade e considerando os planos de controle ambiental;

VII - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): licença que autoriza a localização, instalação e operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 3 (três) anos;

VIII - Licença Prévia e de Instalação (LPI): consiste na aprovação da localização, concepção e instalação do empreendimento ou atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas. O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação (LPI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 3 (três) anos.

§1º. Serão objeto da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) as atividades previstas no Art. 4º da Lei Estadual nº 14.882/2011, bem como os estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, com

base em informações técnicas e ambientais prestadas pelo interessado e nos parâmetros definidos em decreto do chefe do poder executivo.

§2º. Para a solicitação da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), nos termos do Art. 4º, inciso V, da presente Lei, faz-se necessária a existência de uma Licença de Operação (LO) vigente, salvo as atividades que a dispensem.

§3°. Para as atividades que possuem caráter provisório e/ou temporário, o órgão ambiental competente
poderá conferir Autorização Ambiental (AA), devendo obrigatoriamente ser estabelecido cronograma operacional de cada atividade autorizada, não podendo a autorização ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

§4°. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário requeira sucessivas autorizações ambientais, por mais de 04 (quatro) anos consecutivos, de modo a configurar situação permanente ou não eventual, serão exigidas as licenças ambientais correspondentes, em substituição à Autorização Ambiental expedida.

§5º. Os empreendimentos que, por sua natureza, dispensam a Licença de Operação (LO), são aqueles cujos impactos e efeitos adversos ao meio ambiente ocorram apenas na fase de implantação, conforme definido em decreto do chefe do poder executivo.

§6º. Será exigida a alteração da licença, no caso de ampliação ou alteração do empreendimento, obra ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias de lavra), conforme exigência legal.
§7º. Será exigida Licença de Instalação e Ampliação (LIAM) nos casos em que ensejarem modificação de intervalo da unidade de medida adotada, conforme estabelecido em decreto do chefe do poder executivo.

Seção II
Do Licenciamento Florestal

Art. 5º. O licenciamento florestal de que trata esta Lei compreende as seguintes autorizações:
Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS): consiste na substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias,

industriais, de mineração, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;
Autorização de Supressão de Vegetação (ASV): permite a supressão de vegetação nativa de determinada área para fins de uso alternativo do solo visando a instalação de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definidos nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;
Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF): o ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;
Autorização de Corte de Árvores Isoladas de Espécie Nativa (CAI): ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança;
Autorização de Exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS): permite administração de vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos de flora, bem como a utilização de outros bens e serviços, concedida através das seguintes modalidades:
a) Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS);
b) Plano de Manejo Agroflorestal Sustentável (PMAFS);
c) Plano de Manejo Silvipastoril Sustentável (PMSPS);
d) Plano de Manejo Integrado Agrossilvipastoril Sustentável (PMIASPS).
VI. Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA): documento a ser apresentado que deve conter as informações definidas em suas diretrizes técnicas, sobre as atividades a serem realizadas no período de 12 (doze) meses após a aprovação do Plano de Manejo Florestal do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR);
Exploração de Floresta Plantada: o corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem, conforme definido nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012;

Autorização para Uso do Fogo Controlado: concedida para práticas agrícolas desenvolvidas pela agricultura familiar;
Autorização Ambiental para Transplantio de Carnaúba e outras espécies: concedida para o desbaste em povoamento natural de carnaúbas e/ou outras espécies, para enriquecimento de áreas de preservação permanente, reserva legal, arborização urbana, áreas verdes e outras.
Parágrafo Único. Nos casos de recuperação/reflorestamento em Áreas de Preservação Permanente – APP com espécies nativas do ecossistema onde ela esteja inserida, é dispensável a licença/autorização da entidade ambiental, sem prejuízo de comunicação prévia por meio de declaração à Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), conforme Resolução CONAMA nº 429/2011 e Lei Federal nº 12.651/2012.

Seção III
Das Isenções
Art. 6º. Estão isentos das taxas de licenciamento ambiental e de publicações dos pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão:
I - Microempreendedor Individual, urbano ou rural, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
II- As associações ou cooperativas de materiais recicláveis constituídas na forma da lei;
III - O agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, atendidos os requisitos do art. 3º da Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;
IV - Pescadores artesanais, silvicultores, extrativistas, quilombolas, assentados da reforma agrária e suas cooperativas e associações e demais povos e comunidades tradicionais.
§ 1.º A isenção de que trata o inciso IV, somente incidirá sobre as atividades de porte menor que micro (<Mc), Micro (Mc), Pequeno (Pe) e Médio (Me).
§ 2.º As categorias elencadas no caput quando solicitarem Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para as atividades listadas no § 1.º, para efeitos de documento da propriedade, poderão apresentar comprovante de endereço acompanhado de declaração

assinada por 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida, atestando que é proprietário, posseiro, meeiro ou arrendatário da terra a qual deseja explorar.
§ 3.º As categorias elencadas no caput deste artigo ficam dispensadas de afixar placa de licenciamento ambiental nas áreas, devendo o interessado manter no local a publicação do recebimento da licença ambiental juntamente com a licença ambiental emitida."
§ 4.º A Certidão de Isenção de Licenciamento Ambiental que trata esta lei será emitida gratuitamente.

CAPÍTULO II
DO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR

Art. 7º. O Potencial Poluidor Degradador - PPD do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A).
§ 1º. A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades será determinada em 06 (seis) grupos distintos, conforme critérios estabelecidos em decreto do chefe do poder executivo, a saber:

a) Menor que micro (<Mc);
b) Micro (Mc);
c) Pequeno (Pe);
d) Médio (Me);
e) Grande (Gr);
f) Excepcional (Ex).
§ 2º. O enquadramento do empreendimento, obra ou atividade, segundo o porte, referido no parágrafo anterior, para efeito de cobrança de custos, far-se-á a partir dos critérios de classificação constantes em decreto do chefe do poder executivo.
§ 3º. Nos casos em que o critério de classificação menor que micro se der mediante conjunção de critérios, de acordo com os parâmetros estabelecidos no decreto do chefe do poder executivo, será considerado o parâmetro mais restritivo.
§ 4º. Nos empreendimentos em que o decreto do chefe do poder executivo não estabelecer critérios específicos para classificação do porte, aplicam-se os critérios gerais previstos no próprio decreto.

§ 5º. Caso a obra ou atividade esteja enquadrada, de acordo com o decreto do chefe do poder executivo, em mais de um parâmetro, o limite mínimo se dará por um deles, independentemente dos outros, os quais poderão assumir qualquer enquadramento.

CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Seção I
Do Requerimento dos Processos

Art. 8º. A solicitação de licença e autorização ambiental deverá ser encaminhada por meio de processo físico ou eletrônico, na Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), pela parte interessada ou por seu representante legal, acompanhado da lista de documentos, discriminada em CheckList específico, sem prejuízo de outras exigências a critério da secretaria da entidade ambiental, desde que justificadas.
§ 1º. Requerimentos com documentação incompleta não serão considerados aptos a gerarem processos administrativos de licenciamento ambiental, salvo com autorização da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA).
§ 2º. O interessado, mediante requerimento à Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), poderá obter a segunda via da licença e autorização mediante pagamento do valor correspondente.
Art. 9º. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA) poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade da licença, em função de peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houve EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de 12 (doze) meses.
§ 1º. A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§ 2º. Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA).

Seção II
Da Mudança de Titularidade

Art. 10º. A mudança de titularidade poderá solicitada nos seguintes casos:
I. Mudança de razão social;
II. Mudança de CNPJ.
§ 1º. Para mudança de titularidade de uma licença ambiental ou autorização ambiental, o requerente deverá apresentar os documentos necessários, conforme CheckList disponibilizado pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA).
§ 2º. A cobrança dos custos de análise de mudança de titularidade será calculada conforme disposto em decreto do chefe do poder executivo.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 11. A fixação dos prazos de validade da licença observará, além do Potencial Poluidor-Degradador – PPD da obra ou atividade, o cumprimento das medidas de controle ambiental obrigatórias previstas na legislação.
Art. 12. As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Ambiental Única (LAU), Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO) terão validade pelo prazo nela fixado, podendo ser renovada, a requerimento do interessado, protocolizado em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade.
§ 1º. Protocolado o pedido de renovação nos respectivos prazos previstos no caput deste artigo, a validade da licença objeto de renovação ficará automaticamente prorrogada até a manifestação da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA).
§ 2º. Caso o interessado protocole o pedido renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo previsto no caput deste artigo, não terá direito à prorrogação automática de validade a que se refere o parágrafo anterior.
§ 3º. Expirado o prazo de validade da licença sem que seja requerida a sua renovação, e desde que mantida a instalação e/ou operação, ficará caracterizada infração ambiental, estando sujeito o infrator às penalidades previstas em lei, observados o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º. Nos casos de renovação da licença de atividades ou empreendimento sujeitos a Licença de Instalação e Operação – LIO, findada a fase de Instalação, deverá ser requerida a renovação da Licença de Operação – LO.
§ 5º. Nos casos reprovação de estudo ambiental, o interessado terá 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação da reprovação, para manifestar seu interesse na continuidade do feito, propondo-se, de acordo com o caso, à apresentação de novos estudos, sob pena de arquivamento do processo de licenciamento.
§ 6º. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), dentro do prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.
§ 7º. O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA).
§ 8º. Em caso de não atendimento de providências ou documentos requisitados pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), no prazo fixado, o processo será indeferido e será encaminhada comunicação ao interessado, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, não sendo considerada manifestação a mera apresentação da documentação pendente quando o indeferimento ocorrer por omissão do interessado na resposta à solicitação prevista no §6º.
§ 9º. Decorridos os prazos constantes dos §5º e §8º deste artigo sem manifestação do interessado, o processo será arquivado definitivamente.
§ 10º. Caso o processo seja indeferido e arquivado nos termos do §9º, se o interessado ainda possuir interesse em obter o licenciamento ambiental para a mesma obra ou empreendimento, deverá protocolar novo pedido de licença e pagar o respectivo custo operacional.

CAPÍTULO V
DOS CUSTOS

Art. 13. Os valores dos custos operacionais a serem pagos pelo interessado para a realização dos serviços concernentes à análise e expedição de Licença Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Ambiental Única (LAU), Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Autorização Ambiental (AA) serão fixados em função do Porte e do Potencial Poluidor-Degradador (PPD) do empreendimento ou atividade, dispostos em decreto do chefe do poder executivo, correspondendo ao resultado da multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Barroquinha (UFIRBA).
Parágrafo Único. A cobrança dos custos de análise técnica de licenciamentos ambientais e de autorizações ambientais pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA) varia conforme os intervalos estabelecidos em decreto do chefe do poder executivo.
Art. 14. Para renovação de licenciamento ambiental será cobrado o valor do custo operacional de concessão da respectiva licença.
§ 1º. Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer regularização da licença ambiental, cuja cobrança do custo operacional obedecerá aos seguintes critérios:
I - Será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 10% (dez por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença;
II - Será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 30% (trinta por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 60 (sessenta) dias após vencida a licença;
III - Passados mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da licença, aplicam-se os critérios de regularização de licença ambiental previstos nos incisos do caput do art. 15 desta Lei.
§ 2º. Para fins do disposto neste artigo, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
§ 3º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento ocorrer em feriado ou em dia em que o expediente

administrativo da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA) seja encerrado antes do horário comercial.

§ 4º. Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 15. A definição do valor do custo operacional que será cobrado para expedição de licença ambiental para regularização de obras e atividades sem licença obedecerá aos seguintes critérios:

I - Para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento trifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO;

II - Para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento bifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação e Operação – LIO ou Licença Prévia e de Instalação – LPI e Licença de Operação – LO, nos casos de LIO e LPI;

III - Em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI;

IV - Em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, quando sujeitos a licenciamento por Licença Prévia e de Instalação – LPI, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);

V - Para regularização de empreendimentos e atividades sujeitas a Licença Ambiental Única (LAU), será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);

VI - Para regularização de empreendimentos e atividades que, por sua natureza, exijam a expedição apenas de Licença de Operação – LO, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 16º. Serão também objetos de cobrança:

I - Os serviços técnicos referentes às consultas prévia e técnica, que consistem na emissão de diretrizes ambientais através de Parecer ou Relatório, podendo ser requeridos na fase de planejamento do projeto ou decorrente da liberalidade do interessado;

II - Outros serviços constantes em decreto do chefe do poder executivo.

CAPÍTULO VI
DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS

Art. 17. Sempre que solicitados estudos ambientais, a remuneração de análise será calculada conforme disposto em decreto do chefe do poder executivo.

Parágrafo Único. Eventual reprovação de estudo ambiental mediante parecer fundamentado, bem como indeferimento do pedido de licença, por parte Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), não implicará, em nenhuma hipótese, na devolução da importância recolhida.

Art. 18. Durante o procedimento de licenciamento ambiental, os interessados deverão apresentar para aprovação os planos e programas de gestão ambiental a serem implementados de acordo com os respectivos estudos ambientais, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental das atividades, obras ou empreendimento potencialmente utilizadores de recursos ambientais sujeitos ao licenciamento ambiental.

§ 1º. O interessado deverá apresentar a cada ano, a contar da data de expedição da respectiva Licença Ambiental (LPI, LI, LIAM, LIO, LO, LAU e LAC), Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA dos planos e programas de gestão ambiental das atividades, obras ou empreendimento potencialmente utilizadores de recursos ambientais licenciados, constantes do cronograma aprovado, mediante o pagamento dos respectivos custos de análise devidos ao órgão ambiental competente.

§ 2º. Sem prejuízo das sanções cabíveis, a não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, bem como o não cumprimento total ou parcial do cronograma aprovado, poderá implicar na suspensão da respectiva Licença Ambiental.

§ 3º. O empreendedor terá um prazo estipulado de 60 (sessenta) dias para responder às pendências cadastradas após a análise do RAMA.

§ 4º. Após o prazo estipulado, a não resposta por parte do empreendedor será considerada descumprimento de condicionante de licença ambiental, sendo então o processo passível de autuação.

Art. 19. No licenciamento de atividades que dependam da realização do EIA/RIMA ou de outros estudos ambientais, além dos custos devidos para obtenção das respectivas licenças, caberá ao empreendedor arcar com os custos operacionais referentes à realização de audiências públicas, análises, visitas ou vistorias técnicas complementares, além de outros serviços oficiados pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA) que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. O licenciamento de empreendimento que compreender mais de uma obra ou atividade, ou cuja implantação ocorra em etapas, será efetuado considerando o enquadramento do impacto da totalidade do projeto, sendo vedado o fracionamento do licenciamento ambiental.

CAPÍTULO VII
DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Art. 20. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;

III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 21. Determinada a suspensão ou o cancelamento da licença ambiental, com a devida ciência do titular da licença, as obras e/ou atividades devem ser interrompidas em prazo a ser definido pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA).

Parágrafo Único. As obras ou atividades interrompidas em decorrência de cancelamento da licença deverão ser imediatamente cessadas e somente poderão ser retomadas após a obtenção de nova licença pelo interessado, não se admitindo a celebração de termo de ajustamento de conduta ou qualquer outro documento em substituição a licença ambiental.

Art. 22. Poderão ser cassados ou suspensos os efeitos da licença/autorização plenamente vigente, quando for constatada a reforma, ampliação, mudança de endereço e alteração na natureza da atividade, empreendimento ou obra, bem como alteração da qualificação da pessoa física ou jurídica sem prévia comunicação à Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), caracterizando-se, conforme o caso, infração ambiental.

§ 1º. Será cassada ou suspensa a licença/autorização quando o exercício da atividade, empreendimento ou obra estiver em desacordo com as normas e padrões ambientais, seguida a orientação constante de parecer, relatório técnico, termo de referência ou qualquer outro documento informativo que a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA) oficialize ao conhecimento do interessado.

§ 2º. A suspensão da Licença Ambiental somente será aplicada após a análise e indeferimento da eventual justificativa apresentada pelo empreendedor.

CAPÍTULO VIII
DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 23. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental local, assim considerado pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA), com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação de proteção integral ou de uso sustentável.

§ 1° O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha

(AMA), de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.
§ 2° A Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA) compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.
§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.
Art. 24. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA) também poderá requerer compensação ambiental de quaisquer das atividades passíveis de licenciamento
disciplinadas em decreto do chefe do poder executivo.
§ 1° O cumprimento da Compensação Ambiental se dará pelo estabelecimento de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, elaborado entre a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barrroquinha (AMA) e o Empreendedor.
§ 2° A assinatura do TCCA será realizada como condicionante à emissão da Licença Ambiental do empreendimento ou atividade.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS
Art. 25. Para efeitos desta lei, aplica-se o que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, o processo administrativo para apuração destas infrações, e demais providências, estabelecidos no Decreto Federal Nº 6.514/2008 e suas atualizações.
Art. 26. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, o agente ambiental municipal designado para atividades de fiscalização lavrará auto de infração e termo próprio por meio dos quais indicará a imposição de sanções e formalizará a aplicação de medidas administrativas cautelares.
Art. 27. As sanções administrativas serão aplicadas sem prejuízo das cominações cíveis e penais cabíveis.
Art. 28. O auto de infração será lavrado com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva da infração administrativa constatada e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos e da sanção cabível.
§ 1º A aplicação de penalidades poderá ser cumulativa e a multa variável de 2 (dois) até 10 (dez) vezes o valor da respectiva licença podendo ser aplicada em dobro ou por dia, em caso de reincidência, sendo definido os critérios objetivos pelo órgão ambiental municipal.
§ 2º O não recolhimento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, implicará sua inscrição na Dívida Ativa, acrescida das demais cominações contidas na Legislação Tributária Municipal.
§ 3º Caso o infrator solicite a regularização de obra, empreendimento ou atividade sem o licenciamento necessário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a multa que lhe foi aplicada será reduzida em 50% (cinquenta por cento) do seu valor original.
Art. 29. Os pedidos de reconsideração contra pena impostas pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca ou órgão equivalente, não terão efeito suspensivo, salvo mediante a aprovação de Termo de Compromisso firmado pelo infrator, obrigando-se à eliminação das condições poluidoras dentro de prazo razoável, fixado pelo órgão ambiental municipal em cronograma físico- financeiro.
Art. 30º. As multas poderão, a critério da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca ou órgão equivalente, ser revertidas para correção das irregularidades ambientais geradoras da multa ou medidas mitigadoras e compensatórias.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31. Caso seja necessário celebrar o termo de compromisso ou de ajustamento de conduta para regularização da obra ou empreendimento, o seu objeto deverá se restringir à reparação, contenção ou mitigação de danos ambientais, não sendo possível a celebração de termo de compromisso ou de ajustamento de conduta com a finalidade de permitir a instalação ou a operação da obra ou empreendimento sem a devida licença.
Art. 32. Em caso de lacunas eventualmente existentes na legislação municipal, será observada a legislação estadual ou federal em vigor.
Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 34. Revogam-se as disposições ao contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará**, aos 17 dias do mês de março de 2025.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:64F5D641

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 714/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**
Art. 1° Fica criado, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.
Parágrafo Único. O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais e demais leis correlatas do Município.
Art. 2° Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA compete:
I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
Il – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
Vl – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
Vll – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
Vlll – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
Xll – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e

municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII – decidir sobre a concessão de licenças e fiscalizações ambientais de intervenções de impacto local e a aplicação de penalidades;
XIX – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XX – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXII – responder a consulta sobre matéria de sua competência;
XXIII – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Art. 3° O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal de Barroquinha, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o COMDEMA estiver vinculado.
Art. 4° O COMDEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – Representantes do Poder Público:
a) um presidente, que é o titular da Autarquia Municipal do Meio Ambiente (AMA);
b) um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca;
c) um representante da Secretaria Municipal da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
e) um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) um representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
b) um representante de setor organizado da sociedade ligado a área do comércio ou de serviços;
c) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
Parágrafo único. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha e a nomeação dos membros do CONDEMA mencionados nos incisos I e II desta Lei.
Art. 5° Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.
Art. 6° Os membros titulares e suplentes do CONDEMA não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço público prestado ao Município.
Art. 7° As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.
Art. 8° O mandato dos membros do COMDEMA é de dois anos, permitida uma recondução.
Art. 9°. O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do COMDEMA.
Art. 10°. As pautas para deliberação do conselho, quando relativas à concessão de licenças/autorizações e fiscalizações ambientais, terão caráter meramente opinativo, podendo seu parecer ser fundamentado em estudos técnicos.
Art. 11. O COMDEMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Art. 12. No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.
Art. 13. A instalação do COMDEMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.
Art. 14. As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, **aos 17 dias do mês de março de 2025.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:9FB330BD

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 715/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais, destinados a promover a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias, contribuindo com o desenvolvimento sócio econômico local.

Art. 2º - Para fazerem jus aos incentivos previstos nesta lei, as pessoas jurídicas estarão obrigadas a:
I – Apresentar projeto de investimento descrevendo o empreendimento e as expectativas de resultados para o Município com a sua implantação, a ser avaliado pelo Poder Executivo Municipal;
II – Admitir majoritariamente, no seu quadro funcional, moradores do município de Barroquinha, tanto na implantação quanto na operação do empreendimento proposto;
III – Contratar, preferencialmente, bens e serviços de fornecedores sediados no Município de Barroquinha;
IV – Não destinar ou utilizar os imóveis beneficiários dos incentivos para outros fins senão os relacionados ao empreendimento descrito no projeto de investimento;

§1º - Poderão habilitar-se a percepção dos incentivos que trata a presente Lei, as empresas cujos projetos de investimentos contemplem a implantação ou ampliação de plantas empresariais.

§2º - A concessão a que trata os benefícios da presente lei ficará condicionada à análise pelo Gabinete do Prefeito Municipal sem prejuízo das análises técnicas de cada setor competente, dos impactos dos empreendimentos na economia municipal, considerando o desenvolvimento sócio econômico local, a geração de emprego, renda e receitas tributárias.

§3º - O interessado deverá protocolar requerimento, com comprovação dos requisitos e condições, submetendo o seu projeto de investimento relativo ao empreendimento a ser implantado e/ou

ampliado, devidamente instruído com a documentação prevista no art. 2° desta Lei.

Art. 3º - Não fará jus aos benefícios previstos nesta Lei, a Empresa e/ou Projeto que:
I - Esteja irregular no Cadastro Fiscal do Município de Barroquinha/CE;
II - Tenha débitos com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, salvo se suspensa a exigibilidade na forma do Artigo 151 do Código Tributário Nacional - CTN;
III - Participe ou contenha sócio que participe de empresa com débito inscrito na Dívida Ativa do Município, ou com inscrição estadual cancelada ou suspensa em consequência de irregularidade fiscal, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do Artigo 151 do Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 4° - Para os fins desta Lei considera-se Projeto toda e qualquer implantação ou ampliação de planta empresarial.

Art. 5º - Durante o período de análise do projeto pelo Poder Público Municipal, a empresa poderá, a seu critério, dar início as atividades propostas, não sendo garantido pelo Município o enquadramento após a conclusão da análise.

Art. 6° - Serão concedidos os seguintes incentivos fiscais às pessoas jurídicas que atenderem os pressupostos estabelecidos nesta lei, mediante aprovação do projeto de investimento pelo Poder Público Municipal:
I - Isenção sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo período de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério discricionário da Administração, aos imóveis objeto da implantação ou ampliação efetivamente utilizados no desenvolvimento da atividade econômica, a contar do deferimento do benefício de que trata esta Lei;
II - Redução da alíquota do ISSQN ao patamar mínimo de 2% previsto no art. 8 – A da Lei Complementar n° 116/03, a contar do deferimento do benefício de que trata esta Lei;

§1º - O benefício concedido não exime a empresa de manter as condições necessárias à sua obtenção, bem como não exime ao Fisco Municipal de realizar as respectivas e competentes auditorias e vistorias.

§2º - O benefício concedido à empresa não se estende aos consumidores finais responsáveis pela aquisição de unidades imobiliárias.

Art. 7º - As empresas que adquirirem imóveis com edificações já prontas no Município, com o intuito de implantar, ampliar e/ou reativar suas unidades industriais, comerciais e de serviços, também farão jus, no que couber, aos benefícios desta Lei.

Art. 8º - Os processos administrativos de licenciamento ambiental, sanitário, de obras, cadastro mobiliário ou qualquer outro ato decorrente do poder de polícia do município, referentes aos empreendimentos beneficiários da presente lei, terão tramitação prioritária nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 9º - Os benefícios concedidos podem ser revogados a qualquer tempo se constatado o não atendimento aos motivos que ensejaram a sua concessão, bem como se incorrerem nos seguintes fatos:
I - Não iniciar a construção das instalações e empreendimentos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da concessão do enquadramento na presente Lei ou da aprovação dos respectivos projetos de construção, o que vier depois;
II - Deixar de comunicar ao Poder Público, no prazo máximo de 30 dias, a venda, cessão, locação, permuta, gravame ou qualquer tipo de alienação no imóvel objeto do benefício, no todo ou em parte, a terceiros;
III - Não comprovar o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos tributos federais, estaduais e municipais, referentes à atividade no Município de Barroquinha, mesmo que a empresa tenha sede em outra unidade da Federação;
IV - Não atender a auditoria fiscal do Município de Barroquinha, a qualquer tempo, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados a época da concessão daquele benefício;
V - Prática de crimes contra a ordem tributária ou de sonegação fiscal.

Art. 10º - As empresas que sucederem aquelas que obtiverem o (s) benefício (s) decorrente da presente Lei, poderão requerer a continuidade do (s) mesmo (s) benefícios (s) pelo período que faltar para completar o tempo concedido à antecessora, desde que permaneçam atendidos os requisitos legais.

Art. 11º - O não cumprimento de qualquer das normas contidas na presente Lei, implicará no descredenciamento da empresa infratora, após análise pelo Poder Público Municipal, devendo a empresa, a título de penalidade, restituir ao Município, o valor correspondente aos benefícios concedidos a título de incentivo fiscal, com os devidos acréscimos legais e reestabelecimento das alíquotas aos percentuais descritos no Código Tributário Municipal vigente, sem qualquer desconto na base de cálculo.

Art. 12º - As empresas enquadradas nesta lei deverão permanecer no Município de Barroquinha pelo período da percepção do benefício, sob pena de ressarcir ao erário as diferenças entre os valores de impostos e taxas pagos por ela e seus valores de origem, com os devidos acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal vigente.

Art. 13º - Os benefícios desta lei não são cumulativos com outros benefícios fiscais concedidos pela municipalidade.

Art. 14º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará**, aos 18 dias do mês de março de 2025.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:855A76B5

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 716/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA (UFIRBA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**
Art. 1.º - Fica instituída a Unidade Fiscal de Referência do Município de Barroquinha (UFIRBA), para os efeitos previstos na presente Lei.
Art. 2.º - Os créditos tributários, ou não tributários, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, poderão ser expressos em UFIRBA.
Art. 3.º - O valor da UFIRBA corresponderá a R$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2025, sendo atualizado, anualmente, com base no IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) e, no caso de extinção ou descontinuação desse índice, por outro que reflita a inflação, a ser indicado pelo Poder Executivo por meio de ato administrativo específico.
Art. 4º - Os créditos tributários, ou não tributários, pagos após a data prevista, serão corrigidos monetariamente com base na variação do índice estabelecido no artigo anterior, ocorrida a partir do dia seguinte à data de vencimento da obrigação até o dia anterior ao seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos demais acréscimos estabelecidos em lei.

Art. 5.º - Os valores fixados em Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE, na legislação tributária do Município

vigente, ficam mantidos na unidade fiscal de referência estadual até que sobrevenha lei específica convertendo a UFIRCE em UFIRBA.
Art. 6.º - O Poder Executivo poderá editar os atos administrativos necessários à execução desta Lei.
Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, **aos 18 dias do mês de março de 2025.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:B3C9CE14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **27 de Março de 2025** (27/03/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.18.01** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 18 de Março de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:75F13632

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.18.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.001**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **03 de Abril de 2025** (03/04/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 18 de Março de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:389EEE74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISCIPLINA O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 535/2016, que institui feriados civis e religiosos no município de Campos Sales, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 598/2018, que estabeleceu o dia 19 de março feriado municipal em celebração ao Dia de São José;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Campos Sales;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente da Câmara Municipal em sua normalidade na referida data seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2025 da Câmara Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º As atividades administrativas da Câmara Municipal de Campos Sales serão retomadas normalmente no dia 20 de março de 2025.

Art. 3º Fica determinado que as horas de funcionamento serão repostas pelos servidores desta Casa de Leis, no decorrer do ano, quando se fizer necessário a permanência deles além do expediente normal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de hoje.

Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:83625D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250317.0001/2025

PORTARIA Nº 250317.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de

acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, afastamento para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos; ao servidor A**DERBAL INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 831.230.593-91, matrícula 723177; ocupante do cargo efetivo de Professor 200 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:DFA7B8C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.18.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.18.01

A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTORA "ANDREA FONTES", PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.
FAVORECIDA: R.M. CORACOES EM CHAMAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.705.006/0001-43
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

CARIÚS/CE,18 de março de 2025.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:A9BE0C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025. EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará do Termo de Responsabilidade expedido pela Secretária da Educação do Estado do Ceará, a Sra. Eliana Nunes Estrela, que se responsabiliza pela concessão e manutenção de cessões de servidores públicos do Município de Cariús/CE, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que o artigo 15, caput, do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 35.555, de 30 de junho de 2023, prevê que "*As cessões previstas neste Decreto dependerão de subscrição pelos respectivos gestores máximos de Termo de Responsabilidade, na forma dos Anexos I, II e III, o qual acompanhará a solicitação de cessão a que se referem os arts. 16 e 17, deste Decreto";*

CONSIDERANDO o teor do Ofício CC nº 381/2025, da lavra do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado do Ceará, o Sr. Francisco das Chagas Cipriano Vieira, que solicita a cessão, com ressarcimento para a origem, do(a) servidor(a) público(a) ANTONIO TIAGO MARTINS BARROS, Professor, matrícula 00103785, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, desta data até 31/12/2028, cuja termo final diverge da prevista no termo de responsabilidade acima mencionado,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** à Secretaria da Educação do Estado do Ceará o servidor público ANTONIO TIAGO MARTINS BARROS, Professor, matrícula 00103785, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º A remuneração e demais encargos do servidor cedido nos termos do artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário, conforme prevê o termo de responsabilidade da lavra da Sra. Secretária da Educação do Estado do Ceará.

Art. 3º. A cessão prevista no artigo 1º terá vigência de 17 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2026**.**

Parágrafo único. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 17 de março de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:58304DB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 005/2022/TP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022/TP, cujo objeto é a Construção de quadra poliesportiva

coberta na localidade de Barrinha, conforme Convênio nº 361/2022, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e o município de Catunda. **VALOR GLOBAL:** Em razão do acréscimo promovido fica alterado o valor global do Contrato original que era da ordem de R$ 769.742,37 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), passando a ter o valor global de R$ 853.905,63 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo o **valor do aditivo da ordem de R$ 84.163,26 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** J M X NETO CONSTRUÇÕES EIRELI. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato nº 005/2022/TP.01, permanece inalterado, conforme última alteração promovida. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 04 de fevereiro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Macedo Ximenes Neto, Proprietário. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valberto Ferreira de Sousa, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 04 de fevereiro de 2025.

VALBERTO FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:8B67287B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022/TP.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 005/2022/TP.01 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE BARRINHA, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE CATUNDA, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022/TP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** J M X Neto Construtora Eireli. **PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** De 08 de novembro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 08 de novembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Macedo Ximenes Neto, Proprietário. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônia Eugênia Camelo Nunes, Secretária de Educação e Desporto. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 08 de novembro de 2024.

Catunda-CE, 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIA EUGÊNIA CAMELO NUNES
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:7D609F0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 019/2025.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE VISITADOR SOCIAL, SUPERVISOR E ORIENTADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a necessidade de criação da comissão organizadora para promover o acompanhamento e organização do processo seletivo simplificado para o preenchimento do cargo de **VISITADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO E ORIENTADOR SOCIAL.**

CONSIDERANDO os aspectos legais e regimentais para que seja realizado o processo seletivo de forma a atender os princípios da administração pública.

CONSIDERANDO a necessidade de prévia autorização para a contratação de pessoal por parte do chefe do Poder Executivo, nos moldes eleitorais, já devidamente publicados;

CONSIDERANDO o amparo legal, nos moldes do art. 73, V, 'd' da Lei 9.504/97.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada a comissão organizadora do processo seletivo simplificado para o cargo de **VISITADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO E ORIENTADOR SOCIAL**, compostos por 03 (três) servidores públicos nomeados pelo presente Decreto.

Parágrafo Único – A comissão criada pelo presente artigo será composta por 03(três) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º. – Ficam nomeados os seguintes servidores públicos como membros da comissão organizadora do processo seletivo simplificado:

I – membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Erinaldo dos Santos Souza (Presidente da Comissão)
Lays Magalhães de Freitas (Membro da Comissão)
Max Lizandro Guimaraes Araújo (Membro da Comissão)

Art. 3º. Compete a Comissão a organização, avaliação, julgamento dos recursos e conclusão do processo seletivo simplificado.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1A647BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE VISITADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO E ORIENTADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a necessidade de criação da Comissão Organizadora para promover o acompanhamento e organização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento do cargo de

VISITADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO E ORIENTADOR SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores da Comissão Organizadora para promover o acompanhamento e organização do Processo Seletivo Simplificado:

ERINALDO DOS SANTOS SOUZA (Presidente da Comissão),
LAYS MAGALHÃES DE FREITAS (Membro da Comissão) e
MAX LIZANDRO GUIMARAES ARAÚJO (Membro da Comissão)

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A88BB7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA IRACEMA AZEVEDO DE ANDRADE, PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA IRACEMA AZEVEDO DE ANDRADE**, CPF Nº 002.953.092-02, do Cargo de Professora da Educação Infantil do Município de Chaval-CE.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 18 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:15056113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EDUARDO DE MORAIS E SOUSA, PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **EDUARDO DE MORAIS E SOUSA**, CPF Nº 048.513.463-28, do Cargo de Professor do Fundamental II – Ciências do Município de Chaval-CE.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 18 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F52A8EAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.02.03** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.01.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **CLINFO-CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMATICA** CNPJ nº **08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **06/03/2025** a **06/03/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Elinardo Domingos de Sousa Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:206F581B

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **03/04/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br/ | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br/ –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F295D027

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.02.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.01.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **CLINFO-CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMATICA** CNPJ nº **08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO**

DA VIGÊNCIA do contrato da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE – Nova Vigência: **06/03/2025** a **06/03/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mario David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Elinardo Domingos de Sousa Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B1B1A447

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025-PMC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025-PMC

ONDE SE LÊ: DIA DO ENCERRAMENTO: **25 de março de 2025**.
LEIA-SE: DIA DO ENCERRAMENTO: **26 de março de 2025**.
Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Croata/CE, 18 de março de 2025.

MÁRIO DAVID MARTINS COSTA FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A9A653AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.02/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **03/04/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br/ | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br/ –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:974285C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.01/PE/PMC – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09,** valor **R$ 38.788,98 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, item(ns): **01, 45, 46, 49, 56** – Licitante 2: **JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA,** CNPJ nº **48.777.092.0001-47,** valor **R$ 73.486,50 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), item(ns): 02, 03, 04, 08, 11, 21, 32, 36, 37, 38, 40, 55, 59, 60** – Licitante 3: **DX COMPUTADORES LTDA,** CNPJ nº **11.182.175/0001-83,** valor **R$ 29.083,60 (vinte e nove mil oitenta e três reais e sessenta centavos), item(ns): 48, 51, 52** – Licitante 4: **J. ESTACIO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº **13.463.803/0001-24,** valor **R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais), item 44** – Licitante 5: **W R CARVALHO LTDA,** CNPJ nº **41.316.967/0001-64,** valor **R$ 3.216,68 (três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), item(ns): 57, 60** – Licitante 6: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº **40.061.199/0001-82,** valor **R$ 3.974,00 (três mil novecentos e setenta e quatro reais), item: 43 –** Licitante 7: **CONCEITO MULTISERVICE LTDA,** CNPJ nº **16.442.794/0001-83,** valor **R$ 3.974,00 (três mil novecentos e setenta e quatro reais), item(ns): 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 33; 34; 35; 39; 41; 42; 47; 50; 53; 54; 58** – Data da Adjudicação/Homologação: **31/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** –

FRANCISCO LOPES FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EEDB6A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.11.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09** – Valor: **R$ 38.788,98 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:26542DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.11.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **CONCEITO MULTISERVICE LTDA, CNPJ nº 16.442.794/0001-83** – Valor: **R$ 162.990,60 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:477E5DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.11.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82** – Valor: **R$ 3.974,00 (três mil novecentos e setenta e quatro reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Raissa Rabelo Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:61B3CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.11.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **W R CARVALHO LTDA, CNPJ nº 41.316.967/0001-64** – Valor: **R$ 3.216,68 (três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Walquiria Rocha Carvalho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9615FB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.11.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA, CNPJ nº 48.777.092.0001-47** – Valor: **R$ 73.486,50 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **José Airton Sousa Pinto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5230E1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.11.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **DX COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 11.182.175/0001-83** – Valor: **R$ 29.083,60 (vinte e nove mil oitenta e três reais e sessenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **João Renato Pereira Freire** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BA6B85A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.11.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA**

EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **J. ESTACIO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.463.803/0001-24** – Valor: **R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **José Estácio de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E0812941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.02.02** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.01.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **CLINFO-CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMATICA** CNPJ nº **08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **06/03/2025** a **06/03/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Elinardo Domingos de Sousa Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E1069766

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **14ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.03.29.001**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N° 021/2018** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **COMAR - CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA** CNPJ nº **09.247.224/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/01/2025** – Nova Vigência: **24/01/2025** à **23/06/2025,** contemplando **150 (cento e cinquenta) dias** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Higo Mattos de Araújo Bruno** (CONTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:08FFD7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.02.04** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.01.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **CLINFO-CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMATICA** CNPJ nº **08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **06/03/2025** a **06/03/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Elinardo Domingos de Sousa Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:87623514

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

PORTARIA Nº 01110325/2025.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
CONSIDERANDO que o Decreto n° 575/2023 foi alterado pelo Decreto n° 634 de 09 de dezembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de conformidade com o disposto no Art. 4°, da Lei n°. 1.100 de 01 de dezembro de 2003, e suas alterações e de conformidade com o Decreto n° 575 de 28 de junho de 2023 e suas alterações:
I – Representantes do Governo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Nadyegida Luciari Pereira Jeari, brasileira, solteira, nutricionista, matricula funcional n° 8359.
SUPLENTE: Gessica Elayne Rodrigues Ferreira, brasileira, casada, supervisora de ensino, matricula funcional n° 8134.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Maria Sânia Esmeraldo, brasileira, solteira, nutricionista, matricula funcional n° 3400.
SUPLENTE Maria Rosinalva da Silva Gomes, brasileira, casada, Agente Comunitária de Saúde, inscrita no CPF nº 541.***.***-91.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Docília Evangelista de Freitas, brasileira, casada, orientadora assistente social, matricula funcional n° 5138.
SUPLENTE: Cícera Beatriz de Oliveira, brasileira, solteira, orientadora social, matricula funcional n° 8637.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Daurismar Fernandes Souza, brasileiro, casado, servidor público municipal, matricula funcional n° 0692;
SUPLENTE: Marismar Bezerra de Sousa, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, matricula funcional n° 9723;

II – Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTANTES DE PASTORAIS OU ORGANISMO DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:
TITULAR: Samara Mendes Portilho, brasileira, casada, missionária, inscrita no CPF nº 012.***.***-06.
SUPLENTE: Elielson Santana Monteiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 071.***.****-69.

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
TITULAR: Cicero Cosmo Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 823.***.***-49.
SUPLENTE: Antônio Gonçalves de Carvalho, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 455.***.***-68.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: Cristiane Santos Souza, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 027.***.***-08
SUPLENTE: Nadir Pereira Matos, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 005.***.***-47.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES URBANOS:
TITULAR: Antônia Vauzia da Silva Primo, brasileira, casada, Agente Comunitária de Saúde, inscrita no CPF n° 346.***.***-34;
SUPLENTE Maria Veralucia Ferreira Mota Pinho, brasileira, casada gente Comunitária de Saúde, inscrita no CPF n° 422.***.***-20;

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES OU MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:
TITULAR: Antônio Francisco Mateus Maia, brasileira, solteiro, diretor escolar, inscrito no CPF nº 056.***.***-41.
SUPLENTE Sara Lívia Ferreira, brasileira, solteira, universitária, inscrita no CPF nº 075.***.***-88.

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS
TITULAR: Dayane Gomes da Silva, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 054.***.***-27.
SUPLENTE: Tamires pereira Medeiros, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 347.***.***-17.

REPRESENTANTE DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ESPECÍFICAS:
TITULAR: Marcia Maiara Araújo Costa, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF nº 055.***.***-98.
SUPLENTE: Benedito Cardoso, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 025.***.***-63.

REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM AÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:
TITULAR: Maria de Fátima Carvalho Menezes, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n° 156.***.***-34.
SUPLENTE: Osmaria Dias de Santana Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 120.***.***-63
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:3F2DF0DA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 02280823/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN.

PORTARIA Nº 02110325.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 02280823/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
Considerando a reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e com a finalidade de efetivar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, atendendo as normativas do Decreto nº 19/2015, que dispõe sobre a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do município de Farias Brito;
Considerando o Decreto n° 668 de 11 de março de 2025 que cria a secretaria Executiva da Câmara ou Instância Governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a portaria n° 02280823/2023 que dispõe sobre a nomeação da composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN para substituir as seguintes representações:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPLENTE: Docília Evangelista de Freitas, brasileira, casada, orientadora assistente social, matricula funcional n° 5138.
II –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Fabio Jorge de Lima, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob o nº. 056.***.**3-73;
Art. 2º. Fica incluído o inciso V na portaria n° 02280823/2023, que terá a seguinte redação:
V – SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA OU INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:
VALDELICE ISMÉRIO FERREBA SANTOS, brasileira, casada, servidora pública e inscrita no CPF sob o nº. 001.***.***-29.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:C70326B8

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIME REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 669/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIME REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO que constitui prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, analisar as repercussões financeiras e orçamentárias do Município de Farias Brito de contratações diversas, promovendo eventuais alterações aonde se fizer necessário, de forma unilateral, para uma melhor adequação aos objetivos da Administração e promover o atendimento do interesse público.
CONSIDERANDO que os níveis remuneratórios indicados nas contratações de pessoal estavam sendo vinculados à remuneração de servidores efetivos para cargos semelhantes, o que gera uma onerosidade excessiva dos referidos contratos, tendo em vista que as remunerações de servidores efetivos já foram acrescidas de várias correções anuais;
CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.623, de 5 de fevereiro de 2025, que fixou níveis remuneratórios distintos para cargos específicos de nível superior, adequados com a realidade do mercado;

DECRETA:
Art.1º - Ficam alterados, de forma unilateral, os contratos de contratação de pessoal temporário, principalmente de nível superior, aos valores indicados na Lei nº 1.623, de 5 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a proceder na alteração dos respectivos contratos, que terão a vigência com o mês/competência de abril de 2025.
Paragrafo Único: a Secretaria de Administração e Finanças fica autorizada a usar a analogia para as contratações que, eventualmente, não tenham sido definidas na Lei Municipal retro citada.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D124691D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.03.14.003, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e registro para a oferta de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos) e estabelece os critérios e procedimentos para edição da lista de espera para matrícula, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.851/24, de 03 de maio de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, nos termos da regra prevista no caput do artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO que segundo estabelecido nas alíneas "b", "c" e "d" do parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, (I) a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, (II) a preferência na formulação e na execução das políticas sociais pública e, (III) a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias, nos mais diversos setores de governo, para fazer frente às ações e aos programas de atendimento, voltados à população infantojuvenil;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 205 da Constituição Federal, "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal também determina, em seu artigo 208, inciso IV, que o dever do Estado com a educação seja efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade, no que é secundada pela Lei n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no inciso IV de seu artigo 54, bem como pela Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no inciso IV de seu artigo 4º;
CONSIDERANDO que ao disciplinar a organização da educação nacional, no parágrafo 2º de seu artigo 211, a Constituição Federal prescreve como obrigação dos Municípios atuarem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; e, ainda, que a LDB determina, no inciso V de seu artigo 11, que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, traz na Meta 01 a universalização da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade até 2016 e, em relação à creche, tem como indicador atender pelo menos 50% das crianças de até 3 anos de idade até o final da vigência do Plano, que, com a prorrogação ocorrida em 2024 (Lei nº 14.934/2024), é 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
CONSIDERANDO a Lei Municipal do Plano Municipal de Educação - Lei nº 559/2015, Meta 1;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de fixação de critérios claros, objetivos e transparentes para a formação e organização da fila de espera, com o objetivo de evitar prejuízos à política pública instituída e maximizar a sua eficácia;
DECRETA:
Art. 1º. O Município deverá realizar anualmente, de forma contínua, o levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação é responsável por centralizar e gerir o levantamento citado no caput, devendo cada unidade de ensino pertencente à rede pública de educação fazer inserir todas as informações no sistema integrado de compartilhamento de dados criado para esse fim.
§ 2º. Os resultados do levantamento da demanda por vagas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, os métodos utilizados, bem como os prazos referentes à obrigação constante no caput, serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.
Art. 2º. O número de vagas preenchidas e disponíveis deverá ser atualizada continuamente, devendo estar disponível para consulta pública, no site da prefeitura e demais mídias digitais vinculadas ao município.
Parágrafo único. A divulgação contemplará o número total de vagas disponíveis e o número total de crianças inscritas para preenchê-las, separadas por unidade de ensino.
Art. 3°. A Secretaria Municipal de Educação designará, por meio de Portaria, uma Equipe Técnica responsável pelo levantamento citado no art. 1º deste Decreto e pela gestão da demanda por creche (0 a 3 anos de idade), indicando a pessoa responsável pela sua coordenação.
Art. 4°. Nas redes onde não for possível o atendimento integral da demanda por matrículas, as vagas de creche e pré-escola serão destinadas prioritariamente às crianças de famílias que estejam entre as mais vulneráveis sob o aspecto socioeconômico, de forma a oferecer a esse público-alvo os estímulos adequados e possibilitar a redução das desigualdades educacionais, tudo de acordo com os seguintes critérios sucessivos:

I – Crianças com deficiência, nos termos do art. 2° da Lei n° 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
II – Famílias monoparentais;
III - Filhos e filhas de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
IV – Crianças vítimas de violência doméstica e familiar (art. 21, VII, da Lei n° 14.344/22 (Lei Henry Borel);
V – Criança de acolhimento institucional ou em família acolhedora;
VI – Famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal/Programa "Bolsa Família" ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
VII – Criança cuja família esteja cadastrada no Cartão Mais Infância;
VIII – Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).
Parágrafo único. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída preferência para concessão da vaga à criança que atenda ao critério imediatamente subsequente na ordem constante dos incisos do Art. 4º.
Art. 5°. A lista geral das solicitações de vagas por Unidade Escolar, será publicada no site da Prefeitura Municipal e será atualizada sempre que houver modificações, na qual deverá constar:
I – Quantidade de vagas ofertadas em turmas da Educação Infantil de cada Unidade Escolar;
II – O número do protocolo de inscrição, ou nome dos pais/responsáveis, com a data e a situação da solicitação de vaga;
III – As vagas atendidas e as que estão na lista de espera, se houver, por ordem de colocação;
IV – Os critérios para definição de vagas e ordem de colocação.
Art. 6°. Sempre que houver vagas remanescentes será de responsabilidade da Direção da Escola fazer o chamamento dos pais ou responsáveis legais para preenchimento destas, o que poderá ocorrer das seguintes formas:
I – Contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;
II – Contato por endereço eletrônico (e-mail), caso seja informado no ato da solicitação da matrícula.
Parágrafo único. Em caso de vagas abertas, sem preenchimento por mais de 30 dias, após realizadas as tentativas de contato dispostas nos incisos I e II, a Secretaria de Educação empreenderá ações de busca ativa de crianças para preenchimento das vagas, podendo adotar estratégias de articulação com as gestões municipais de saúde e assistência social, visando identificar crianças com idades entre 0 e 3 anos, em especial pertencentes às famílias mais vulneráveis economicamente, que não estejam matriculadas em creche.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 14 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:40AABA0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de Administração de Frecheirinha-CE, torna público o(s) extrato(s) do Primeiro Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PMF – 230224/PE01**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA_INFORMATIZADO DE SOFTWARE CONTABILIDADE, SOFTWARE LICITAÇÃO E CONTRATOS, SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO - WEB, SIAFIC - REQUISITOS MÍNIMOS (DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020), SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR MENSAL: Não houve alteração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:

Órgão: Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01.03.04.122.0007.2010
Atividade: Gestão administrativa do Governo Municipal
Fonte: Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PMF – 230224/PE01**.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 de março de 2025 até 12 de março de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA.

Frecheirinha/CE, 12 de março de 2025.

CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:285DB99F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20250313004

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0603.002-2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O): BALNEARIO CARATININGA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 52.630,00

VIGÊNCIA..... 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.: 14 de Março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:FCBBAD0D

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20250313002

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0603.003-2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BALNEARIO CARATININGA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 50.607,40 (cinquenta mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 50.607,40

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:444C91C5

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250313001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0603.004-2025

CONTRATANTE: SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BALNEARIO CARATININGA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 44.201,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 44.201,40

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:73416D7E

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20250313003

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0703.001-2025

CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: BALNEARIO CARATININGA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOE PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA D MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL... R$ 39.717,20 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavo

PROGRAMA DE TRABALHO... Exercício 2025 Atividade 0501.151220007.2.018 Gest Administrativa da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outr serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 39.717,20

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA..... 14 de Março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:676BC4CC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20250313005

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0703.002-2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): BALNEARIO CARATININGA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2025 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 52.630,00

VIGÊNCIA..... 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.: 14 de Março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9D966D79

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **1803.002/2025-DISP**.
DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Nº PROCESSO: **1803.002/2025-DISP**. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO**

INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 18/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 25/03/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:180C363E

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **1803.001/2025-DISP**.
DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Nº PROCESSO: **1803.001/2025-DISP**. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE.** ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 18/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 25/03/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:96A80464

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **1803.004/2025-DISP**.
DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Nº PROCESSO: **1803.004/2025-DISP**. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE.** ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 18/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 25/03/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:490B176F

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **1803.004/2025-DISP**.
DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Nº PROCESSO: **1803.004/2025-DISP**. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE.** ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 18/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 25/03/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:D17D1185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **11 de abril de 2025** às 09h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 01.SADS-PE/2025** com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 17 de Março de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:8E6FA38B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1990, e da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração por meio de requerimento formulado pela servidora protocolado em 18 de março de 2025 e anexado à sua pasta funcional no Departamento de Pessoal deste Município;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido do servidor encontra respaldo no "caput" do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA DEUSIANE FARIAS DA SILVA,** servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 666.013.633-91, matrícula nº 2188, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Groaíras, a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Junte-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 18 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:061BACCC

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ILANA LOIOLA MELO**, inscrita no CPF n° 061.787.273-21, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 17 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 261/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:1C8CC94D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Constitui a Comissão Especial de Inventário Físico-Contábil e Baixa dos Bens Móveis do Município de Groaíras e designa seus membros.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, o uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 30 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Groaíras e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como nos arts. 5º e 76 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO-CONTÁBIL E BAIXA DOS BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, para o período de 2025 até 2028.
I - FRANCISCO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES - CPF nº 024.363.043-35 (Presidente);
II - MAXUEL HENRIQUE ARAGÃO XIMENES - CPF n° 621.829.423-43 (Membro);
III - ANA CARLA RODRIGUES LOPES - CPF n° 073.631.933-63 (Membro);
Parágrafo único. Para subsidiar os trabalhos da Comissão, cada Secretaria ou Órgão disponibilizará, no mínimo, dois servidores responsáveis pelo levantamento físico dos bens patrimoniais móveis, os quais serão descritos e avaliados quanto ao estado de conservação pela Comissão aqui constituída.

Art. 2º Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico-Contábil, por meio da verificação física de todos os bens patrimoniais móveis, estejam eles estocados ou em uso.
Parágrafo único. O levantamento físico dos bens consiste na certificação da existência dos bens em seus respectivos locais de utilização, conforme descrição e estado de conservação registrados no sistema contábil.

Art. 3º O inventário tem os seguintes objetivos:

I – Realizar a relação dos bens locados, em demonstração ou regime de comodato, com mapeamento contendo responsável, valor e descrição pormenorizada do bem;
II – Relacionar os bens não localizados, identificando os seus valores unitários, de forma a permitir as regularizações contábeis que forem necessárias;
§1º A unidade administrativa inventariada deve tomar todas as providências necessárias para facilitar o levantamento dos bens, disponibilizando os servidores indicados para esse fim.
§2º A Comissão e os servidores designados terão livre acesso a todos os locais onde houver bens patrimoniais.

Art. 4º -A Comissão terá autonomia técnica para definir os procedimentos e desenvolver seus trabalhos, observando as normas e legislações pertinentes.

§1º Qualquer irregularidade que prejudique os trabalhos da Comissão deverá ser formalmente comunicada ao Secretário de Administração, Finanças e Controle pelo Presidente da Comissão.
§2º O gestor da unidade administrativa também será responsável pelo inventário dos bens pertencentes à sua Secretaria.
§3º O servidor que dificultar, impedir ou deixar de colaborar com a Comissão estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará:
I - Relatório detalhado das atividades realizadas;
II - Atas das reuniões;
III - Parecer sobre o controle patrimonial;
IV - Relação dos bens agrupados por conta contábil;
V - Indicação do estado de conservação dos bens.
Parágrafo único. A data de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogada mediante justificativa e autorização da Prefeita Municipal.

Art. 6º Sempre que houver necessidade ou por determinação da Prefeita Municipal, poderá ser realizado novo inventário na modalidade correspondente.

Art. 7º Compete à Comissão Especial de Inventário Físico-Contábil e Baixa dos Bens Móveis:
I - Programar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades de inventário e baixa patrimonial;
II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos sobre as baixas patrimoniais;
III - Avaliar o estado dos bens e propor medidas para seu reparo, substituição ou baixa;
IV - Emitir Ata Circunstanciada ao final dos trabalhos;
V - Executar outras atividades correlatas.

Art. 8º Durante a realização do inventário, fica vedada qualquer movimentação física dos bens localizados nos endereços abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização expressa do Secretário de Administração, Finanças e Controle.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 18 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:189C0507

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº257/2025

Delega atribuições e competências, na forma e disposições que abaixo se descrevem e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EXPEDITO CARVALHO DE MACEDO FILHO**, Agente Administrativo, Mat.: 3431, responder pelo Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, bem como para desempenhar as seguintes Atribuições e Competências não gratificadas:

I – Realizar o Tombamento dos bens pertencentes à Prefeitura Municipal;
II – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal;
III – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;
IV – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
V – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VII – Avaliar o estado dos bens e propor a sua alienação, baixa, reparo ou reposição;
VIII – Solicitar do setor contábil o registro de bens adquiridos durante o exercício;
IX – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial; e
X – Promover o descarte, doação, alienação, leilão de bens móveis sem finalidade pertencentes à Prefeitura Municipal;
XI – Encaminhar à Câmara Municipal os Bens Imóveis sem finalidade para desafetação;
XII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 18 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D585A22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº258/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.
R E S O L V E:
Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.
MARCOS MATEUS MARQUES DE SOUSA- Vigia
BRENDA LINHARES MAGALHAES - Assistente Adm de Apoio a Mulher

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 18 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C8529FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº19/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da dívida abaixo identificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, decreta o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a dívida abaixo especificada, solicitada através de ofício da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 92.559.830/0001-71, datado de 17 de março de 2025, referente ao contrato Nº 0407-2401/08, conforme nota fiscal nº 97865,97866 e 97868, no valor total de R$ 8.411,83 (oito mil quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos):

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 92.559.830/0001-71	Referente a despesas com o fornecimento de cartões eletrônicos de alimentação e refeição para os funcionários da Secretaria de Saúde	R$ 8.411,83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 18 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5774237

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 070125001/08** – Processo Originário: **PE 024/2023-SESA** – Objeto: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº **16.902.612/0001-00** – Valor: **R$ 47.691,85 (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **07/01/2025** – Vigência: **07/01/2025** à **31/12/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Glaidson Martins de Sousa** (CONTRATANTE); **Frederico Ernesto Nobre de Melo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E57C7E89

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 070125004/08** – Processo Originário: **PE 024/2023-SESA** – Objeto: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATÉRIAIS MÉDICOS LTDA ME**, CNPJ nº **40.587.322/0001-01** – Valor: **130.652,64 (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **07/01/2025** – Vigência: **07/01/2025** à **31/12/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Glaidson Martins de Sousa** (CONTRATANTE); **Wilkson Araújo Sombra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4A95D8C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 007/2025-GP, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, FERIADO O DIA 19 DE MARÇO DE 2025 – QUARTA-FEIRA, DEDICADO AO PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ – SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO, que o dia 19 de março de 2025, (Quarta-Feira), é o dia dedicado ao Padroeiro do Estado do Ceará, São José;

CONSIDERANDO a necessidade de decretar-se Feriado por Ato oficial a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nos órgãos, repartições, entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Ibaretama-CE;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado **Feriado** no âmbito do Município de Ibaretama/CE, o dia 19 de março de 2025 (Quarta-Feira), dedicado ao Padroeiro do Ceará, São José.
Art. 2° - Na data prevista no artigo 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços essenciais, os serviços da tesouraria, Licitação, Contabilidade, de Limpeza Pública, Saúde ou Sujeitos a Escala não serão atingidos por este Decreto.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 17 de Março de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:D19EA48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2025 Ibaretama, 18 de março de 2025.

Renomeia os órgãos no vigente orçamento do município de Ibaretama, para adequá-lo à nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei nº 318/2025, de 06 de março de 2025 e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de adequação do orçamento municipal à nova estrutura administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os órgãos constantes no Orçamento do Município de Ibaretama, em conformidade com a nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei nº 318/2025, de 06 de março de 2025.

Art. 2º Os órgãos que tiveram suas nomenclaturas alteradas passam a ter as seguintes denominações:

• Gabinete do Prefeito passa a ser denominado **Secretaria de Governo**;
• Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres passa a ser denominada **Secretaria de Assistência Social;**
• Secretaria de Obras e Serviços Públicos passa a ser denominada **Secretaria de Obras;**
• Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos passa a ser denominada **Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.**

Parágrafo único. As alterações descritas neste artigo devem ser refletidas na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as devidas adaptações necessárias.

Art. 3º Os ajustes decorrentes das alterações mencionadas neste Decreto serão implementados pelos órgãos competentes da administração municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças, Administração, e Planejamento.

Art. 4º Fica mantida a programação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária Anual para os órgãos citados no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama - CE, em 18 de março de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:52A88B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO NO 009/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 242/2024, de 19 de novembro de 2024, que constituiu a Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para fins de desapropriação de um terreno rural para a construção da Central de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que o Município de Ibaretama não dispõe de terreno urbano ou rural para a construção da Central de Resíduos Sólidos, conforme certidão do setor competente desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública é regida pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941, que estabelece as condições e o procedimento para que ela ocorra;
CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública é um procedimento pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de um terceiro por razões de utilidade pública ou de interesse social;
CONSIDERANDO os valores atribuídos pela Comissão de Avaliação de Bem Imóvel e pelo avaliador externo pelo Sr. Luís Augusto de Paiva– CREA-CE 32079-CE.;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado atende a utilidade pública, em razão da necessidade da construção de uma central de resíduos sólidos no município de Ibaretama-CE.;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral de Ibaretama que opinou pela desapropriação e aceitação do valor atribuído pela Comissão de Avaliação;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel rural, com as seguintes características: **terreno em área rural**, localizado na Sede, neste Município, frente de quadra, Ibaretama, com uma área de 10.000 m2 (metros quadrados), com a seguinte descrição: a partir do ponto 1 **(P1), coordenadas UTM (521788,50m E / 9469404,15m S)**, situado frente para BR-122, com frente para o NORTE, deste segue no sentido LESTE/OESTE, numa extensão de 100,00m (Cem metros) até o ponto 2 **(P2), coordenadas UTM (521866,53m E/ 9469469,9m S)**; deste segue no sentido SUL, limitando-se com o lote remanescente, numa extensão de 100,00m (Cem metros) até o ponto 3 **(P3), coordenadas UTM (521944,85m E/ 9469407,72m S)**; deste segue no sentido OESTE/LESTE, limitando-se com terreno remanescente, numa extensão de 100,00m (Cem metros) até o ponto 4 **(P4), coordenadas UTM (521868,02m E/ 9469343,34m S)**; deste segue no sentido NORTE, limitando-se com a BR-122, numa extensão de 100,00m (Cem metros) até o ponto de origem 1 (P1), ponto inicial da descrição desse perímetro, **perfazendo uma área total de 10.000 m2 (metros quadrados)** e um perímetro de 400m (metros), a ser desmembrado, com as demais características constantes e encravado na Matrícula nº. 474, do Cartório de Ibaretama - 2º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade (título de domínio) em nome de Antonio Lucillanio Queiroz Lima, inscrito no CPF: 772.014.933-53.

Art. 2º. - A desapropriação destina-se a construção de uma Central de Resíduos Sólidos no Município de Ibaretama-CE.

Art. 3º. - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória na posse do bem, fundamentada no art. 5º, "n", do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. - É ofertado como indenização pela desapropriação no valor de RS 30.000,00 (trinta mil reais), conforme laudo elaborado pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 242/2024-GP, de 19 de novembro de 2024.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 18 de novembro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:8F30A8C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, **Rogério Barreira Pinheiro**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de Ibicuitinga/CE e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

DECRETA:

Art. 1.º Fica CEDIDO o servidor KELSON DE LIMA FREIRE, brasileiro, casado, função auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 5631, portador do CPF nº 048.028.393-16 e RG nº 2004032003548 para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Ibicuitinga/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE;
Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, EM 6 DE MARÇO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Flazia Marcia
Código Identificador:098D8A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, DATA CONSAGRADA A SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:
Considerando a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos, entidades públicas, instituições financeiras e no comércio no âmbito do Município;
Considerando que o dia 19 de março, é uma data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, data que carrega um significado especial para o sertanejo, tratando-se assim, de um importante marco simbólico e de um dia carregado de tradição e expectativa ao povo cearense;
DECRETA:
Art. 1°. Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, órgãos vinculados e instituições financeiras, o expediente do dia 19 (dezenove) de março de 2025, data alusiva a São José, padroeiro do Estado do Ceará.
Parágrafo único: Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Flazia Marcia
Código Identificador:33BDD93C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2503.18-01-DIVER
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, torna público que no dia **04 de abril de 2025** às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico (https://compras.gov.br/), estará realizando licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E ARTEFATOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.** Maiores informações via Plataformas: https://compras.gov.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 18 de março de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:7BBD4993

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na lei federal n° 14.133/2021 e suas alterações, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, a senhora Lara Emanuelle Cavalcante Teixeira, abaixo assinado, vem, através desta, **CONVOCAR** a empresa **Orval Organização Valente - LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.043.616/0001-26, através de seu representante legal, o senhor Inácio Laeldio Mesquita Lucas, Gerente Administrativo, a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme **item: 13.1** contados da data de recebimento da presente convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e a Convocada, em decorrência de processo administrativo Pregão Eletrônico/SRP **n° 2025.02.26.01-FUSPI**, cujo objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo (GPL),

com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu/Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:63AA099B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **J M V SANTANA,** com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, CEP 63500-308, inscrita no CNPJ 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal, o senhor José Marcilton Vitoriano Santana, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-02.28.02/2025-SME, Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006. **Termo de Contrato:** 2025.03.18.34/2025 - SME **Objeto:** Aquisição de material esportivo para suprir as demandas da Secretaria de Educação durante os jogos escolares na etapa municipal para o ano de 2025. **Valor do Contrato** R$ 47.200,80 (quarenta e sete mil duzentos reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 18 de março de 2025. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0901.12.361.0022.2.060.0000 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Bastos- Secretária de Educação. Em 18 de março de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:EE91B0AD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 988/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso II, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora JOANEIDE DIAS BANDEIRA, inscrita no CPF sob o Nº: 042.002.993-13 e com o RG de Nº 2007029062100, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:537DE963

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 982/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor LEANDRO DUARTE FORTALEZA inscrito no CPF Nº: 062.149.783-50 E RG N°; 20077311013, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4EAE6967

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1012/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEANDRO DUARTE FORTALEZA inscrito no CPF Nº: 06214978350 e RG Nº: 20077311013, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Inclusiva – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:41AEBD42

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1033/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ALZENIRA DA SILVA VENANCIO TERTO, inscrita CPF Nº: 84281340300 e RG Nº: 20080908079, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9A4EBD04

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1034/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ANDREIA PAULA ARAUJO DE CASTRO, inscrita CPF Nº: 006.441.949-52 e RG Nº: 20073556801, titular do cargo de PEB II - PORTUGUÊS, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:70F63D33

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1035/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CLARINDO BENIGNO DE ARAUJO, inscrito CPF Nº: 146.958.948-66 e RG Nº: 25661958, titular do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduado, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2EFCA459

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1036/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSE RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 601.517.142-15 e RG Nº:2921901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Matemática, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 24 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4BB94352

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1037/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos

artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JULIO CEZAR OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito CPF Nº: 923.991.263-00 e RG Nº: 99029046563, titular do cargo de PEB – II – ENSINO RELIGIOSO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:81242906

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1038/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSE LIMA ALCANTARA, inscrita CPF Nº: 302.896.758-80 e RG Nº: 367786795, titular do cargo de PEB II - Pedagogo subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4A162E00

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1039/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA RUBENI CORREIA CAMPOS, inscrita CPF Nº: 85592110391 e RG Nº: 313595696, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:10F33C14

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1040/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ANTONIA SANDRA BEZERRA COSTA NOGUEIRA, inscrita CPF Nº: 441.214.663-49 RG Nº: 2007029085517 titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5F1B8B61

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1041/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora CLAUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA, inscrita CPF Nº: 43361188334 e RG Nº: 9001501547,

titular do cargo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:129B01C3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1042/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DULCE MEIRE GUEDES IBIAPINA, inscrita CPF Nº: 54141230391 e RG Nº: 2000029085188, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C34E5279

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1043/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito CPF Nº: 32715471300 e RG Nº: 99029160390, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:677A85C6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Medmaia Comércio de Produtos Médicos – LTDA, com sede à Rua: 60 nº 20, Conj. 3ª Etapa Pref. José Walter, Fortaleza-Ce, CEP: 60.750-740, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Thiago Marcos Barros Maia, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01, 05, 07 e 08.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.03.11.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 298.689,75 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 11 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3E37695C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza-Ce, CEP: 60752-694, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor José Sales Silveira D Almeida, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 02.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.03.11.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para

aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 25.234,50 (vinte cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 11 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5C5A2332

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos - LTDA, com sede à Rua: Antônio Bianchetti, nº 500, Iná, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-370, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, através de seu representante legal, o senhor José Jack Donini, Sócio Diretor. **Vencedora do Lote: 03.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.03.11.03-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 11 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AB2F77F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. CMF Distribuidora de Medicamentos – EIRELI, com sede à Rua: Coreau, nº 875, galpão 10, Centro, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-240, inscrita no CNPJ nº 13.414.166/0001-09, através de seu representante legal, o senhor Cassio Costa Forti, Administrador. **Vencedora do Lote: 06.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.03.11.04-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 11 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B914EEE0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. Prohospital Comércio Holanda – LTDA, com sede à Avenida: Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Administrador. **Vencedora do Lote: 09.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.03.11.05-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 11 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E145BB7B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

06. Quickbum E-Commerce – LTDA, com sede à Rua: Garrincha do Mato Grosso nº 440, Setor 03, JD, Vale das Peróbas, Arapongas, Paraná, CEP: 86.709-742, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, através de seu representante legal, o senhor Valdir da Silva Costa. Titular Administrador. **Vencedora do Lote: 10.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.03.11.06-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para

aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 11 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B85622ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Cralab Saúde Atacado - LTDA, com sede à Rua: Domingos Calazans, nº 274, triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.041-130, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, através de seu representante legal, o senhor José Inácio de Oliveira Filho. **Vencedora do Lote: 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.03.11.07-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 11.063,50 (onze mil sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 11 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4DAB359F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 286, de 21 de novembro de 1967, que dispõe sobre os feriados municipais, alterada pela Lei nº 1.172, de 03 de março de 2008, que incluiu a data de 19 de março como "Dia Consagrado a São José";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o feriado municipal do dia 19 de março, estabelecido pela Lei nº 1.172, de 03 de março de 2008, que incluiu essa data, alusiva ao Dia Consagrado a São José, na Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967, que dispõe sobre os feriados municipais.

Art. 2º No dia 19 de março de 2025, feriado municipal, nos termos da legislação vigente, serão normalmente assegurados o abastecimento de água e esgoto, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D12831DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1125PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1125PE. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro,

Ipaporanga/CE. 18 de março de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Glayson Ferreira Bezerra
Código Identificador:0873B433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1225PE

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 1225PE.A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 13h, do dia 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1225PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, realizando recarga dos cilindros para armazenamento do produto, destinada a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas a secretaria de saúde do município de Ipaporanga. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga/CE. 18 de março de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:E28D0D4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 17.03.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.02.24.1

Extrato do Contrato **N. 17.03.2025/01**. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.02.24.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e a empresa CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.701.149/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços de desassoreamento de diversos riachos do Município de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 117.095,69 (cento e dezessete mil noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Audisio de Morais. Ipaumirim/CE, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:9A2FA737

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Retorno de Sessão de Licitação- Realização dia 21 de Março de 2025 às 10h00min, dispensa eletrônica, menor preço, N° 001.25-DL-SEDUC, Devido a Rescisão Contratual. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NO LEVANTAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, COM DADOS GPS, PARA ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 18 de março 2025.Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:6029A5E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 611, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **SARAH RODRIGUES DE VASCONCELOS**, do cargo de provimento de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7550B05E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 612, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 13 de março de 2025, pelo Servidor Marcos Thiago Ferreira da Silva, exercente no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza, para reunião com o Secretário Executivo do Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e reunião na ADECE – Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcos Thiago Ferreira da Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DD863F33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 613, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 14 de março de 2025, pela Servidora Herica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretária da Saúde, pertencente a Secretaria da Saúde, para a cidade de Fortaleza, que participará da oficina de uso do sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Herica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23F7549E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 614, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **SARAH RODRIGUES DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:301DDAE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 615, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DC6AD9C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 616, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA MARTA MOTA GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – REF 7,** Matricula: **0810916**, pelo período de **17/03/2025** à **17/06/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C6097512

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 617, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 114 da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1.986/2024.
RESOLVE,

Art. 1° - Autorizar retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **FRANCISCO MESQUITA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matricula: **0601535**, a partir do dia **17/03/2025.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB873D6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 620, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **ALEX SANDRA BRANDÃO LIMA,** do cargo de provimento de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E63D583

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 621, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **ANTONIA BEZERRA SOUZA,** do cargo de provimento de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A34B9972

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 622, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ALEX SANDRA BRANDÃO LIMA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:489DF738

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 623, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ANTÔNIA BEZERRA SOUZA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDD00B97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 624, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 111 da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o atestado médico emitido por profissional, concedendo afastamento a servidora público para acompanhamento de pessoa da família;
CONSIDERANDO que o familiar acompanhado pela servidora é sua mãe que está em cuidados constantes pela situação delicada de saúde, não existindo outra pessoa apta a exercer tal função, conforme descrito em laudo médico;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, que assegura o direito à saúde e à proteção familiar como elementos essenciais para o bem-estar a qualidade de vida, especialmente em situações de vulnerabilidade extrema;
CONSIDERANDO que o relatório supracitado reitera que a servidora afastada é a único apto ao acompanhamento da mãe, onde sua assistência é indispensável.

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **ROSA MARIA MORAIS RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **matrícula n° 0106330**, vinculada à **SECRETARIA DA SAÚDE**, nos termos do Artigo 111 da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006, a ser gozada pelo período de **17/03/2025 a 15/04/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E78FCC6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 625, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de março de 2025, pelo Servidor Francisco Furtado Elias Melo, exercente no cargo de Secretário de Infraestrutura, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, para a cidade de Fortaleza, para reunião na Secretaria das Cidades. Tratar de assuntos de interesse do Município de Irauçuba/CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Furtado Elias Melo, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3B6207BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 629, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **DIEGO BRUNO VIEIRA ALVES**, Matrícula nº **0917473,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 6**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1EC007EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 630, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **FRANCISCO JAILSON TEIXEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº **0917469,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 6**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C033F23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 631, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **VICENTE DE PAULO SILVA DURTE**, Matrícula nº **0917471,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 6**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C30FE977

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 21, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que as conferências municipais de saúde são espaços democráticos de participação social, nos quais a população, os trabalhadores da saúde e os gestores públicos podem debater e definir diretrizes para a formulação de políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a realização periódica das conferências municipais de saúde fortalece a gestão participativa, possibilitando a identificação das necessidades locais, a melhoria dos serviços de saúde e a construção de um sistema mais eficiente e acessível para toda a comunidade;
CONSIDERANDO a essencialidade da abordagem da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras em âmbito nacional, estadual e municipal, visando o fortalecimento das diretrizes voltadas à

promoção do direito humano à saúde e à melhoria das condições laborais; e
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na 5ª Conferência Estadual do Ceará de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, a ser realizada em 21 de março de 2025, tendo como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".
Art. 2º. **A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR** será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Ronaldo Matos Santana, sendo presidida pela Secretária de Saúde do Município de Irauçuba, Sra. Hérica Oliveira Pinheiro.
Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou da Secretária de Saúde, a representação caberá aos demais membros da comissão organizadora.
Art. 3º. O regimento e demais diretrizes da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR** será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.
Art. 4º. As despesas com a organização e realização da conferência correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde, assim como do Conselho Municipal de Saúde - CMS.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A954A3A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel (terreno) de propriedade da Sra. ESLANIA MARIA TEIXEIRA MARQUES SOUSA, um terreno localizado na Rua Angico, S/N, Distrito de Missi, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará.
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê à obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel com área total de 105,00 m², referente a um terreno, localizado na Rua do Angico, S/N, Distrito de Missi, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. ESLANIA MARIA TEIXEIRA MARQUES SOUSA, que possui as seguintes confrontações**: AO NORTE (FRENTE):** Medindo 7,50 metros, extremando-se com a Rua do Angico, no Distrito de Missi do Município de Irauçuba-CE; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 14,00 metros, extremando-se com a propriedade da senhora Gerliane Fernandes; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 7,50 metros, extremando-se com a propriedade da senhora Eslania Maria Teixeira; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 14,00 metros, extremando-se com a propriedade da senhora Eslania Maria Teixeira.
Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei n° 1.566/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6D4C41F3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 23, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que o dia 19 de março é uma data simbólica em homenagem a São José, padroeiro do Estado do Ceará, data também relacionada a cultura do povo do sertão e as promessas de chuva para a região;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, através do Decreto nº 36.476, de14 de março de 2025, determinou ponto facultativo no dia 19 de março de 2025; e
CONSIDERANDO que existe necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública em dias declarados como ponto facultativo, sempre tendo por objetivo a manutenção da prestação de serviços em sua máxima eficiência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2025, aplicando-se aos servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:
tratamento e abastecimento de água;
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
assistência médica e hospitalar de urgência e emergência;
comercialização de medicamentos e alimentos;
funerários;
transporte coletivo;
captação e tratamento de esgoto e lixo; e
telecomunicações e processamento de dados ligados a serviços essenciais.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:838EB802

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 632, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora **ANA KELLY MOTA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula**: 0916328,** do período de **14/03/2025 à 14/03/2028.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:239B3322

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 633, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora **MARIA ELIANE HOLANDA DE SOUSA LARA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Matrícula**: 0916305,** do período de **17/03/2025 à 17/03/2028.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93CCDB23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 634, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **SARAH RODRIGUES DE VASCONCELOS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C77F1DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 635, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispões o Art. 1º da Lei Municipal nº 862/2011, que acrescenta o Parágrafo único ao Art. 44 da Lei Municipal nº 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **SARAH RODRIGUES VASCONCELOS,** Professora do Ensino Fundamental II - Ref. 6, **Matrícula:** 0920879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F84BA18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 628, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **ANTONIO TARCISIO TELES FORTE**, Matrícula nº **0917470,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 6**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0E056928

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.25.01

PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.12.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Serviços de conserto, rodízio e vulcanização de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: perfazendo aos 12 (doze) meses, o valor global de **R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Alexsandra Braga de Sousa – Secretária da Educação.

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO LUCCA MESQUITA CAVALCANTE.

Irauçuba (CE), 30 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:51AD827B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pedreiro) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:336EFA08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.03.18.001, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2025.03.18.001, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, DATA CONSAGRADA A SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.476, de 14 de março de 2025, do Governo do Estado do Ceará, que estabelece ponto facultativo no âmbito estadual em virtude do Dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que os serviços essenciais não podem ser paralisados, garantindo a continuidade das atividades indispensáveis ao atendimento da população;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública definir oficialmente o expediente dos órgãos municipais na referida data.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 19 de março de 2025 (quarta-feira), data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 18 de março de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:2357E44B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 429/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 429/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora Michaele Lemos Peixoto, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e

Empreendedorismo de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Michaele Lemos Peixoto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO – CC-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:55B21614

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250136

CONTRATO Nº.....: 20250136

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2025-DIVERS

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2025 a 18 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7DDE4758

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250134

CONTRATO Nº.....: 20250134

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2025-DIVERS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2025 a 18 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:74D203F2

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 371/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 371/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Klebia Waneça Diógenes da Rocha para exercer o cargo em comissão de Assessoria do Departamento Atlético e Esportivo das Unidades Escolares e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Klebia Waneça Diógenes da Rocha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria do Departamento Atlético e Esportivo das Unidades Escolares – CC – 2.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06° (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1A61A9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240878

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240878 RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA Nº CE-001-2024-SED.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATADA (O) **RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.788.026/0001-32**

ASSINA PELO CONTRATADO: **ANDRESSA PAULO BORGES, PORTADOR DO CPF Nº 071.928.763-48**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2025.

JAGUARETAMA-CE, 18 DE MARÇO DE 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C32A445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250135

CONTRATO Nº.....: 20250135

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2025-DIVERS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2025 a 18 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:46757EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 418.1/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 418.1/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Dayanne Braga Vieira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisãao de Apoio ao Paciente Interno e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Dayanne Braga Vieira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisãao de Apoio ao Paciente Interno – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12° (doze) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BC16DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20250137

CONTRATO Nº.....: 20250137

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2025-DIVERS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2025 a 18 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FBFA5888

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO Nº 003/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO que tradicionalmente 19 de março é comemorado o dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Administração Pública do Município de Jardim costuma conceder ponto facultativo nesta data, em conformidade com os costumes locais e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Jardim, sem prejuízo ao funcionamento regular da Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Jardim/CE no dia **19 de março de 2025**.

Art. 2º O expediente legislativo e administrativo da Câmara retornará à normalidade a partir do dia **20 de março de 2025**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 17 de março de 2025.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ricardo Sousa Dos Santos
Código Identificador:6CB76FC1

GABINETE
PORTARIA Nº 0603003/2025-GP JARDIM-CE, 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) para responder pela coordenação do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) e Plano de Ações Articuladas (PAR), junto a Secretaria de Educação do Município de Jardim-CE,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, temporariamente, o servidor **VINICÍUS MACIEL DE SOUSA COELHO**, matrícula n° 0014969, portador do RG nº 200XXXXX770 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-50, para **responder pela Coordenação do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) e Plano de Ações Articuladas (PAR)**, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim-CE.

Art. 2º - Revoga-se a portaria n° 2608003/21-GP de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7E961A0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº 20250219/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº 20250219/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Prestação de serviço de recolhimento e transporte de animais de grande porte até o abatedouro credenciado e inspecionado para que possam ser abatidos e ofertados ao consumidor no valor estimado de R$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil e cento e trinta e seis reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Lícita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 18 de Março de 2024.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:A2986019

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA Nº 20250310.1/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº 20250310.1/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do

tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de Serviços Especializados Como Técnico de Manutenção em Equipamentos Odontológicos das unidades Básicas de Saúde do Município. no valor estimado de R$ 47.232,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 18 de Março de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:712373CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2025 - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2025 - SMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará ás 09hs, do dia 04 de Abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.licitajucas.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-SMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS), EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, RAIO X, NUTRIÇÃO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : https://www.licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Família - Jucás - CE..

Jucás/CE, 18 de Março de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9C40B578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025. O MUNICÍPIO DE JUCÁS

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025. O MUNICÍPIO DE JUCÁS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que encontra-se aberto oEdital de CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 – Bairro Sagrada Família – Jucás – Ce., no horário das 08hs às 12hs e no site www.tce.gov.br/licitações ou pelo email : licitacaojucas@outlook.com.

Jucás/CE., 18 de Março de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9CF08E37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 02/2025/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MADALENA-CE
EDITAL DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CEARÁ
Edital n. 02/2025/CMDCA

Prorrogação dos prazos das inscrições para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Madalena-Ceará

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Madalena-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 663/2023, torna público a prorrogação das inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Madalena-Ceará e dá outras providências.
1. Prorrogar até o dia **31 de Março de 2025** o prazo de inscrição para a escolha dos membros suplementares do Conselho Tutelar do Município de Madalena-Ceará
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 12 do Edital 01/2025/CMDCA, conforme apresentado abaixo:

Data	Etapa
31/01/2025	Publicação do Edital
03/02/2025 a 10/02/2025	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
18/03/2025 a 31/03/2025	Prorrogação do prazo das inscrições
01/04/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos
02/04/2025 a 14/04/2025	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 6.5 e 6.6)
16/04/2025 a 18/04/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 dias para defesa.
22/04/2025	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 6.7) e Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 6.8)
23/04/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 6.9)
24/04/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 6.10)
25/04/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 6.11)
28/04/2025	Curso de Capacitação
29/04/2025	Aplicação da prova (item 6.12)
30/04/2025	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 1 (um) dia para recurso dos candidatos (item 6.13)
01/05/2025	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 6.14)
02/05/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
05/05/2025	Divulgação dos locais de votação (item 8.3)
06/05/2025 a 21/05/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
25/05/2025	Eleição (item 8.2)
26/05/2025	Publicação do resultado da apuração (item 9)
27/05/2025	Posse (item 10.3)

Madalena-Ceará, 18 de Fevereiro de 2025

MARIA VANDERLÚCIA SOUSA
Vice-Presidente CMDCA
Madalena-Ceará

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3256CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103.03/2025 – SEMAS - DL**.
VENCEDOR: **R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 35.823.985/0001-30, localizado na Rua Francisca Adenise Cordeiro, Nº 380, Bairro Bela Vista - Canindé/CE, CEP: 62.700-000.
VALOR GLOBAL: **R$ 55.770,00 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE APOIO JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE EXECUTA OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 18 de Março de 2025.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:BB2DECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103.03/2025 – SEMAS - DL**.
VENCEDOR: **R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 35.823.985/0001-30, localizado na Rua Francisca Adenise Cordeiro, Nº 380, Bairro Bela Vista - Canindé/CE, CEP: 62.700-000.
VALOR GLOBAL: **R$ 57.420,00 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADDES DE APOIO JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE EXECUTA OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto, para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 18 de Março de 2025.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C926FBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01/2025 – PE – SRP - SEMAS

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902.01/2025 – SEMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01/2025 – PE – SRP - SEMAS, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE COMPOEM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO FUNERAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTES DO FALECIMENTO DE MEMBROS FAMILIARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE,** ao respectivo vencedor, a saber: **JOSÉ S ROCHA - ME**, CNPJ sob o **N° 11.552.270/0001-21 –** com o valor global de **R$ 738.075,50 (setecentos e trinta e oito mil, setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**, por ter atendido a todas as exigências editalícias **–**

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA -
Secretária de Assistência Social.

Madalena/CE, 18 de Março de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:CA91A448

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10

Dispõe sobre o ponto facultativo em alusão ao dia de São José e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais na data mencionada;
3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades consideradas essenciais;
4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;
Decreta:

Art. 1º. Ponto Facultativo, no âmbito do serviço público municipal, dia 19 de março de 2025 (quarta-feira), data comemorativa do Feriado religioso dedicado a São José.
Art. 2º. Não são aplicáveis os efeitos deste Decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais definidas na Lei Federal nº 7.783/89.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:BCD4C59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250102067

Dispõe sobre a Designação coletiva de servidores público municipal para exercer a função de fiscal de contrato.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal no 14.133/2021, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para exercer a função de fiscal de contratos, a saber:

FRANCISCO ERISVANDO SILVA DE SOUSA - GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE FINANÇAS; PROCURADORIA GERAL; SECRETARIA DE GOVERNO; CONTROLADORIA GERAL

FRANCISCO JACINTO RODRIGUES- SECRETARIA DE SAÚDE
PATRÍCIA MARIA LAUREANO NASCIMENTO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ZULEICA APOLIANO BRANDÃO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANA RICARDO- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AILTON CUNHA QUEIROZ PEREIRA- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
FRANCINIILDO FELIX DOS SANTOS- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DÉBORA CAROLINE CUNHA SOUSA ALVES- SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER
PEDRO HENRIQUE LIMA LOPES- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Art. 2º - A designação poderá ser revogada a qualquer tempo caso a secretaria de origem do(a) servidor(a) solicite seu retorno ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de janeiro de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:5B0CD3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20251202001

Dispõe sobre a Designação coletiva de servidores público municipal para exercer a função de fiscal de contrato.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal no 14.133/2021, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para exercer a função de fiscal de contratos, a saber:

FRANCISCO ERISVANDO SILVA DE SOUSA/ FELINA JAINE XIMENES CARLOS - GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE FINANÇAS; PROCURADORIA GERAL; SECRETARIA DE GOVERNO; CONTROLADORIA GERAL

FRANCISCO JACINTO RODRIGUES- SECRETARIA DE SAÚDE
PATRÍCIA MARIA LAUREANO NASCIMENTO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDRO ISMAEL PINTO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANA RICARDO- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AILTON CUNHA QUEIROZ PEREIRA- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
FRANCINIILDO FELIX DOS SANTOS- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DÉBORA CAROLINE CUNHA SOUSA ALVES- SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER
PEDRO HENRIQUE LIMA LOPES- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Art. 2º - A designação poderá ser revogada a qualquer tempo caso a secretaria de origem do(a) servidor(a) solicite seu retorno ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 12 de fevereiro de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:C9E146B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/GP/2025

PORTARIA Nº 266/GP/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE APOIO PROFISSIONAL (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para a formação do cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de apoio profissional (cuidador) e mediador de aprendizagem da rede municipal pública de ensino.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", a Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022 c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da comissão para coordenar, organizar, acompanhar e executar, enfim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do processo seletivo simplificado que visa a formação do cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de apoio profissional (cuidador) e mediador de aprendizagem, são eles:

1.Maria Rosângela de Sousa – Servidora Pública do município de Mauriti – CE;
2. Maria das Graças da Silva – Servidora Pública do município de Mauriti - CE;
3. Cicero Martins Nogueira – Servidor Público do município de Mauriti - CE.

Art. 2° Fica a Sra. Maria Rosângela de Sousa, designada presidente da presente comissão de acompanhamento e execução.

Art. 3° Como membro da Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4° Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 17 de março de 2025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti - CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:34BDB4F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30,

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°36.476, de 14 de março de 2025, o qual decreta ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2025, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Ceará celebra em 25 de março sua Data Magna, instituída pela lei estadual nº 31.168, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 6 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, por meio de ato oficial, para assegurar o cumprimento das formalidades exigidas nas repartições, órgãos e entidades públicas municipais;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Ficam decretados **PONTOS FACULTATIVOS** os expedientes dos dias 19 (quarta-feira) e 24 (segunda-feira) de março de 2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.

Art. 3º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B7BEB572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.18.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.18.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa WM SERVIÇOS LTDA. **Objeto: Futura e eventual Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$439.243,96). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Mauriti/CE, 18 de março de 2025. Assina pela contratante: Gilberto Juca da Silva. Assina pela contratada: Francisco Wellington Freire Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8EC4B204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.03.28.02/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa MB FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTO OFTAMOLÓGICOS LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE EXAMES OFTAMOLÓGICOS E CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. (ANEXO I). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 27 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado, assina pela **CONTRATADA:** Felipe Brasil Sampaio Cardoso.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0052C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.03.28.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa CLINICA DE OLHOS ROSANGELA DE FRANCESCO LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE EXAMES OFTAMOLÓGICOS E CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. (ANEXO I)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 27 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado, assina pela **CONTRATADA:** Rosangela Brasil de Francesco.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:73A752FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.01/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.01/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa WM SERVIÇOS LTDA. **Objeto: Futura e eventual Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 35.830,20). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Mauriti/CE, 17 de março de 2025.

Assina pela contratante: Cláudia Fernanda Moreira. Assina pela contratada: Francisco Wellington Freire Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:011AB9F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N. 005/2024
Interessado: FRANCIELE LOPES DE AGUIAR
Advogado: ANTONIO EGBERTO CAVALCANTE CARNEIRO – OAB/CE 30276

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h, na sede da Procuradoria-Geral do Município de Meruoca, Paço Municipal, situada na Av. Pedro Sampaio, n. 385, Centro, Meruoca/Ce, reuniram-se os servidores JOEL SANTIAGO FERREIRA, ANTONIA GESSILENE DA SILVA DUARTE e FRANCISCO RIVALDO DUARTE FERNANDES, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. De início, a nova Comissão instaurada pela Portaria nº 02.01.150/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Exmo. Sr. José Herton Alves de Sousa – Prefeito de Meruoca, publicada no Flanelodromo e no *site* da Prefeitura de Meruoca. A presente sindicância foi instaurada para **apurar responsabilidade administrativa, em razão de indícios irregularidade e ilegalidade possivelmente praticados por servidor público – FRANCIELE LOPES DE AGUIAR, em razão de abando de cargo ou função pública**, algo em dissonância com o art. 37, *caput* e inc. XVI, da Constituição Federal. Iniciados os trabalhos, a servidora **FRANCIELE LOPES DE AGUIAR** foi devidamente notifica/citada e apresentou defesa preliminar e documentos (cópias de requerimentos, procuração e do estatuto dos servidores de Meruoca) de forma tempestiva, alegando que: durante os 15 (quinze) anos de serviços prestados ao Município, sempre cumpriu com todos os seus compromissos como servidora pública, demonstrando comprometimento e dedicação. Em determinado momento, solicitou à administração pública seu afastamento por 03 (três) anos consecutivos, sem ônus para o erário, pedido este que foi atendido. No ano de 2024, realizou diversas visitas ao setor de Recursos Humanos do Município, com o objetivo de acompanhar o andamento de seu processo de licença, sendo informada de que tudo estava regular e que, a qualquer momento, poderia retornar ao trabalho, bastando apenas formalizar o pedido junto à Secretaria para que o retorno fosse efetivado. Em 18 de outubro de 2024, solicitou, por escrito, o seu retorno às atividades laborais. Ademais, alega que o Processo Administrativo Disciplinar é totalmente improcedente, uma vez que não há fundamentação legal nem provas que o sustentem. Ressalta que a acusação de abandono de cargo se baseia unicamente em um ato *politiqueiro*, sem qualquer respaldo legal ou factual. Diante disso, requer a total improcedência tanto da sindicância quanto do processo administrativo disciplinar.

Pois bem.

Inicialmente, a nova Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar convalida todos os atos já praticados neste processo, ficando assente que a nova Comissão atuará em todos os procedimentos pendentes de análise, não configurando, assim, juízo ou tribunal de exceção.

A Sindicância Administrativa é um procedimento administrativo preliminar que possui a finalidade subsidiar a instauração ou não de um processo administrativo disciplinar, sendo o meio sumário de apuração de irregularidades.

No caso em análise, a defesa prévia lançou argumentos alheiros ao bojo do objeto a ser apurado, qual seja, a existência ou não de abandono do serviço público por parte da Servidora **FRANCIELE LOPES DE AGUIAR.** Não se discute a sua trajetória de mais de 15 anos de serviço municipal. **O pronto controverso a ser esclarecido é o interstício entre o final da licença sem remuneração da servidora findada em abril de 2024 (fls. 23) até a data do requerimento de ingresso, este supostamente apresentado em 17 de outubro de 2024 (fls. 24 e 25).**

Foi assegurado do devido processo legal, mesmo que de forma sumária, com a manifestação da servidora por intermédio de advogado, e não havendo possibilidade de arquivamento imediato dos autos, nos termos do art. 144, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca.

Por haver indícios de abanado de cargo da servidora FRANCIELE LOPES DE AGUIAR (Lei n. 584/2003, art. 132, inc. II), mesmo com a existência dos requerimentos de fls. 24 e 25, além do ponto controvertido a ser esclarecido, esta Comissão sugere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 146, inc. IV da Lei n. 584/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

JOEL SANTIAGO FERREIRA
Presidente da C.P.S e P.A.D.

ANTONIA GESSILENE DA SILVA DUARTE
Secretário da Comissão

FRANCISCO RIVALDO DUARTE FERNANDES
Membro da Comissão

À autoridade superior.

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:CFC43779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N. 005/2024
Interessado: FRANCIELE LOPES DE AGUIAR
Advogado: ANTONIO EGBERTO CAVALCANTE CARNEIRO – OAB/CE 30276

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2024, instaurada pela Portaria nº 10.21.002.2024-SIND, de 11 de outubro de 2023, da lavra da Exma. Sra. Ana Cristina Cezario Batista Pires, Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, devidamente publicada no Flanelógrafo da Prefeitura de Meruoca e D.O.M. na Edição n. 3573, Cód. BECCA3D1, para **apurar responsabilidade administrativa, em razão de indícios irregularidade e ilegalidade possivelmente praticados por servidor público – FRANCIELE LOPES DE AGUIAR, em razão de abando de cargo ou função pública.**
A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar assim deliberou:
"Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h, na sede da Procuradoria-Geral do Município de Meruoca, Paço Municipal, situada na Av. Pedro Sampaio, n. 385, Centro, Meruoca/Ce, reuniram-se os servidores JOEL SANTIAGO FERREIRA, ANTONIA GESSILENE DA SILVA DUARTE e FRANCISCO RIVALDO DUARTE FERNANDES, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. De início, a nova Comissão instaurada pela Portaria nº 02.01.150/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Exmo. Sr. José Herton Alves de Sousa – Prefeito de Meruoca, publicada no Flanelodromo e no site da Prefeitura de Meruoca. A presente sindicância foi instaurada para ***apurar responsabilidade administrativa, em razão de indícios irregularidade e ilegalidade possivelmente praticados por servidor público – FRANCIELE LOPES DE AGUIAR, em razão de abando de cargo ou função pública****, algo em dissonância com o art. 37, caput e inc. XVI, da Constituição Federal. Iniciados os trabalhos, a servidora* ***FRANCIELE LOPES DE AGUIAR*** *foi devidamente notifica/citada e apresentou defesa preliminar e documentos (cópias de requerimentos, procuração e do estatuto dos servidores de Meruoca) de forma tempestiva, alegando que: durante os 15 (quinze) anos de serviços prestados ao Município, sempre cumpriu com todos os seus compromissos como servidora pública, demonstrando comprometimento e dedicação. Em determinado momento, solicitou à administração pública seu afastamento por 03 (três) anos consecutivos, sem ônus para o erário, pedido este que foi atendido. No ano de 2024, realizou diversas visitas ao setor de Recursos Humanos do Município, com o objetivo de acompanhar o andamento de seu processo de licença, sendo informada de que tudo estava regular e que, a qualquer momento, poderia retornar ao trabalho, bastando apenas formalizar o pedido junto à Secretaria para que o retorno fosse efetivado. Em 18 de outubro de 2024, solicitou, por escrito, o seu retorno às atividades laborais. Ademais, alega que o Processo Administrativo Disciplinar é totalmente improcedente, uma vez que não há fundamentação legal nem provas que o sustentem. Ressalta que a acusação de abandono de cargo se baseia unicamente em um ato politiqueiro, sem qualquer respaldo legal ou factual. Diante disso, requer a total improcedência tanto da sindicância quanto do processo administrativo disciplinar.*
Pois bem.
Inicialmente, a nova Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar convalida todos os atos já praticados neste processo, ficando assente que a nova Comissão atuará em todos os procedimentos pendentes de análise, não configurando, assim, juízo ou tribunal de exceção.
A Sindicância Administrativa é um procedimento administrativo preliminar que possui a finalidade subsidiar a instauração ou não de um processo administrativo disciplinar, sendo o meio sumário de apuração de irregularidades.
No caso em análise, a defesa prévia lançou argumentos alheiros ao bojo do objeto a ser apurado, qual seja, a existência ou não de abandono do serviço público por parte da Servidora ***FRANCIELE LOPES DE AGUIAR.*** *Não se discute a sua trajetória de mais de 15 anos de serviço municipal.* ***O pronto controverso a ser esclarecido é o interstício entre o final da licença sem remuneração da servidora findada em abril de 2024 (fls. 23) até a data do requerimento de ingresso, este supostamente apresentado em 17 de outubro de 2024 (fls. 24 e 25).***
Foi assegurado do devido processo legal, mesmo que de forma sumária, com a manifestação da servidora por intermédio de advogado, e não havendo possibilidade de arquivamento imediato dos autos, nos termos do art. 144, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca.
Por haver indícios de abanado de cargo da servidora FRANCIELE LOPES DE AGUIAR (Lei n. 584/2003, art. 132, inc. II), mesmo com a existência dos requerimentos de fls. 24 e 25, além do ponto controvertido a ser esclarecido, esta Comissão sugere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 146, inc. IV da Lei n. 584/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca).
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

_____
Joel Santiago Ferreira
Presidente da C.P.S e P.A.D.

_____
Antonia Gessilene da Silva Duarte
Secretário da Comissão

_____
Francisco Rivaldo Duarte Fernandes
Membro da Comissão

À autoridade superior."

Logo, aprovo e adoto como causa de decidir os fundamentos do relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para, considerando o que consta na Sindicância de nº 005/2024, **determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora FRANCIELE LOPES DE AGUIAR, por SUPOSTO abandono de cargo público, nos ditames do art. 132, inc. II e art. 146, inc. IV da Lei n. 584/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca).**
Encaminhe-se os autos para C.P.S e P.A.D.
Ciência a Servidora **FRANCIELE LOPES DE AGUIAR**, por intermédio de seu patrono, via e-mail, com a observação que poderá interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de **10 dias corridos**, a contar da publicação ou da ciência desta decisão.
Preclusa a presente decisão, publique-se a Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Comunicações de praxe.

Publique-se, inclusive o relatório da C.P.S e P.A.D., via DOM.

Paço municipal de Meruoca/Ce, em 17 de março de 2024.

ANA CRISTINA CEZARIO BATISTA PIRES
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:DCF4B43A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.001/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907.001/2024 - CONTRATO Nº 0907.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0907.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI - OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:035A8060

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2507.01/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2507.01/2024 - CONTRATO Nº 2507.01/2024-01 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2507.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA AC LTDA - OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 499.218,14 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos) - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:92180C71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.01.30.1

Aviso de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Chamada Pública nº 2025.01.30.1 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Milagres/CE. **PRODUTORES VENCEDORES/CREDENCIADOS:** Cícera Maria Furtado, inscrito no CPF sob nº 840******78, Valor Total: R$ 23.914,00; Cícero Moreira da Silva, inscrito no CPF sob nº 169******07, Valor Total: R$ 25.889,00; Francisco de Paulo Valério, inscrito no CPF sob nº 797******00, Valor Total: R$ 10.401,00; Gerônimo do Nascimento Santos, inscrito no CPF sob nº 926******68, Valor Total: R$ 39.906,50; José Edival Fernandes Lima, inscrito no CPF sob nº 568******15, Valor Total: R$ 20.522,00; José Gilberto Belém Rocha, inscrito no CPF sob nº 517******34, Valor Total: R$ 39.491,00; José Michael Furtado Silva, inscrito no CPF sob nº 073******84, Valor Total: R$ 31.468,00; Josinaldo de Sousa Muniz, inscrito no CPF sob nº 999******00, Valor Total: R$ 14.400,00; Valzenir Ferreira Tavares, inscrito no CPF sob nº 971******00, Valor Total: R$ 3.055,50.

Milagres/CE, 18 de março de 2025 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5ECD4C3A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO 007/2025

DECRETO N° 007/2025 Milagres, CE - 17 de março de 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE MARÇO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais
Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 19 de março é data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 19 de março de 2025 em todo território do Município de Milagres, CE.

Parágrafo único. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, serviços de limpeza pública, DEMUTRAN e outros a critério de cada Secretaria, que, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 2° Este decreto entra em Vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE MARÇO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9CB8771F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001-2025SDS-DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001-2025SDS-DISPENSA ELETRÔNICA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público que realizará as 8:30h, do dia 24 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001-2025SDS-DE. Objeto: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão

de Contratação, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br. Mombaça/CE.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8A4D392B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025SME- CP

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025SME- CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o ADIAMENTO do **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA XXIV EDIÇÃO DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 171/2018, de 16 de outubro de 2018**, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Onde lê o recebimento das Propostas Técnicas ocorrerá até o dia 25 de março de 2025, às 12:00hs, Leia-se até 26 de março de 2025, permanecendo inalterados os demais termos do aviso de licitação.

Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, 18 de março de 2025.

FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:07C22386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO Nº 001/2025SAP-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241114/0001-46 - CONTRATO Nº 18032501SAP - ORIGEM: Pregão Nº 001-2025SAP-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - CONTRATADA(O) ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tratores por hora trabalhada, destinados ao corte de terras (aração), silagem e preparo de solo em diversas localidades do município de Mombaça. VALOR TOTAL: R$ 4.119.840,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). 0601.20.606.0006.1.010 - Incentivo e Apoio ao Produtor Agropecuário, R$ 4.119.840,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), no elemento de despesa 3.3.90.39.14: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:59CB19ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 547 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA AFETADAS POR ENXURRADA – COBRADE: 1.2.2.0.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor, **Orlando Benevídes Cavalcante Filho**, Prefeito Municipal De Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 85, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Mombaça**, com fundamento na **Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada pela Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014)**, na **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**, no **Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020**, no **Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010**, e na **Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional**, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO:

I – Que a enxurrada danificou severamente as estradas carroçáveis que ligam a zona urbana à zona rural, comprometendo a mobilidade da população e o acesso a serviços essenciais;

II – Que o município necessita da ajuda do Governo Federal para a recuperação das estradas afetadas, garantindo a circulação de veículos e o transporte de suprimentos essenciais para as comunidades rurais;

III – Que a força das águas comprometeu açudes, causando o rompimento de alguns e colocando outros em risco iminente, demandando ações urgentes de recuperação para evitar novos desastres e assegurar o abastecimento hídrico da população;

IV – Que a construção de passagens molhadas se faz necessária para garantir o deslocamento seguro da população em trechos de estradas onde há travessia de rios, evitando o isolamento de comunidades rurais;

V – Que a enxurrada também causou alagamentos em pontos críticos da zona urbana, tornando essencial a manutenção e ampliação dos sistemas de escoamento de água, a fim de mitigar os impactos das chuvas e reduzir os riscos à infraestrutura e à saúde pública;

VI – Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil elaborou parecer técnico fundamentando a necessidade de decretação de Situação de Emergência, diante da gravidade dos danos constatados.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por **ENXURRADA**, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas comprovadamente afetadas, conforme registrado no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mombaça-CE, sob a classificação **COBRADE: 1.2.2.0.0**.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência às vítimas e reabilitação dos cenários afetados.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de donativos junto à comunidade, com o objetivo de prestar assistência à população atingida, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situada à Rua Capitão Rocha Andrade,166, Centro, Mombaça Ceará, E-mail mombaca10rm@gmail.com Tel. 011 950392542 - Prefeitura Municipal de Mombaça, Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, Nº 181, Centro, Mombaça- Ceará , E-mail gabinete@mombaca.ce.gov.br Tel. 088 3583 1997.

Art. 4º Com fundamento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar evacuações emergenciais;

II – Utilizar propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior, caso haja danos.

Parágrafo único: O agente de proteção e defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população, será responsabilizado nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável, observando-se as condições legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto tem validade por 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 18 de março de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DE1C3420

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239021-CMMN.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2023 - CMMN.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, COM SEDE À COM SEDE À RUA SINDULFO CHAVES, N° 1567, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.155.084/0001-14.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNCIMENTO DE MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO HOSPEDAGENS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPICIONAIS , EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20239021 - CMMN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **10/03/2025** A **10/03/2026.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA** Nº: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; SUB ELEMENTO: 3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA DENTRO DO PAÍS - 3.3.90.33.02 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR.**DATA DA ASSINATURA: 10** DE MARÇO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ROBERTO HOLANDA DUARTE

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:1C36FE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250224/0002-20 - CONTRATO Nº 202503170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 110301.2025-SAS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: L N ALENCAR GONCALVES CONTABILIDADE OBJETO: Contratação de Serviços objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado de pessoal para atuação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Morada Nova, Ceará - VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 17.750,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 17.750,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:02B9798E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 25.02.01/2025-SEDUTEC
A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 25.02.01/2025-SEDUTEC, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, formação continuada com certificação, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação de rastreadores no transporte escolar efetivo, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores e equipe técnica da secretaria de educação, com suporte online e presencial junto a Secretaria de Educação do Município de Morada Nova/CE. Informações: AV. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova/CE de 08h00min às 14h00min. Fabiene Rodrigues de Sousa – Pregoeiro(a).

Morada Nova, 18 de Março de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:72BE72E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº 2022.09.02.41-FG. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.40-TP. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 245/2022 – SOP. **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL. **CONTRATADA:** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22 DE MAIO DE 2024. **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 22 DE MAIO DE 2024. **DATA ADITIVO:** 18 DE DEZEMBRO DE 2023. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61, ART. 57, INCISO II. ASSINA PELA CONTRATANTE: ARMANDO FERNANDES VIEIRA, PELO CONTRATADO: MAURO SILVA BANTIM.

NOVA OLINDA/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:7313B424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2022.09.02.41-FG. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.40-TP. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA

SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 245/2022 – SOP. **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL. **CONTRATADA:** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DO ADITIVO:** 22 DE MAIO DE 2024. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61, ART. 57, INCISO II. ASSINA PELA CONTRATANTE: ARMANDO FERNANDES VIEIRA, PELO CONTRATADO: MAURO SILVA BANTIM.

NOVA OLINDA/CE, 22 DE MAIO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:171AACDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2022.09.02.41-FG. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.40-TP. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 245/2022 – SOP. **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL. **CONTRATADA:** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 DE JUNHO DE 2025. **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025. **DATA ADITIVO:** 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61, ART. 57, INCISO II. ASSINA PELA CONTRATANTE: ARMANDO FERNANDES VIEIRA, PELO CONTRATADO: MAURO SILVA BANTIM.

NOVA OLINDA/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:87A26D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.28.01-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.02.28.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de abril de 2025, a partir das 10:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de março de 2025, às 10:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 17 de março de 2025.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:79C40869

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VICTO KAUE SOARES DE SOUZA**, inscrito no CPF: **086.XXX.XX3-07**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2025, que ocorrerá no auditório da sede ONG CHAPADA – Centro de pequeno Agricultor do Araripe, no município de Araripina-PE, **no dia 26 de março de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:743877D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO GRABRIEL VIEIRA GOMES**, inscrito no CPF: **627.XXX.XX3-02**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar da 1ª Reunião Ordinária do ano

de 2025, que ocorrerá no auditório da sede ONG CHAPADA – Centro de pequeno Agricultor do Araripe, no município de Araripina-PE, **no dia 26 de março de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F343CD8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. ANTONIO VALDILENE MARTINS,** portador do RG nº 20171690006 e inscrito no CPF nº 165.906.598-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:192DBA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA,** portador do RG nº 433423 e inscrito no CPF nº 059.052.493-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F075DEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. JORGE LOPES DE FREITAS,** portador do RG nº 2002028136508 e inscrito no CPF nº 024.329.163-96, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:10605713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. JOÃO VICTOR MOTA DA SILVA,** portador do RG nº 2008641240-4 e inscrito no CPF nº 112.634.783-36, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:61798273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. JOÃO LUCAS DE FARIAS SOUSA,** portador do RG nº 2015091894-6 e inscrito no CPF nº 621.694.003-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D583A4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. ANA KRISTINE MARTINS DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2015089401-0 e inscrita no CPF nº 621.647.053-19, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:67DDB204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. MARCOS RUAN RODRIGUES DOS SANTOS,** portador do RG nº 20085257081 e inscrito no CPF nº 614.056.853-60, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:20D45D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **REINALDO LOURENÇO DA SILVA DIAS,** portador do RG nº 2005021034224 e inscrito no CPF sob o nº 039.836.263-78, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5052CB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA INGRIND LIMA VIEIRA,** portadora do RG nº 2008601658-4 e inscrita no CPF sob o nº 076.387.753-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:96B6FE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. ANTONIO LUCAS FREITAS GOMES,** portador do RG nº 2007338963-8 e inscrito no CPF nº 054.535.063-85, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E2E17837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FONSÊCA,** portador do RG nº 2007960573-1 e inscrito no CPF nº 608.382.473-77, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F3AAF97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. PAULO HENRIQUE BARROS MELO,** portador do RG nº 2008427868-9 e inscrito no CPF nº 071.145.573-29, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A38957D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. CLEOVÂNIA DA SILVA VIEIRA,** portadora do RG nº 2015008037-3 e inscrita no CPF nº 078.425.053-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C7D6322E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. ANTONIO SOARES DE SOUSA,** portador do RG nº 25.786.492-6 e inscrito no CPF nº 082.381.787-38, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3C33C87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. MARCELA MARIA SILVEIRA EVANGELISTA**, portadora do RG nº 2008428299-6 e inscrita no CPF sob o nº 037.989.743-14, OAB/CE nº 48.094, ao cargo de provimento comissionado de **PROCURADORA-ADJUNTA DO MUNICÍPIO (CDA XI),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E833C7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. EDSON LENGRUBER DE PAULA NEITZEL PASSOS,** portador do RG nº 20079650435 e inscrito no CPF nº 608.395.193-38, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5B04F8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. ANTONIO CARLOS FEITOSA,** portador do RG nº 3521620-2000 e inscrito no CPF nº 006.581.863-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:369D3D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **JISSELE MARIA LOURENÇO DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 99098061630 e inscrita no CPF sob o nº 885.836.353-15, a função gratificada de simbologia **FG-4**, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:377336AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. JORGE LUIS MAGALHÃES,** portador do RG nº 2017212926-0 e inscrito no CPF nº 663.432.403-49, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A4D34600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 806/2012 sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

CLÍNICA OFTAMOLÓGICA DR. LUIZ HUMBERTO GONZANGA DE MENDONÇA
TITULAR: EVANDA MARIA CUNHA DE SOUSA
SUPLENTE: YÊDA MARIA ALVES LIMA
IGREJA CATÓLICA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)
TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CAMPOS
SUPLENTE: MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
PASTORAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
TITULAR: RENATO GOMES JÚNIOR
SUPLENTE: BENEDITA BEZERRA DE SOUSA FEITOSA
ANAPAC (ASSOCIAÇÃO NOVARUSSENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER)
TITULAR: FRANCISCO VINÍCIUS FELIPE DE ANDRADE
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ANDRADE
MAÇONARIA
TITULAR: FRANCISCO DO CARMO FILHO
SUPLENTE: ANTÔNIO SILVANO MAGALHÃES AZEVEDO
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3318E6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. ANTONIA DIANA VIEIRA DE SOUSA,** portadora do RG nº 2008602666-0 e inscrita no CPF nº 072.835.143-92, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:63A6CCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. JOÃO PAULO DE SOUSA PAIVA,** portador do RG nº 3406597-99 e inscrito no CPF nº 949.541.943-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:166937F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE PROFESSORES,

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Seleção Pública para Composição do Banco de Professores da Rede Municipal de Ensino,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o **Resultado Preliminar da Segunda Etapa** da Seleção Pública para Composição do Banco de Professores da Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas, conforme estabelecido no referido edital.
Art. 2º O resultado preliminar estará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Russas e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação desta portaria, para interposição de recursos, conforme critérios definidos no edital.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69B1F702

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 21 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **à 1ª Reunião Descentralizada e ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social com os Conselhos Municipais de Assistência Social.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:442D705D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - O Sr. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 20.03.2025 a 31.12.2025, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de contas e outras tarifas através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência Municipal, junto ao SAAE deste Município, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Universidade, em Nova Russas - Ce, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30 horas ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Nova Russas - Ce, 18 de março de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C09B642D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 343/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR a senhora **CINTIA POLIANA PORFIRIO**, inscrita no CPF
nº 037507933-52 para ocupar o cargo de **COORDENADOR SOCIAL,** Símbolo CC-07, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga- se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:F47A4481

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 285/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata referente à Portaria nº 285/2025, publicada em 12 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO a troca na ordem dos membros da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, segue a correção abaixo:
Na Portaria nº 285/2025:
Onde consta:
2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Carsandra Barbosa Bravo Alves
Suplente: Maria Leticia Nogueira Clemente
Deverá constar:
2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Eugênia Tayres Lopes Silva
Suplente: Josefa Jorgeane de Lourenço
E onde consta:
3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Eugênia Tayres Lopes Silva
Suplente: Josefa Jorgeane de Lourenço
Deverá constar:

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Irineuda Bezerra de Souza
Suplente: Inês Ana Lima
Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:B398A85A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2023.03.28.02-01 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato **2023.03.28.02-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.02**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTURORIA PARA ELEBORAÇÃO DOS ESTUDOS BASICOS / ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DOS ESTUDOS SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE ORÓS/CE,CONFORME CONVÊNIO N° 895868/2019, SUAS DEVIDAS APROVAÇÕES NA CAGECE E FUNASA

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

CONTRATADO(A): JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO EDUARDO QUEIROZ BARROS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO).

Orós-Ce, 30 de dezembro de 2024.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:37E41B5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº1378/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NA DATA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19/03/2025, data em que celebra o dia de São José – Padroeiro do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO na Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos e no âmbito do municipio de Russas, sede e distritos, o dia 19/03/2025 (Quarta-Feira), data em que se celebra o Dia de São José - Padroeiro do Estado do Ceará.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil, vigilância sanitária e setores de finanças e licitações.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D46BBED5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025 - GAB, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, CEARÁ, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a o ponto facultativo Estadual em alusão a São José, padroeiro do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretadoponto facultativopara os servidores da administração municipal de Penaforte no dia19 de março de 2025(quarta-feira), em homenagem a São José, Padroeiro do Estado do Ceará
§1º. Os serviços essenciais, tais como o atendimento à saúde, segurança, fornecimento regular de água, deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 17 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:AAA93CAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, 3º REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório Waldir Arcoverde/sesa na data 14/03/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 12 de março de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:3D2675CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº017/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO NALTO DA SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO TUTELAR EM DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL COM (N°20210273350) DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA, NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU, COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE QUIXERAMOBIM AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO EM CRIANÇA/ADOLESCENTE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Senador Pompeu / Quixeramombim/, Policia Civil / IML na data 10/03/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 11 de março de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:26CBF67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº018/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDUARDO ALMEIDA JUNIOR, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO TUTELAR EM DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL COM (N°20210273350) DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE QUIXERAMOBIM AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO EM CRIANÇA/ADOLESCENTE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Senador Pompeu / Quixeramobim/, Policia Civil / IML no período de 10/03/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 11 de março de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:0A43C4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº019/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA I REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CEAS-CE COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CEAS-CE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Fortaleza na data 21/03/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 18 de março de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:59C50BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº020/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA RODRIGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA I REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CEAS-CE COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CEAS-CE

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Fortaleza na data 21/03/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 18 de março de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:C8754AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA I REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CEAS-CE COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CEAS-CE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Fortaleza na data 21/03/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 18 de março de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:55A3347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 008/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO , 1 (uma) diaria, para participar de reunião extraordinária da UNCME Seccional CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Eusébio/CE, Uncme Seccional Ce na data 14/03/2025.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de março de 2025.

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:01A4C9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 009/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar de reunião extraordinária da UNCME Seccional CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Eusébio/CE, Uncme Seccional Ce na data 14/03/2025.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de março de 2025.

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:4CA1369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 010/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar de encontro com prefeitos, gestores públicos e municipais do Ceará, tendo como tema a etapa municipal da
6a Conferência das Cidades: passo a passo para o debate participativo e democrático.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Seplag na data 17/03/2025.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 14 de março de 2025.

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:635372D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.1

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.1

A Ilma. Sra. Angélica Ferreira Bezerra, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.10.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.324.951/0001-81, para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE. Valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Potengi/CE, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:AB940881

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025

A Prefeita Municipal de Quiterianopolis-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a transparência e o direito ao contraditório e à ampla defesa, no âmbito do Edital de Chamamento Público de **nº 001/2024** para firmar termos de execução cultural com recursos da Politica Nacional Aldir Blanc-PNAB, nos termos dispostos na Lei de nº 14.399/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE RECURSO,** responsável pela análise e julgamento dos pedidos de reconsideração de projetos culturais desclassificados (não aprovados) no edital de nº 001/2024.
Francisco Carlos Maia Cavalcante, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 058.209.273-62, residente na sede do município de Quiterianopolis-CE;

Herculano Batista Pacheco, brasileiro, professor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 7448993-3 SSP-MA, e, inscrito no CPF sob nº 250.088.203-97, telefone: (088) 99983-9575, residente e domiciliado na AV. Laurindo Gomes nº779, bairro: cidade nova-Quiterianopolis-CE;

Ivanildo Gonçalves Costa Junior, enfermeiro e Secretário de Assistência Social e Empreendedorismo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2008490934-4, e, inscrito no CPF sob o nº 070.288.933-40, residente e domiciliado na AV. Laurindo Gomes nº 114, Quiterianopolis-CE.

Art. 2º Compete à Comissão de Recurso:

Analisar os pedidos de reconsideração apresentados pelos proponentes dos projetos culturais desclassificados (não aprovados);

Emitir parecer técnico fundamentado sobre cada recurso interposto;

Garantir a imparcialidade e a aplicação dos critérios estabelecidos no edital vigente;

Apresentar decisão final à Secretaria Municipal de Cultura- SEMUC, observando os termos dispostos no edital;

Art. 3º A Comissão de Recurso terá caráter temporário e será dissolvida após a conclusão das análises e a publicação das decisões.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE, 07 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:D6DCDD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2025

PORTARIA N° 144/2025

Quiterianópolis – CE, em 07 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ECRISMAR FERNANDES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Polo de Atendimento João Lopes Cavalcante** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 07 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F417CF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2025

PORTARIA N° 145/2025

Quiterianópolis – CE, em 13 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ANA MARIA SOARES DE LIMA**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 13 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:BE4D9246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2025

PORTARIA N° 146/2025.

Quiterianópolis-CE, em 13 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE QUITERIANÓPOLIS/CE – BIÊNIO 2025 A 2027.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 016/2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de QUITERIANÓPOLIS-CE, para o biênio 2025 a 2027, os representantes a seguir relacionados:
I - Da Administração Pública Municipal:
GABINETE DA PREFEITA
Titular: Meiriana Gomes da Maia
Suplente: Maria Aucileia Alves Moura Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Laura Cândida Gonçalves Cidrão
Suplente: Raiane Pereira de Amorim

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisco Modesto Mota Neto
Suplente: Marta Maria Almeida Loiola Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Regina Alves Teixeira Camelo
Suplente: Emanuela Bezerra Lacerda

HOSPITAL E MATERNIDADE QUITERIA LIMA
Titular: Rozimeire Vieira Pereira
Suplente: Maria Elizângela Gomes de Oliveira

II - Da Sociedade Civil:
PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Titular: Heloísa Fernandes Dimas
Suplente: Maria Irene de Souza

PASTORAL DA COMUNICAÇÃO
Titular: Francisco Carlos Maia Cavalcante
Suplente: Aline Kercia Vieira de Melo

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE QUITERIANÓPOLIS
Titular: Mauro Alves da Silva
Suplente: Mislene Gomes Lima

ASSOCIAÇÃO INDÍGINA DE FIDELIS
Titular: Antônia Rodrigues de Oliveira
Suplente: Maria Luzia Lira dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO
Titular: Iranildo Pereira de França
Suplente: Maria Lucas de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 13 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F1E644CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2025

PORTARIA N° 147/2025.
Quiterianópolis/CE, em 14 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e o Decreto Municipal nº 015/2025, que institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de QUITERIANÓPOLIS-CE, os representantes a seguir relacionados:
I - Da administração pública municipal:
GABINETE DA PREFEITA
Titular: Meiriana Gomes da Maia
Suplente: Leidaiana Loiola Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ivanildo Gonçalves Costa Júnior
Suplente: Daniele Moreira de Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Marta Maria Almeida Loiola
Suplente: Antonia Josevânia Lacerda de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Diego Soares Silva
Suplente: Maria Lurdineide Soares de Freitas

II - da sociedade civil:
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: Antônia Raniela Pereira Batista
Suplente: Ana Regina Alves Teixeira Camelo

CONSELHO TUTELAR
Titular: Fernanda Batista Lima Lacerda
Suplente: Priscila Rodrigues Mota

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Antônia Fábia Ferreira Belizario Silva
Suplente: Maria Simone da Silva

ASSOCIAÇÃO RURAL REMANESENTES DO QUILOMBO DE JARDIM/QUITERIANOPOLIS
Titular: Samir Elias de Araujo
Suplente: Raimunda Oliveira de Melo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 14 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:761E2B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2025

PORTARIA N° 148/2025.
Quiterianópolis/CE, em 14 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Quiterianópolis-Ce, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 020/2025, que institui o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de QUITERIANÓPOLIS-CE, os representantes a seguir relacionados:

IVANILDO GONÇALVES COSTA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PEDRO ALVES NETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOELMA MACHADO OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 14 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:2953D997

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 021/2025. **OBJETO:** CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO 1 - PADRÃO FNDE NO BAIRRO ALTO BRILHANTE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 07/04/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 18 de março de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:417D57BD

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202503180001

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo. **Empresa Detentora do Registro de Preço**: GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ:** 31.748.439/0001-20, **Valor Total**: R$ 791.407,46 (Setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 014/2025**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e José Milton Anastácio Alves Júnior - Representante Legal. **Data da Ata de Registro de Preços:** 18/03/2025.

Quiterianópolis - CE, 18 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D17B66AE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 36.454.863/0001-86. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.974.403,20 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). **DATA DO CONTRATO**: 17/03/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 17/03/2025. **SIGNATÁRIO**: Belchior Alves Linhares - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 18 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2EDD1211

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202503180002

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Empresa Detentora do Registro de Preço**: J S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 42.342.384/0001-70, **Valor Total**: R$ 1.107.827,00 (Um milhão, cento e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 010/2025**. **Objeto:** REGISTRO DE

PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e José Jonas da Silva Rocha - Proprietário. **Data da Ata de Registro de Preços:** 18/03/2025.

Quiterianópolis - CE, 18 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:26D2F97B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.02.002/2025

ATO Nº 28.02.002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **GABRIEL CANTARELI MAIA,** do cargo em comissão de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **DAS-11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:10E5ECE9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.03.005/2025

ATO Nº 03.03.005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIEL CANTARELI MAIA,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO,** simbologia **DAS-1,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8C941131

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.02.003/2025

ATO Nº 28.02.003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **UYARA DAYANA DE ALENCAR CAPISTRANO,** do cargo em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** simbologia **FG-6,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9A03D3CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.03.006/2025

ATO Nº 03.03.006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **UYARA DAYANA DE ALENCAR CAPISTRANO,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS,** simbologia **DAS-1,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:422F0E4E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.03.001/2025

ATO Nº 06.03.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS ROBERTO SANTIAGO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO MEMORIAL RAQUEL DE QUEIROZ,** simbologia **DAS-5,** vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3C3614B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3ª TERMO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2023-CP

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder o acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 29,04% no lote 02, item 2.3. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 25 de julho de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:30703F9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 08.001/2023-CP

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder o acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 33,77% no lote 03, item 3.1. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:1FC14C57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2023-CP

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder o acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 49,80% no lote 04, item 4.3. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 04 de outubro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:0FF74890

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2023-CP

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder o acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 47,88% no lote 01, item 1.4. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 07 de outubro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:9D368E1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2023-CP

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução pelo período de 06 meses a partir do dia 25 de janeiro de 2025. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:05994DD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO O 8º TERMO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2023-CP P

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder o acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 48,82% no lote 03, item

3.4. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:A2B6127C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2023-CP

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 0,94% no lote 02, item 2.5. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:4A886161

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2023-CP

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 10º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 20,19% no lote 04, item 4.2. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:30ED06C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2023-CP

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 11º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 49,91% no lote 03, item 3.5. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:561416FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2023-CP

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 12º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 28,34% no lote 04, item 4.1. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:9A447ADB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO 10.001/2025-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da sua Pregoeira, torna público que, após o deferimento da impugnação impetrada e posterior errata ao Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 10.001/2025-PE, será realizada as 09:00, do dia 07 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/ a Licitação cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÌCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A E TIPO B, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e errata bem como os seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/https://, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais. Informações pelo endereço: Trav. José Jorge Martias, s/n, Campo velho.

Quixadá/CE, 18 de março de 2025.

VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:1EC1F737

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10.004/2025-SMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da sua Pregoeira, torna público que, após o pedido de esclarecimento sobre alguns itens, errata ao Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 10.004/2025-SMS, será realizada as 09:00, do dia 02 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/ a Licitação cujo Objeto é: Aquisição de material de consumo para a Central de Abastecimento de Medicamentos, visando atender às necessidades das unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá, incluindo medicamentos essenciais, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. O edital e errata bem como os seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/https://, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais. Informações pelo endereço: Trav. José Jorge Martias, s/n, Campo velho.

Quixadá/CE, 18 de março de 2025.

HISADORA MARIA PAIXAO SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B78A7308

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 306/2025-GAPRE.

Dispõe sobre a Exoneração do Coordenador Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO TAVARES FILHO**, portador do CPF nº ***.016.70*-**, do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E8C9F4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025-GAB

PORTARIA Nº 316/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação dos servidores abaixo relacionado, para responder sobre o cargo de Secretário Escolar, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025:
***EVERTON FRANCISCO DE SOUZA;**
***VALDIRA DA SILVA SOARES.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:2AC7221A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2025-GAB

PORTARIA Nº 325/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo de Gestão dos Agentes de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ADRIANO NEVES SILVA**, portador do CPF nº ***.063.44*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Gestão dos Agentes de Combate a Endemias, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:29D9EA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2025-GAB

PORTARIA Nº 326/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ FRANCISCO LINO DE ABREU**, portador(a) do CPF nº ***.891.59*-**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:2C6F68FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2025-GAB

PORTARIA Nº 328/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Atendimento do Programa Mais Cidadão da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ABREU ALMINO**, portadora do CPF nº ***.899.26*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Atendimento do Programa Mais Cidadão, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A2C48333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025-GAB

PORTARIA Nº 342/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Diretor-Geral do Departamento de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE ADEMILTON DE ARAUJO**, portador do CPF nº ***.292.10*-**, para ocupar o Cargo de Diretor-Geral do Departamento de Processamento de Dados, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:2A354C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025-GAB

PORTARIA Nº 343/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal Adjunta de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ALANNE VIRGINIA ARAUJO ALVES**, portadora do CPF nº ***.654.2**-**, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal Adjunta da Saúde, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:DEB4802A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025-GAB

PORTARIA Nº 344/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA KELLY CESAR ALVES**, portadora do CPF nº ***.199.2**-**, para ocupar o Cargo de Assessora Técnica, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:1BEA26F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025-GAB

PORTARIA Nº 345/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILIA GOMES MARQUES ELIAS**, portadora do CPF nº ***.944.60*-**, para ocupar o Cargo de Coordenadora da Atenção Primária, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EC4B051A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2025-GAB

PORTARIA Nº 346/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Regulação e Marcação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **KALITIANNE ALMINO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.453.24*-**, para ocupar o Cargo de Diretora do Departamento de Regulação e Marcação, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:61FF954C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025-GAB

PORTARIA Nº 347/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **REGIANE MARIA DE JESUS FERREIRA**, portadora do CPF nº ***.825.09*-**, para ocupar o Cargo de Diretora do Departamento de Imunização, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C6639B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2025-GAB

PORTARIA Nº 348/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA APOLIANA DE ABREU SILVA**, portadora do CPF nº ***.980.85*-**, para ocupar o Cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:256B8839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025-GAB

PORTARIA Nº 349/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Supervisora de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA KAMILA SILVA MARCELINO**, portadora do CPF nº ***.745.88*-**, para ocupar o Cargo de Supervisora de Almoxarifado, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:9A92D8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2025-GAB

PORTARIA Nº 352/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Chefe do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **DIEGO MYERSON OLIVEIRA ALMINO DE ABREU**, portador do CPF nº ***.414.35*-**, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Transporte, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:58C5ABFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2025-GAB

PORTARIA Nº 353/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Chefe do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ ANTONIO TAVARES**, portador do CPF nº ***.493.97*-**, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Manutenção, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:97CC02F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025-GAB

PORTARIA Nº 354/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Chefe do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JÉSSICA TEIXEIRA SILVA**, portadora do CPF nº ***.216.78*-**, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F0072CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025-GAB

PORTARIA Nº 355/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MAIRLA GEISA LOPES ALMINO**, portadora do CPF nº ***.603.80*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Saúde Mental, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7ABCF0F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2025-GAB

PORTARIA Nº 357/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo Administrativo Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA GISLANIA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.588.78*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo Administrativo Hospitalar, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:842F96AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2025-GAB

PORTARIA Nº 358/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAYNA MARIA SILVA**, portadora do CPF nº ***.694.25*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:880EC93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2025-GAB

PORTARIA Nº 359/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZA ENY DE MELO ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.840.61*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Atenção Primária, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:33857E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2025-GAB

PORTARIA Nº 360/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **NARGYLA NAIANNE DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.479.21*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Atenção Primária, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:0B9B8379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2025-GAB

PORTARIA Nº 361/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELLE JOSINO ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.109.36*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Atenção Primária, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C4A91E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2025-GAB

PORTARIA Nº 362/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo de Especialidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **IAGO RONAN ALMINO OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.715.69*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Especialidades de Saúde, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7847F8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2025-GAB

PORTARIA Nº 363/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA TAIANA GUEDES**, portadora do CPF nº ***.337.4**-**, para ocupar o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:52FF02DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2025-GAB

PORTARIA Nº 364/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **CANDIDA DAMARA VIEIRA**, portadora do CPF nº ***.209.4**-**, para ocupar o Cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:9D27B3FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2025-GAB

PORTARIA Nº 365/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE AURICIO LOPES ARAUJO**, portador do CPF nº ***.216.04*-**, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:8A644FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2025-GAB

PORTARIA Nº 366/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Assessora dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **CICERA IARA VIEIRA ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.663.23*-**, para ocupar o Cargo Assessora dos Conselhos Municipais, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:28772C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2025-GAB

PORTARIA Nº 368/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Acompanhamento de Programas Federais da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ATAICE BEZERRA GUEDES**, portadora do CPF nº ***.092.7**-**, para ocupar o Cargo Diretora do Departamento de Acompanhamento de Programas Federais, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B0B7639D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2025-GAB

PORTARIA Nº 369/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Supervisor Municipal do programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SAVIO BERNADO BATISTA**, portador do CPF nº ***.673.93*-**, para ocupar o Cargo de Supervisor Municipal do programa Criança Feliz, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:55C7B7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2025-GAB

PORTARIA Nº 370/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Supervisora de Revalidação do PBF da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEFA LUZEVANIA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.165.66*-**, para ocupar o Cargo de Supervisora de Revalidação do PBF, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C84106A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2025-GAB

PORTARIA Nº 372/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DA CONCEIÇÃO AUGUSTO**, portador do CPF nº ***.816.89*-**, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:56D28EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2025-GAB

PORTARIA Nº 373/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **BEATRIZ ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.977.10*-**, para ocupar o Cargo de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:DEBBF9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2025-GAB

PORTARIA Nº 374/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente da Junta Militar da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **EMILLY SILVA LIMA**, portadora do CPF nº ***.670.39*-**, para ocupar o Cargo de Gerente da Junta Militar, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:48622A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2025-GAB

PORTARIA Nº 375/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Atendimento ao Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MISLENE SOUZA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº ***.561.33*-**, para ocupar o Cargo de Gerente do Núcleo de Atendimento ao Idoso, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D0792617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº383/2025-GAB

PORTARIA Nº383/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora Administrativa do Mercado Público Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARTA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.273.22*-**, para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa do Mercado Público Municipal, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:0BB9CA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº384/2025-GAB

PORTARIA Nº384/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MILENY DA SILVA FEITOSA**, portadora do CPF nº ***.629.89*-**, para ocupar o cargo de Assessora Técnica, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E1FE7DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº385/2025-GAB

PORTARIA Nº385/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Federais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **IZAUNIRA LOPES DE ARAUJO**, portadora do CPF nº ***.795.70*-**, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Federais, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:56723E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº386/2025-GAB

PORTARIA Nº386/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Estaduais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **HELIO GOMES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº ***.880.66*-**, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Estaduais, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:58BEC1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº387/2025-GAB

PORTARIA Nº387/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **GESILENE JOSINO DE ARAUJO**, portadora do CPF nº ***.730.12*-**, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C2E24339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº388/2025-GAB

PORTARIA Nº388/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Supervisora Executiva de Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Estaduais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **LUIZA CRISTINA ALVES DE FREITAS**, portadora do CPF nº ***.932.84*-**, para ocupar o cargo de Supervisora Executiva de Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Estaduais, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:BC4A31E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº389/2025-GAB

PORTARIA Nº389/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Supervisor dos Fiscais Ambientais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS ALVES DE MELO**, portador do CPF nº ***.533.70*-**, para ocupar o cargo de Supervisor dos Fiscais Ambientais, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F4771260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº390/2025-GAB

PORTARIA Nº390/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Chefe do Setor do UMC/INCRA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **DEVANIA MARIA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº ***.202.48*-**, para ocupar o cargo de Chefe do Setor do UMC/INCRA, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:774210D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº391/2025-GAB

PORTARIA Nº391/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE CESAR BARRETO**, portadora do CPF nº ***.371.33*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais , com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:1C205294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº392/2025-GAB

PORTARIA Nº392/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **EDICARLOS ALENCAR DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.730.56*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:13F88971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº399/2025-GAB

PORTARIA Nº399/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal Adjunta da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SOARES ARAÚJO LUCENA**, portadora do CPF nº ***.275.7**-**, para ocupar o cargo de Secretária Municipal Adjunta, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3246BD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2025-GAB

PORTARIA Nº 400/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZINETE ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.012.65*-**, para ocupar o cargo de Assessora Técnica, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D573E954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025-GAB

PORTARIA Nº 402/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL EUGÊNIO ALVES**, portador do CPF nº ***.196.10*-**, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:18C40FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025-GAB

PORTARIA Nº 403/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação para responder da Coordenadora-Geral de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JUCIRENE ANA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.703.32*-**, para responder sobre o cargo de Coordenadora-Geral de Ensino, com exercício a partir do dia 01 de

março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A1E9DCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2025-GAB

PORTARIA Nº 404/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Convênios, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCO CLEBER ARAÚJO UCHOA**, portador do CPF nº ***.118.31*-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Convênios, Programas e Projetos, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C16FE9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025-GAB

PORTARIA Nº 405/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento de Acompanhamento Pedagógico e de Formação da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **AUREMILIA ABREU DE ARAUJO**, portadora do CPF nº ***.743.22*-**, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Acompanhamento Pedagógico e de Formação, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E8CC001B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 2024.12.30.2.1 - SEINFRA

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contrato: nº 2024.12.30.2.1. **Processo**: Inexigibilidade nº 2024.12.30.2. **Objeto**: Locação de imóvel Localizado a Rua Luiz Gomes de Araújo, S/N, Centro, para o Funcionamento da Sede Administrativa, Depósito e Oficina mecânica para atender a demandada Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE. **Fundamentação**: Art. 138 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Municipio de Quixelô/CE, através da Secretaria de Infraestrutura/Locatária e a pessoa física/locador Josefa Juvaneide da Silva. **Signatários:** Guilherme de Lima e Josefa Juvaneide da Silva.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:20007104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025-GAB

PORTARIA Nº 406/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **LUIZA EDNA ALVES DE ABREU**, portadora do CPF nº ***.335.66*-**, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Merenda Escolar, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3BC5C064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025-GAB

PORTARIA Nº 408/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Núcleo de Sistema de Transmissão de Dados e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA REJANE ALVES**, portadora do CPF nº ***.567.30*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Sistema de Transmissão de Dados e Gestão Escolar, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:6F6CFDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025-GAB

PORTARIA Nº 409/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Núcleo de Assuntos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEFA OLIVEIRA ALVES**, portadora do CPF nº ***.814.39*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Assuntos Educacionais, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F2D634E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025-GAB

PORTARIA Nº 410/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação dos servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Formador de Educação Básica, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025:
***ALESSANDRA GOMES DA SILVA;**
***MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOREIRA;**
***FRANCISCA NASCIMENTO ARAÚJO;**
***MARIA EUGENIA ALMEIDA DE ARAÚJO;**
***DANIELA ARAÚJO SOARES;**
***MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CAMILO;**
***MARIA SALETE DE OLIVEIRA;**
***JOÃO PEREIRA DA SILVA;**
***ITALO JOSUÉ DE SOUZA OLIVEIRA;**
***JOSEFA VALERIA MACEDO;**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B8C37866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025-GAB

PORTARIA Nº 411/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação dos servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Secretário Escolar, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025:
***ALVANIZA SILVA ARAÚJO;**
***FRANCISCA GILSIARA GUEDES DE LIMA;**
***FRANCISCA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE;**
***ÉRICA RIBEIRO DE SOUZA;**
***FRANCIVAL JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO;**
***MARIA ALESSANDRA DE JESUS OLIVEIRA;**
***MARIA ALVES ANDRÉ;**
***MARIA REGIVANE DOS SANTOS;**
***NATÁLIA GOMES COELHO;**
***TEREZINHA DE JESUS SILVA;**
***VALDETE ALVES DA SILVA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:2E7A69B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025-GAB

PORTARIA Nº 412/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Núcleo de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA NUBIENE GOMES DE LUCENA LIMA**, portadora do CPF nº ***.140.67*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Educação Infantil, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:23249155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025-GAB

PORTARIA Nº 415/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.137.35*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Educação Especial, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:79ED34B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2025-GAB

PORTARIA Nº 416/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação dos servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Formação e Acompanhamento dos Conselhos e Grêmios Estudantis, com exercício a partir do dia 01 de

março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025:
*** MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA;**
*** MAURICIO COELHO DE LIMA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:8D130339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2025-GAB

PORTARIA Nº 417/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Núcleo de Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ALCIENE GOMES TAVARES**, portadora do CPF nº ***.109.13*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Programas Educacionais, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:231C787B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025-GAB

PORTARIA Nº 418/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Núcleo de Projetos Esportivos e Culturais nas Escolas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO TAVARES FILHO**, portador do CPF nº ***.016.70*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Projetos Esportivos e Culturais nas Escolas, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D1725B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2025-GAB

PORTARIA Nº 425/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Administrador Regional II da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON GOMES DE ARAÙJO**, portador(a) do CPF nº ***.229.76*-**, para ocupar o cargo de Administrador Regional II, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:26A5ED98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025-GAB

PORTARIA Nº 427/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal Adjunto de Governo da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCULENO ARAÚJO UCHOA**, portador(a) do CPF nº ***.050.6**-**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Governo , com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:9046F5FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0137/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear as despesas durante deslocamento a Fortaleza, onde realizará visita à Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) com o objetivo de viabilizar recursos e buscar melhorias para o desenvolvimento agrícola do município., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Março de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:D53A8878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1703.01/2025

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-008/2025 - STDS

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECREATARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA (LOCADOR): KARINE DE LIMA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 045.579.263-12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 296, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2025** com a seguinte **Dotação Orçamentária**: 0701 08 122 0801 2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, **Fontes de Recursos**: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Maria Eliete Fernandes Oliveira (PELA CONTRATANTE) e Karine de Lima Oliveira (PELA CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2025.

QUIXERÉ/CE, em 17 de março de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Portaria n° 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:E8E13B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0022/2025-SESA - CONTRATO Nº 202502250001. ORIGEM: DISPENSA Nº DI.0022.2025-SESA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: LINDEMBERG JOSE MAIA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.467.712/0001-31. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ESTOQUE E FATURAMENTO DE PROCESSOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R$ 14.004,00 (CATORZE MIL E QUATRO REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.301.1002.2.051 - GERENCIAMENTO DAS ASPS - CUSTEIO / ATENC AO PRIMARIA (OCA-NE). ELEMENTO DE DESPESA: 33904011 - SERVIÇOS DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC. VIGÊNCIA: DE 12 MESES. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE) / LINDENBERG JOSÉ MAIA (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:2F322233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 0009/2025- SEDUC

A **Secretaria de EDUCAÇÃO**, torna público a abertura de processo administrativo de **Chamamento Público Nº 0009/2025** para o credenciamento de pessoas físicas visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir a partir de **20 de março de 2025 e encerramento até 19 de março de 2026**, no site https://licitamaisbrasil.com.br/. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (https://www.quixere.ce.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br,

Quixeré-CE, 20 de março de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D68FC8AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.506/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DA CARTA MAGNA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, e

CONSIDERANDO o Feriado da Data Magna do Ceará, dia 25 de março, e o disposto na Lei Municipal de nº 1.007/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o feriado da Data Magna do Ceará, dia 25 de março, consoante art. 4º da Lei Municipal de nº 1.007/2025, para a segunda feira, dia 24 de março de 2025, conforme possibilidade no mesmo Diploma Legal mencionado em seu art. 5º.

§ Único – A antecipação de feriado trazida no caput do art. 1º não se aplica a Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, incluindo suas Unidades Escolares e Creches, que manterá o seu funcionamento normal no dia 24 de março de 2025 e será mantido o feriado na terça-feira, dia 25 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura de Quixeré-CE, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E331535B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 001.18.03.2025 – SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 001.18.03.2025 – SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.21.07.2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: PLANALTO DA CATUMBELA, TABULEIRO DO CATAVENTO E VILA RAMALHO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.22.07.2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: PLANALTO DA CATUMBELA, TABULEIRO DO CATAVENTO, VÁRZEA ALEGRE, PLANALTO DA BELA VISTA E VILA RAMALHO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.**
Nesta data, autuo a solicitação de abertura de procedimento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR**, tombado sob o nº **001.18.03.2025 – SEINFRA**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente **TERMO DE AUTUAÇÃO** que foi por mim, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO**, assinado.

Russas/CE, 18 de março de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:94561DF9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250313.004-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250313.004-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250313.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): REFORMAR CONSTRUCOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 569.084,68 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e desporto Escolar; 0801.12.366.1212.2.047 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%; 0801.12.365.1208.2.038 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% e OUTROS.; 0801.12.361.1201.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e OUTROS., Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento de despesa: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico E Eletrônico; 3.3.90.30.24 -

Material Para Manutenção De Bens Imóveis; 3.3.90.30.42 – Ferramentas; 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de consumo - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:659A704F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250311.001-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44 - CONTRATO Nº 20250311.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.30.09.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA (O).: HS INDUSTRIA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e desporto Escolar;0801.12.361.1201.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 34.400,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FBDB4C8B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20250113.003-SEMED, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.21.11.2023-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20250113.003-SEMED,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.21.11.2023-SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– PNAE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R$ 6.006,00** (seis mil, seis reais), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 134.829,34** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de março de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS

Russas/CE, 13 de março de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4CC9A531

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 011/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para execução de obra de pavimentação em pedra paralelepípedo/pedra tosca em cinco comunidades - Sítio Bom Sucesso, Sítio Pepaconha, Sítio Ingá, Sítio Búia e Ramal de Flores – localizadas na zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:AFD6630B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 012/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para execução de obra de pavimentação asfáltica ligando a comunidade Ingá a CE-356 localizada, localizada na zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:5EE1B45B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MARIA LORRÂNIA ALVES MARINHO**, portadora da CI/RG nº2008306312-3 - SSPDS -CE., inscrita no CPF/MF nº611.237.083-20, para o cargo de Coordenadora do Centro de Cidadania Chico Cabloco, lotada na Secretaria de Assistência Social e Juventude, com efeito a partir de 01 março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 março de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EF6BB628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **PATRICIA SIQUEIRA FIRMINO RODRIGUES**, portadora da CI/RG nº2005099010234 - SSPDS -CE., inscrita no CPF/MF nº025.387.523-45, para o cargo de Coordenadora do Mais Infância no SUAS – Criança Feliz, lotada na Secretaria de Assistência Social e Juventude, com efeito a partir de 01 março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 março de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6BEAF365

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias ao servidor **FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTE** ocupante do cargo de Procurador Geral, inscrito no CPF/MF nº 228.550.173-00, para deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, para participar, nos dias 10,11 e 12 de março de 2025, de reuniões institucionais junto ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), referente às diárias de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº663034, agência Bradesco 6076.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 07 de março de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:89C58107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 42/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora NAYARA BEZERRA SIQUEIRA ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Juventude, inscrita no CPF/MF nº604.411.913-04, para deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, para participar, no dia 21 de março de 2025, da I REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CEAS-CE, com os Conselhos Municipais de Assistência Social.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), referente às diárias de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº0019069-1, agência Bradesco 0634.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 de março de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BF178041

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 43/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora CLAUDETE SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA ocupante do cargo de Educadora Social, da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Juventude, inscrita no CPF/MF nº604.411.913-04, para deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, para participar, no dia 21 de março de 2025, da I REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CEAS-CE, com os Conselhos Municipais de Assistência Social.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), referente às diárias de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº19676-2, agência Bradesco 0634.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 de março de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0F595218

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1803001, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salitre, e das demais legislações em vigor,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 19 de março de 2025.
Art. 2º Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos, bem como as demais atividades consideradas essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, em 18 de março de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal de Salitre

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:EEC88695

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1703002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-INEX - CONTRATO Nº 1703002/2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025-INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MARIA IONE RODRIGUES DOS SANTOS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTONIO, 477, CENTRO, SALITRE CEARÁ, CEP 63155-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA IONE RODRIGUES DOS SANTOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0171.2.043 - Mantencao do Centro de Especialidade Odontologicas CEO, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B59B4EEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1703003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-INEX - CONTRATO Nº 1703003/2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025-INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: RAFAELA LIMA SILVA DE MORAIS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FORTALEZA, 279, CENTRO, SALITRE CEARÁ, CEP 63155-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. RAFAELA LIMA SILVA DE MORAIS , DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.122.0037.2.044 - Manutencao das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:1287C68F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1703001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025-INEX - CONTRATO Nº 1703001/2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: TAYNARA FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSE DIONISIO FILHO, 548, NORTE, SALITRE CEARÁ, CEP 63155-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. TAYNARA FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DE APOIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.122.0037.2.045 - Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Saude - FMS (E.I.), R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:1DB214E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.03.2025.01-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE MARÇO DE 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C229048E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do quarto termo de Aditivo de prorrogação do contrato n°2306231-SOSP, decorrente do processo licitatório n°09.05.2022.01-SRPE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE (CARRO – PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO(A): **ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 28.452.925/0001-82**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 17/08/2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:047C37FE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria N° 05/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **100311222025**, RESOLVE conceder Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) municipal **José Dário de Matos**, matricula nº 561, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Concursado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n° 05/2025, de 14 de março de 2025.

Santana do Cariri/CE, 14 de março de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:CFE7E8E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1803001/2025-SME

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO
CARIRI, **MÁRCIO DO CARMO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a qualidade do transporte escolar municipal; CONSIDERANDO a importância da formação e atualização dos condutores de veículos de transporte escolar, em conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos e garantir a segurança dos alunos transportados; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do curso Formação de Condutor de Transporte Escolar, conforme resoluções do Contran nº 789/2020 e 410/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar todos os motoristas que conduzem transporte escolar no âmbito do município de Santana do Cariri para participarem do curso de formação ou atualização de condutores, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de instituição credenciada.

Art. 2º - O curso de formação ou atualização de condutores deverá abranger os seguintes temas:
- Legislação de trânsito específica para o transporte escolar;
- Direção defensiva;
- Primeiros socorros;
- Relações interpessoais e atendimento ao público;
- Manutenção preventiva de veículos;
- Normas de segurança e procedimentos em caso de emergência.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:
- Contratar instituição credenciada junto ao DETRAN-CE para oferta do referido curso.
- Organizar e divulgar o cronograma do curso;
- Disponibilizar instrutores qualificados;
- Viabilizar a emissão dos certificados de conclusão do curso, por meio da instituição credenciada;
- Fiscalizar o cumprimento desta portaria.

Art. 4º - Os motoristas que não participarem do curso de formação ou atualização de condutores estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri, Ceará, em 18 de março de 2025

MARCIO DO CARMO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 0201006/2025

Publicado por:
Márcio do Carmo da Silva
Código Identificador:E050A4A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO RIACHO DO MEIO, ENTRE RIOS, BELO MONTE E RIACHO VERDE, CONFORME CONVÊNIO DA FUNASA Nº 0685/18, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 13 de Março de 2025 até o dia 11 de Julho de 2025.

CONTRATADA: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: LYZANDRA MARQUES TEIXEIRA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA;

Senador Pompeu/CE, 06 de Março de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A8B3DB9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, vem, convocar o(s) CLASSIFICADO(S) no Processo Seletivo Simplificado, realizado sob a égide do Edital nº 007/2025, de 18 de fevereiro de 2025, a comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, à Rua Padre Clicério nº 4605, no dia 20 de março de 2025, no horário das 08h00m às 13h00m, munido(s) da documentação anexa, sob pena de desclassificação.

CARGO: VISITADOR SOCIAL

1. KHERLIANA DA SILVA NOGUEIRA

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AO CANDIDATO (A)

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho);
Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de quitação eleitoral;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
Cópia de comprovante de escolaridade (Ensino Médio);
Declaração de Não Cumulatividade de cargo público;
Declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULATIVIDADE DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrita no CPF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo no âmbito da Administração Pública, não comprometendo assim minha contratação para o cargo de_____, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado promovido por este Município.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

TABULEIRO DO NORTE, ____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrita no CPF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público que possuo disponibilidade de cumprir a carga horaria de 40 horas semanais, exigida para o cargo o qual estou sendo contratado, e que não exerço cargo no âmbito da Administração Pública, não comprometendo assim minha contratação para o cargo de_____, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado promovido por este Município.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299, do Código Penal.

TABULEIRO DO NORTE, em ____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D0A54864

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 013/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, em Fortaleza – Ceará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora, preparatória para a 5ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e, demais eixos temáticos:

Eixo I – A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eixo II – As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eixo III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para a Efetivação do Controle Social todo poder que emana o povo;

Art. 3º - O Tema Central da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade nas lutas sociais pelo direito do trabalhador e melhores condições de trabalho em todos os ambientes de trabalho no Município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único - Será discutida, avaliada e aprovada, no momento oportuno, a implantação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) Municipal, que é uma comissão do Conselho Municipal de Saúde que assessora na definição de políticas públicas para a saúde do trabalhador com o que, acredita-se, permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento da política.

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FB02093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 225/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

NOME	CARGO
LEANDRO ALBERTINO FIALHO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SAMARA DA ROCHA LIMA	GERENTE DE NÚCLEO DE FINANÇAS E COMPRAS
ELIZABETE FREIRE MAIA	GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
RAIMUNDA CHAVES MOURA	GERENTE DE NÚCLEO DE CAD'ÚNICO
ROCICLEIDE MARIA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
KÍZIA ALANA MOREIRA CHAVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
FRANCISCA FLÁVIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
GERLIANE FREIRE DA SILVA	DIRETOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL - CESA
FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES	DIRETOR DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL - CRAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:31946043

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 226/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para os cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Gabinete do Prefeito - GAB:

NOME	CARGO
RILDSON RABELO VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL A
ROCHELLE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL A
DUCIVALDO RODRIGUES FREIRE	ASSESSOR ESPECIAL A
ROBERTA NAYANE NOGUEIRA VIDAL SILVA	ASSESSOR ESPECIAL A
MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL A
FRANCISCA JANAÍNE DA SILVA GADELHA	ASSESSOR ESPECIAL B
JOSÉ JONATAN DA SILVA GADELHA	ASSESSOR ESPECIAL DE IMPRENSA
GECIÁRIA CHAVES ANDRADES VASCONCELOS	GERENTE DE NÚCLEO DE MÍDIA SOCIAL

Procuradoria Geral do Município - PGM:

NOME	CARGO
HELÁDIO MATEUS DE SOUSA CHAVES	PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO
AURINEIDE GONDIM FREIRE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO PROCESSUAL JUDICIAL

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM:

NOME	CARGO
DÁVILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO
MAELLE RAYANE REBOUÇAS DE SOUZA	GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE E GESTÃO FINANCEIRA
RAELLY MAGALHAES LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA

Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SRI

NOME	CARGO
LUCAS MOREIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL B
VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE	GERENTE DE NÚCLEO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEURB

NOME	CARGO
ÍTALO GARDÊNIO NORONHA MAIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

NOME	CARGO
RÚBIA LOPES DE FRANÇA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS
CÉSAR CARLOS FREIRE RENOVATO	TESOUREIRO
MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL A
RAIMUNDO NONATO FEITOSA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
GUILHERME DE CARVALHO OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
KERLEY ALMEIDA GUERREIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:

NOME	CARGO
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
RAUL DE LIMA REBOUÇAS	GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
MARCOS ANTÔNIO REBOUÇAS PINHEIRO	GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
VERIDIANO DE SOUZA	GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

NOME	CARGO
FILIPE FERNANDES SALDANHA	ASSESSOR ESPECIAL A
FABRÍCIO VIANA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL A
THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL B
IRANILSON RUFINO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL B

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

NOME	CARGO
LINDMÁRCIA CHAVES VIEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos – SDR

NOME	CARGO
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA	ASSESSOR ESPECIAL B
FRANCISCA JOSIVÂNIA DA COSTA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO FUNDIÁRIO

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV

NOME	CARGO
JOSÉ LUÍS DE LIMA GOMES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:37B7424D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 244/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**,** que terá a seguinte composição:

I - COMISSÃO EXECUTIVA
Presidente - Ruth Edwiges de Lima Bizerra
Secretária Executiva - Deucirene Linhares Lima

II - COMISSÃO ORGANIZADORA
Coordenadora Geral - Ana Clara Costa Mendes
Coordenadora Adjunta - Maria Luísa Maurício Lopes
Membros - Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte
Lyneraylly Yana Maia
Bernadete Maia Malveira

- Conselho Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte
Sara Regina Ferreira Maia Gadelha
Irla Nayara Targino Guerreiro

- Cerest Regional de Limoeiro do Norte
Luzia Thaisy Silveira Sousa

III - COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA GERAL
Relatora Geral - Maria Luísa Maurício Lopes
Relatora Adjunta - Ana Clara Costa Mendes

IV - COMISSÕES ESPECIAIS

Infraestrutura e acessibilidade
- Fabrícia Maia de Assis
- Igor Wesley Vieira de Melo
- Matheus Pereira Alexandre
- Darlison Garcia da Silva

Apoio Administrativo
- Milena Kate Cabó de Andrade

- Lourrany Freire Maia
- Priscila Colares Gondim
- Isabelly Santos Lima Maia
- Adjaci Chaves da Silva
- Gecimária Chaves de Andrades
- Ádila Maria de Almeida Moura
- Maria Elisgardênia Lima Izídio
- Jamille de Moura Gurgel
- Herlon Filgueira Diógenes
- Laís de Lima Menezes
- Sandi do Amaral Roque

Diagramação e Arte
- Anne Hérica Andrade Silva
- Marília Guedna Vieira da Costa
- Eduarda Oliveira do Amaral Mendes

Articulação e mobilização
- Elisângela Cornélio Costa da Silva
- Wilza Carla Chaves Colares
- Lívia Dânia Oliveira de Sousa
- Narpton Moreira Maia
- Vítor de Moura Bezerra
- Maria Leila da Silva Maciel
- Adriana Rodrigues de Oliveira Chaves

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AD53805D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 012/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, no exercício do Poder Regulamentar, expedir atos normativos;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal n°.: 002, de 30 de setembro de 2022);

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com fato gerador no ano de 2025, será lançado para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo único - O valor do IPTU poderá ser pago através de parcelamento espontâneo, em até 4 (quatro) vezes, na forma e prazos estabelecidos neste Decreto, quando o valor do tributo for igual ou superior a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Para pagamento do IPTU do exercício de 2025, serão obedecidas as seguintes datas de vencimento:

I - Cota única/primeira parcela: 30/08/2025;
II - Segunda parcela: 30/09/2025;
III - Terceira parcela: 30/10/2025;
IV - Quarta parcela: 30/11/2025.

Art. 3º - A partir das datas definidas neste Decreto, o crédito tributário vencido e não pago fica constituído em mora, devendo a Administração Tributária proceder a inscrição em dívida ativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1B372B6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.11.002

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE TARRAFAS/CE.**

FAVORECIDO: PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 27.600.658/0001-60, sediado(a) na Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 4131, Sala 2, 2º andar, Planalto, Juazeiro do Norte/CE**,** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **Antonio Wolney Tavares Gonzaga ,** inscrito no CPF Nº 003.421.693-60.

VALOR GLOBAL: R$ **33.000,00 (trinta e três mil reais)** tudo conforme projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planiliha acima esta inferior do teto de R$ 59.906,02 (cinguenta enove mil novecentos e seis reais dois centavos), situação em que a Lein 14.133, de 1° de abril de 2021, em seu artigo 75. inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:9DD069B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.19.06

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPIPEDO E EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE**

FAVORECIDO: TELES SOLUÇÕES E IMÓVEIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 26.627.169/0001-60, sediado(a) na ROD Patativa do Assaré, 419, CEP: 63.140-000, bairro: serra da ema, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada Maria Alves Pontes Teles, inscrita no CPF Nº 826.599.403-63

VALOR GLOBAL: **R$ 90.600,30 (NOVENTA MIL SEISCENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** tudo conforme projeto básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:C20FE2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

DECRETO Nº 0011/2025, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, bem como, seguindo as diretrizes do Decreto Estadual nº 36.457, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2025, quarta-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tarrafas, **todo o expediente do dia 19 de março de 2025.**

Art. 2º - Nas datas previstas no Artigo 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, tais quais, fornecimento de água, limpeza pública e serviços de saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora das Angústias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na datas de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas/CE, 18 de março de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55 Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.
SITE: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:92D3DC0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.11.003AS
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – SMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FAVORECIDO: PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 27.600.658/0001-60, sediado(a) na Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 4131, Sala 2, 2º andar, Planalto, Juazeiro do Norte/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado Antonio Wolney Tavares Gonzaga , inscrito no CPF Nº 003.421.693-60.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos) tudo conforme projeto básico.
FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planiliha acima esta inferior do teto de R$ 59.906,02 (cinguenta enove mil novecentos e seis reais dois centavos), situação em que a Lein 14.133, de 1° de abril de 2021, em seu artigo 75. inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:EFA0DDB4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TARRAFAS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1803001/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tarrafas-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a senhora Aline Steffany de Sousa Candido Santos, portador do CPF 042.***.***-03, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tarrafas.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à designada direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 18 de Março de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Maria Luiza Leite Santos – SN – Bulandeira – Tarrafas – Ceará. CNPJ – 12.464.301/0001-55 site: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:06DC740A

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

DECRETO Nº 0012/2025, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, bem como, seguindo as diretrizes do Decreto Estadual nº 36.457, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2025, quarta-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tarrafas, **todo o expediente do dia 19 de março de 2025.**

Art. 2º - Nas datas previstas no Artigo 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, tais quais, fornecimento de água, limpeza pública e serviços de saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora das Angústias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na datas de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas/CE, 18 de março de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:21C01F96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.11.005E

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DE REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – SME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS/CE**

FAVORECIDO: PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 27.600.658/0001-60, sediado(a) na Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 4131, Sala 2, 2º andar, Planalto, Juazeiro do Norte/CE**,** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **Antonio Wolney Tavares Gonzaga ,** inscrito no CPF Nº 003.421.693-60.

VALOR GLOBAL: R$ **29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)** tudo conforme projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planiliha acima esta inferior do teto de R$ 59.906,02 (cinguenta enove mil novecentos e seis reais dois centavos), situação em que a Lein 14.133, de 1° de abril de 2021, em seu artigo 75. inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:3D0BE508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.11.003

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FAVORECIDO: PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 27.600.658/0001-60, sediado(a) na Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 4131, Sala 2, 2º andar, Planalto, Juazeiro do Norte/CE**,** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **Antonio Wolney Tavares Gonzaga ,** inscrito no CPF Nº 003.421.693-60.

VALOR GLOBAL: R$ **28.200 (vinte e oito mil e duzentos reais)** tudo conforme projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planiliha acima esta inferior do teto de R$ 59.906,02 (cinguenta enove mil novecentos e seis reais dois centavos), situação em que a Lein 14.133, de 1° de abril de 2021, em seu artigo 75. inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:10538E24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao art. 4º, alínea "c", do Edital nº 005/2025 de Convocação para Apresentação de Documentação e Exames Médico Admissional, conforme os seguintes termos, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital:

" (...)

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar-se no endereço já citado neste Edital, com os originais dos seguintes exames:

c) Creatinina;

(...)"

Várzea Alegre- CE, 18 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:223BECFB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA – CATEGORIA "B" E CATEGORIA "D" – EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com a Lei Municipal Nº. 1.506/2025, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para composição de banco de cadastro reserva, com vistas futuras ao provimento de função de Motorista de Transporte Escolar categoria "D" e Motorista categoria "B", para contratação por tempo determinado, objetivando o suprimento de eventuais carências temporárias e em assistência às necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o atendimento excepcional de interesse público.
.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo de Seleção será regulado pelas normas deste Edital e competirá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação deste Processo Seletivo Simplificado, por intermédio da Comissão Organizadora, constituída por ato da referida Secretaria designada para este fim, sendo responsável por executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao certame.
1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de Cadastro Reserva, para futura contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 1.506 de 20 de fevereiro de 2025.
1.4 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre no sítio eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br.
1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e etapas referentes ao certame, desde a abertura até o Edital de convocação.
1.6 A Seleção visa suprir afastamentos temporários de servidores efetivos, de excepcional interesse público, em virtude de situações previstas na legislação vigente.

2. DOS REQUISITOS
2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade ou suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo município. Além disso, possuir os seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B" ou "D" em vigência, conforme art. 138 do CTB;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter concluído o Ensino Fundamental;
Ter se formado no curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, de acordo com a Regulamentação do CONTRAN (para o caso de Motorista de Transporte Escolar, Cat. "D");
Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos doze meses;
Possuir a escolaridade mínima (Ensino Fundamental Completo) e pré-requisitos exigidos para a função pleiteada;
Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (municipal, estadual ou federal) ou privado, em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente **de forma presencial**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, Nº 32, Bairro: Centro, Várzea Alegre, CE, CEP: 63540-000, **nos dias 20 e 21 de março de 2025**, no horário **de 08h às 14h**.
3.2 As inscrições deverão estar acompanhadas do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que é um documento indispensável para efetivação da mesma e deverá estar nominal ao candidato. O pagamento deve ser efetuado no **valor único de R$ 30,00**, por depósito bancário ou transação Pix, em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, CE, conforme os dados abaixo:
Caixa Econômica Federal:
Agência 4413, Operação 006, Conta Corrente 55-3
Chave Pix aleatória: f87a94e8-83e0-41ef-8cf1-60ed13362de3

Banco do Brasil:
Agência 1169-X, Conta Corrente 2257-8
Chave Pix aleatória: 9137d4b5-f18e-4301-9657-d18241412dd3
3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição**.
3.4 A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
3.5 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.
3.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.
3.7 Para inscrição, o(a) candidato(a) ou o(a) seu/sua procurador(a) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
Ficha de inscrição, conforme modelo constante nos **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchida com caneta de tinta na cor azul ou preta, com letra legível. A ficha não poderá ter rasuras, emendas ou com uso de corretivo;
Currículo padronizado, conforme modelo constante no **ANEXO II ou III** deste Edital, de acordo com a função pretendida, devidamente preenchido com caneta de tinta na cor azul ou preta, com letra legível e as respectivas cópias comprobatórias dos títulos mencionados no respectivo currículo;
01 (uma) foto 3x4 atualizada;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com a categoria correspondente a função que o(a) candidato(a) deseja concorrer;
Cópia do comprovante de residência atualizado;
Cópia do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
Certificado ou declaração de conclusão do curso especializado (Condutor de Transporte Escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência, para a função de Motorista de Transporte Escolar (Cat. D);
Declaração ou certidão do tempo de serviço na função pleiteada ou cópia da carteira de trabalho contendo registros de vínculo profissional, de modo a comprovar a experiência na área da função pretendida;
Cópia de documentos de titulação na área da função pleiteada – Certificado ou Diploma;
Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pelo DETRAN;
As declarações de tempo de serviço ou certidão de tempo de serviço em Órgãos Públicos ou Privados, expedidas pelo Setor de Recursos

Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação, assinadas e datadas pelo chefe de imediato;
Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar as declarações mencionadas no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.
3.8 Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição, após efetivação da mesma.
3.9 Nenhum documento novo poderá ser apresentado ou inserido na ficha de inscrição após a efetivação da inscrição do candidato.
3.10 O(A) candidato(a) inscrito(a) por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo(a) mesmo(a).
3.11 Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Fará jus à isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o(a) candidato(a) que apresentar:
Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; ou
Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; ou
Certidão Expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, que contenha no mínimo 02 (duas) doações realizadas no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos Artigos 1ª e 2º da Lei Estadual Nº 12.559/1995.
4.2 O(A) candidato(a) que apresentar fatura de energia ou água em nome de cônjuge, se casado, deverá apresentar cópia da certidão de casamento; se a fatura for em nome de terceiros, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração, assinada e datada, que comprove residir no endereço constante na respectiva fatura.

5. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 Especificações

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo, CNH na Categoria "D" e Curso de Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN, ainda em vigência.	8h diárias / 40 (Quarenta) horas semanais **OBS**: É permitida a compensação de horários de acordo com a necessidade e o interesse público.	R$ 1.786,42
Motorista	Ensino Médio Completo e CNH na Categoria "B"	8h diárias / 40 (quarenta) semanais	R$ 1.518,00

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA

6.1 São atribuições do Motorista de Transporte Escolar (Categoria "D"):
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo intrajornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador;
Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação;
Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse;
Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível;
Limitar-se, exclusivamente, ao transporte de alunos e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço;
Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque;
Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto;
Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito;
Em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alteram comportamento;
Não falar ao celular com o veículo em movimento;
Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho;
Não promover a superlotação dos veículos;
Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.
6.2 São atribuições do Motorista (Categoria "B"):

• Conduzir veículos leves a serviço da Secretaria Municipal de Educação;
• Transporte Servidores no exercício da função, materiais e documentos administrativos entre unidades escolares e órgãos municipais;
• Garantir a segurança dos passageiros e a conservação do veículo sob sua responsabilidade;
• Realizar viagens intermunicipais, com a equipe de Servidores para eventos, seminários e/ou Fóruns, quando necessário;
• Realizar inspeções diárias no veículo, verificando itens de segurança e manutenção preventiva;
• Manter o veículo limpo e abastecido, comunicando à gestão qualquer necessidade de reparo;
• Cumprir normas de trânsito e procedimentos internos da Secretaria Municipal de Educação;
• Apoiar a logística de eventos e atividades da Secretaria quando necessário;
• Auxiliar no deslocamento de materiais pedagógicos e equipamentos para unidades escolares;
• Atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação que envolvam transporte;
• Prestar suporte em atividades externas como visitas técnicas e fiscalizações realizadas pela Secretaria;
• Realizar o transporte de pequenas cargas e equipamentos de suporte à manutenção escolar, sempre que solicitado;
• Cumprir a carga horária estabelecida no item 5.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O presente Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em:
1ª ETAPA: Análise Curricular (Currículo Padronizado – **ANEXO II ou III, em conformidade com a função pretendida**)
A) Consistirá na análise dos documentos/currículo apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.7 deste Edital, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo esta etapa classificatória e eliminatória.
A.1 Serão considerados classificados na 1ª etapa, e estarão aptos a participar da 2ª etapa, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.
B) Para esta primeira etapa, a pontuação referente à experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou privados na condição de empregado, e relacionada à área específica da

função pleiteada, será de até 10 (dez) pontos, conforme o caso e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
Experiência de até 01 (um) ano ..... 02 pontos;
Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos ..... 04 pontos;
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos ..... 06 pontos;
Experiência de 04 (quatro) a 06 (seis) anos ..... 08 pontos;
Experiência acima de 06 (seis) anos ..... 10 pontos;
B.1 A comprovação de experiência profissional, deverá ser feita através de declaração do órgão público ou privado, carimbado e assinado pelo chefe imediato, ou outro documento que comprove a prestação de serviços.
C) Em relação aos cursos, a pontuação será aferida da seguinte forma:
Certificado ou Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ..... sendo 15 pontos para função de Motorista de Transporte Escolar Categoria "D" e 20 pontos para função de Motorista Categoria "B";
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, com no mínimo 10 (dez) horas de duração, na área específica da função pleiteada. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por certificado ou diploma apresentado, limitando-se a 03 (três) certificados ..... sendo 15 pontos para a função de Motorista de Transporte Escolar Categoria "D" e 30 pontos para a função de Motorista Categoria "B";
Declaração ou Certificado de conclusão do curso Específico de Condutor de Transporte Escolar nos termos da regulamentação do CONTRAN, ainda em vigência ..... 20 pontos (Pontuação exclusiva para a função de Motorista de Transporte Escolar Categoria "D").
C.1 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1, constante neste Edital.
C.2 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (**ANEXO II ou III**, de acordo com a função pretendida), no ato da inscrição.
D) A pontuação máxima para esta primeira etapa consistirá em somatória dos itens avaliados, podendo chegar à 60,0 (sessenta) pontos.

2ª ETAPA: Consistirá na realização de prova prática em veículo apropriado para a função pleiteada, sendo eles:
Veículo do tipo ônibus (Marcopolo/Volare) para a função de Motorista de Transporte Escolar (Categoria "D");
Veículo do tipo Fiat Mobi para a função de Motorista (Categoria "B");
E serão avaliadas as habilidades, na condução segura do veículo, atenção ao trânsito, respeito às normas e regras de segurança. **Esta etapa será realizada no dia 05 de abril de 2025**, **a partir das 8h**, na Praça Chico de Amadeu, situada à Rua Amélia R. Teixeira, Nº2, Juremal (em frente ao Centro Social Urbano – CSU), com a supervisão de um Profissional Técnico capacitado, onde estará realizando as devidas observações.
A) O início da prova prática será, a partir das 8h da manhã e será feita por ordem de chegada dos candidatos, onde os mesmos receberão senhas para procederem com a prova prática individual.
A.1 A presente etapa será de caráter classificatório e eliminatório;
A.2 Os candidatos iniciarão a prova prática com 40 (quarenta) pontos cada, onde será deduzido pontos a cada infração que venha a ser cometida pelo candidato(a) durante a sua realização. O sistema de infrações funcionará da seguinte forma:
Infração do tipo Gravíssima ..... O cometimento de uma infração do tipo gravíssima, acarretará em eliminação automática do(a) candidato(a).
Infração do tipo Grave ..... menos 5 pontos por cada infração (sendo admitidas até 2 infrações graves).
Infração do tipo Média ..... menos 4 pontos por cada infração (sendo permitidas até 3 infrações desse tipo).
Infração do tipo Leve ..... menos 3 pontos por cada infração.
A.3 O candidato que ultrapassar o limite de infrações estabelecido nos incisos II, III e IV do item A.2, será eliminado deste Processo Seletivo.
A.4 Se por um acaso, após as deduções de infrações, o(a) candidato(a) obtiver menos de 20 pontos, estará automaticamente eliminado(a).
A.5 Serão eliminados os candidatos que não forem aprovados nesta 2ª etapa (prova prática) ou que não comparecerem para a sua realização, cuja participação é obrigatória para o(a) candidato(a).
B) O candidato(a) permanecerá com os 40 (quarenta) pontos, caso não venha a cometer nenhuma infração durante a execução da prova prática. Sendo esta, a pontuação máxima para a referida etapa.
7.2 A pontuação máxima nas duas etapas, consistirá em somatória (1ª etapa + 2ª etapa) podendo chegar a 100,0 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 A classificação final dos candidatos habilitados será feita pela soma dos pontos obtidos na 1ª etapa (análise de currículo padronizado/títulos) e pontos obtidos na 2ª etapa (prova prática).
8.2 Os candidatos considerados classificados neste Processo de Seleção, serão incluídos em um cadastro reserva para atender demandas excepcionais e futuras do Sistema de Educação Municipal.
8.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:
Maior nota na prova prática (2ª etapa);
E se persistir o empate, o candidato que possuir a maior nota no tempo de serviço (declarada em documentação anexada na inscrição);
E se persistir o empate, o candidato que obtiver a maior pontuação na titulação (cursos);
E se persistir, o candidato que tiver a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano.

9. DOS RECURSOS
9.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
9.2 O candidato(a) deverá anexar a folha de recurso **ANEXO IV** deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, 32, Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, das 8h às 14h.
9.3 Os recursos interpostos pelos candidatos, serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24h em conformidade com o cronograma, constante deste Edital.
9.4 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
9.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).
9.6 Havendo alteração no Resultado Oficial do Processo Seletivo em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado – com as alterações que se fizerem necessárias.
9.7 Não serão aceitos a apresentação de quaisquer recursos e documentos fora do prazo especificado neste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Ceará, no endereço eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br.
10.2 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda documentação exigida neste Edital, item 11.1.3, deste Edital.
10.3 Se por ventura ou algum motivo excepcional, o(a) candidato(a) convocado(a), não possa assumir a vaga ao qual for designado(a) ou não responder a convocação ora efetivada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar junto à comissão, um termo de desistência ou uma solicitação de reclassificação, em até no máximo 48h após a data convocação, podendo ser automaticamente **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo, em razão da ausência de resposta à convocação.
10.4 Caso o(a) convocado(a) não compareça na data e horário estabelecidos previamente em Edital de Convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.
10.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) ou de seu procurador nas etapas de conferência de documentos, designação de vaga ou formalização de contrato temporário, implicará em sua **eliminação**.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Várzea Alegre:

11.1.1 Houver a necessidade/carência de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino.

11.1.2 Tiver obtido prévia aprovação no Processo de Seleção de que trata o presente Edital.

11.1.3 Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a respectiva categoria para a função pleiteada (Categoria "B" ou Categoria "D");

Fotocópia do Título de Eleitor;

Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;

Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Fotocópia do registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, constando ainda, o número de CPF dos mesmos, se tiver;

Fotocópia da carteira de reservista, se do sexo masculino;

Declaração de bens;

Outros documentos exigidos no ato da convocação.

11.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município na função pleiteada, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.

11.3 Os casos omissos ou duvidosos, em relação à contratação, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre, Ceará.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

12.2 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será mediante celebração de contrato temporário.

12.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.4 A classificação na Seleção Simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas diante da necessidade vigente e seu prazo de validade.

12.5 A inadimplência do(a) contratado(a) dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Várzea Alegre/CE, por um período de 02 (dois) anos.

12.6 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

12.7 O(A) contratado(a) estará sujeito a cumprir efetivamente com a carga horária diária de 8h e semanal de 40h, sendo permitida a compensação de horários, conforme disposto no item 5.1 deste Edital.

12.8 Os casos omissos neste Edital, serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.9 Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item que os exigem;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;

e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação;

f) Não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, alínea A1. deste Edital ou não comparecer à realização da Prova Prática;

g) Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre, CE, em 18 de março de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA CATEGORIA "B" E CATEGORIA "D" – EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2025	
EVENTO	**DATA DA PUBLICAÇÃO/REALIZAÇÃO**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de março de 2025
INSCRIÇÕES VIA PRESENCIAL	21 e 24 de março de 2025
ANÁLISE CURRICULAR E DE DOCUMENTAÇÃO ANEXADA EM INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA	26 de março de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	27 de março de 2025
PERÍODO DE RECURSOS DA 1ª ETAPA	28 de março de 2025
RESULTADO DE RECURSOS DA 1ª ETAPA	30 de março de 2025
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA	30 de março de 2025
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA	05 de abril de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	07 de abril de 2025
PERÍODO DE RECURSOS DA 2ª ETAPA	08 de abril de 2025
RESULTADO DE RECURSOS DA 2ª ETAPA	09 de abril de 2025
RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA	09 de abril de 2025
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO (1ª ETAPA + 2ª ETAPA)	10 de abril de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA CATEGORIA "B" E CATEGORIA "D" – EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

FOTO 3x4

Ficha de Inscrição Nº: _____
Função pretendida: _____

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
CNH:	Função:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº 004/2025 e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Várzea Alegre – CE, para a contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Várzea Alegre, Ceará, em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)/procurador(a)

Comprovante de Inscrição do(a) Candidato(a) | Via do(a) candidato(a)

Nº de Inscrição: _____ Nº de folhas entregues: _____

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Função pretendida:	

_____
Assinatura do(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA CATEGORIA "B" E CATEGORIA "D" – EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CATEGORIA "D"

1. Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental (**15,0 pontos**) – Máximo de 01 (um) certificado.

_____

2. Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento na área da função pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas – limitando-se a 03 (três) certificados. (**5,0 pontos por certificado**)

_____

3. Certificado/Declaração de conclusão do Curso de Condutor de Transporte Escolar. Limitado-se a 01 um(a) declaração/certificado. (**20,0 pontos**)

_____

Experiência Profissional
3. Declaração por tempo de serviço prestado na função pretendida (área pública ou privada) – (conforme pontuação prevista no item 6.1, alínea B, deste Edital.

_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA CATEGORIA "B" E CATEGORIA "D" – EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO
MOTORISTA – CATEGORIA "B"

1. Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Médio (**20,0 pontos**) – Máximo de 01 (um) certificado.

_____

2. Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento na área da função pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas – limitando-se a 03 (três) certificados. (**10,0 pontos por certificado**)

_____
Experiência Profissional
3. Declaração por tempo de serviço prestado na função pretendida (área pública ou privada) – (conforme pontuação prevista no item 7.1, alínea B, deste Edital.

_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA CATEGORIA "B" E CATEGORIA "D" – EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO IV – FICHA MODELO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

Eu _____, portador do RG de Nº _____, candidato a concorrer a uma vaga no processo seletivo Nº 004/2025 para a função de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular (1ª etapa)
( ) Recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática (2ª etapa)
( ) Recurso contra o resultado geral preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras extremas, listando-as abaixo:
_____

Várzea Alegre, Ceará, em _____/ _____/ 2025

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, Nº 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, no prazo estipulado no item 9.3 e cronograma disposto neste Edital.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:1E4E3C53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - EDITAL Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE**, representada neste ato pela **Secretária do Trabalho e Assistência Social,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal 471/2021 de 19 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessisdade de suprir as demandas dos Programas Primeira Infancia no SUAS - Crianaça Feliz, CADUNICO e Bolsa Família;

CONSIDERANDO o afastamento temporario dos profissionais de nivel superior (psicólogo) e do profissional de nivel médio (motorista) do quadro de funcionários da respectiva secretaria;

CONSIDERANDO que não há mais profissionais a serem convocados do concurso público vigente para o cargo de nivel médio de cozinheiro,

TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento dos cargos temporários: Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, Entrevistador/Digitador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Recepcionista, Cozinheiro, Motorista e Psicólogo.

A organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da **Secretária do Trabalho e Assistência Social** e reger-se-ão pelas disposições que integram o presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por portaria da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá recorrer aos serviços de outros especialistas, quando necessário à realização do processo de seleção.

1.2 O presente Edital terá por finalidade o provimento das vagas constantes no quadro abaixo, através de contratação pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal, estando todos os participantes cientes que trata-se de seleção para cadastro de reserva:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Visitador(ra) do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Cadastro de Reserva	40h	R$ 1.518,00 – (Mil quinhentos e dezoito) - Salário mínimo atualizado.
Entrevistador (a)/Digitador(a) do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	Cadastro de Reserva	40h	R$ 1.518,00 – (Mil quinhentos e dezoito) - Salário mínimo atualizado.
Recepcionista do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	Cadastro de Reserva	40h	R$ 1.518,00 – (Mil quinhentos e dezoito) - Salário mínimo atualizado.
Cozinheiro(a)	Cadastro de Reserva	40h	R$ 1.518,00 – (Mil quinhentos e dezoito) - Salário mínimo atualizado.
Motorista	Cadastro de Reserva	40h	R$ 1.518,00 – (Mil quinhentos e dezoito) - Salário mínimo atualizado.
Psicólogo (a)	Cadastro de Reserva	40h	R$ 1.800,00 – (Mil e oitocentos reais) – Conforme Organograma

1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: entrega do currículo e demais documentos, avaliação dos títulos e entrevista técnica.

1.4 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

2.1 QUADRO DE ATRIBUIÇÕES:

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
Visitador(ra) do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	O visitador do Programa Criança Feliz tem como atribuições: Planejar e realizar visitas domiciliares; Orientar as famílias sobre cuidados e estimulação para o desenvolvimento infantil; Identificar demandas das famílias; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões com o supervisor; Elaborar registros escritos sobre as visitas; Observar os protocolos de visitação; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas que requeiram encaminhamentos para a rede. Os visitadores fazem o acompanhamento com atividades que estimulam a cognição, coordenação motora, linguagem e o fortalecimento de laços parentais, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.
Entrevistador (a)/Digitador(a) do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	O Entrevistador Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família é o profissional responsável por coletar e atualizar informações socioeconômicas de famílias em situação de vulnerabilidade. Seu trabalho é essencial para garantir que os benefícios sociais sejam concedidos de forma justa e eficiente. Atuando diretamente com o público, esse profissional realiza entrevistas, confere documentos e insere dados no sistema do Cadastro Único, utilizado pelo governo para gerir programas sociais, como o Bolsa Família. Além disso, ele orienta as famílias sobre suas obrigações e direitos dentro dos programas assistenciais. A função exige uma boa comunicação, empatia e atenção aos detalhes, pois envolve lidar com dados sensíveis e garantir a correta inclusão das famílias nos sistemas de assistência social. Ter entendimento e conhecimento sobre sistemas e digitações, com experiência em computação.
Recepcionista do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	O recepcionista é o profissional responsável por atender visitantes, gerenciar ligações telefônicas, organizar agendas e realizar o encaminhamento de pessoas. Garante a organização e a comunicação entre departamentos, além de oferecer suporte administrativo básico. O profissional é o primeiro ponto de contato da Assistência Social, oferecendo suporte aos usuários e funcionários. É ele que direciona os assistidos e visitantes para os setores responsáveis e presta informações sobre serviços ou procedimentos.
Cozinheiro(a)	Preparar alimentos; Manter a higiene e a segurança alimentar; Organizar a cozinha; Controlar o estoque; Garantir a qualidade dos alimentos; Supervisionar a equipe de trabalho; Cumprir normas sanitárias.
Motorista	Possuir Carteira AB. Dirigir veículos Transportar pessoas, cargas, documentos ou produtos; Manter o veículo em bom estado de conservação; Seguir as leis de trânsito; Manter a segurança dos passageiros ou da carga; Ser pontual; Ter uma atitude amigável; Praticar direção defensiva; Manter o interior do veículo limpo; Manter todos os janelas do carro limpas. Manter sigilo nos atendimentos, não adentrando em casas e instituições visitadas.
Psicólogo (a)	O psicólogo no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como atribuições: Empoderar as pessoas em situação de vulnerabilidade social; Promover a autonomia e o empoderamento dos usuários; Trabalhar de forma intersetorial com outros serviços públicos; Oferecer suporte emocional; Encaminhar pessoas para serviços especializados; Atuar em equipes multiprofissionais; Promover a participação dos povos e comunidades tradicionais; Documentar a atuação e produzir pesquisas, estudos e registros. Além de considerar o contexto social; Elaborar e produzir documentos sob a perspectiva da interdisciplinaridade; Atentar para os parâmetros éticos e técnicos profissionais; Valorizar a cooperação entre os diversos saberes e atores envolvidos; Registrar as ações desenvolvidas no prontuário da família de acordo com os objetivos da Política de Assistência Social; Promover a atenção e prevenção a situações de risco social; Acessar outros pontos da rede socioassistencial do território ou no plano municipal.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no site oficial da Prefeitura e no diário Oficial dos Municípios.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 26 e 27 de março de 2025 na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizada na Avenida Padre Ibiapina, 348, Centro, Abaraia/CE, no horário de 08h00min às 11h00min, das 14h00min às 16h00min.

3.3 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

3.4 A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

3.6 As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Abaiara/CE o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO

4.1 Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

a. Ensino Médio completo ou graduação – a depender do cargo concorrido;
b. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
c. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
f. Ter a idade mínima de 18 anos;
g. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
h. Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (Anexo I);
Curriculum Vitae preenchido juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo II);
Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;
CPF e Comprovante de residência;

A impressão e xerox de todos os documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição (anexos I, II e III) são de responsabilidade do candidato;
Os documentos serão entregues em envelopes lacrados, sem a prévia conferência do recebedor;
A instituição apenas entregará comprovação de realização da inscrição ao candidato.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto nos Anexos III e IV deste Edital, cujos documentos devem ser entregues no ato da inscrição.

SEGUNDA ETAPA: A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, a ser realizada por membro da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado ou profissional devidamente credenciado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Não será permitido a gravação (vídeo e aúdio) realizado pelo candidato em nenhuma das etapas deste edital;

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III deste Edital, devendo ter em anexo:

Cópia colorida de todos os títulos;
Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos III, IV e V.

Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

As etapas serão conduzidas pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 6. A referida comissão será formada por pessoas designados pela Secretária de Trabalho e Assistência Social.

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas. São requisitos para a contratação do candidato:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal.

A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária, estando ciente o candidato que o processo faz-se para cadastro de reserva;

A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, na qual o candidato poderá ser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

Para o candidato tornar-se classificado junto ao Processo seletivo, necessitará **contemplar nota mínima de 60 (sessenta) pontos**, desde que não tenha nota nula, ou seja 0 (zero) em nenhuma das etapas, uma vez que ambas possuem carater eliminatório, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições e entrega de documentos	26 e 27 de Março de 2025
Avaliação dos currículos	28 e 31 de março de 2025
Publicação do resultado preliminar	02 de abril de 2025
Interposição de recurso	03 de abril de 2025
Publicação do resultado final da Avaliação dos currículos e Convocação para Entrevista	07 de abril de 2025
Realização das entrevistas técnicas	10 e 11 de abril de 2025
Divulgação do Resultado das entrevistas Técnicas	15 de abril de 2025
Publicação do resultado final	22 de abril de 2025

DO RESULTADO FINAL

A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que atingirem 60 pontos (sessenta) com ordem de maior pontuação.

A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE e no Site Oficial da Prefeitura e, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:
que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
maior pontuação na segunda etapa;
maior pontuação na primeira etapa;
maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção o candidato que:

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
descumprir qualquer dos termos do presente edital;
for considerado não aprovado na primeira etapa;

DOS RECURSOS

Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

do indeferimento da inscrição;
do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
do resultado final do processo seletivo simplificado.

Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Os recursos deverão ser entregues no período constante no cronograma deste edital – item 9, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizada na Avenida Padre Ibiapina, 348, Centro, Abaraia/CE, no horário de 08h00min às 11h00min, das 14h00min às 16h00min, em envelope lacrado.

Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais um ano, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo.

DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a. ter sido aprovado na seleção pública;
b. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
d. estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e. ter idade mínima de 18 anos completos;
f. declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g. apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
14.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

14.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Trabalho Assistência Social e no site oficial da Prefeitura de Abaiara/CE.

Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

Os candidatos classificados poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, Gestor

Municipal do Município de Abaiara/CE.

Abaiara/CE, 19 de Março de 2025.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO
Secretária de Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE

ANEXO I: DECLARAÇÃO
Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS
EDITAL Nº 001/2025

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade_____, inscrito(a) no CPF _____, residente e docimiciliado(a) _____,**DECLARO** devidos fins que: aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que estou ciente das penalidades para a hipótese de não veracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

ABAIARA,CE _____ DE _____ DE _____

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO
Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS
EDITAL Nº 001/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025		**Inscrição nº.** **(NÃO PREENCHER)**
Nome:		
CARGO PLEITEADO:		
SEXO: **( ) Masc. ( ) Fem.**	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:** **( ) Sim, qual?** **( ) Não**	
Necessita de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo? **( ) Sim, qual?** **( )Não**		
RG:	**SSP/**	**Data de Nasc: / /**
CPF:		
Estado Civil:		**Nº. dependentes:**
Profissão:		
Endereço:		**Bairro:**
Município:	**Estado:**	**Fone 1:** **Fone 2:**
Abaiara/CE, / /2025	_____ **Assinatura**	

ANEXO III: CURRICULUM PADRONIZADO
Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS

EDITAL Nº 001/2025

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato(a) ao cargo de _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à atribuição da nota.

Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 10 (dez) pontos.

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

2. Curso de capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 10 (dez) pontos

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

3. Experiência de trabalho na área, de no mínimo um ano, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses, sendo 05 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses – 10 (dez) pontos (máximo):

Experiência (Local de Trabalho)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	

4. Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo 04 (quatro) pontos por evento – 20 (vinte) pontos.

Evento que Participou:	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

ABAIARA,CE _____ DE _____ DE _____

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV: QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS
EDITAL Nº 001/2025

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 10 (dez) pontos .	10,0
Curso de capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 10 (dez) pontos.	10,0
Experiência de trabalho na área, de no mínimo um ano, limitando-se a 24 (vinte quatro) meses, sendo 05 (pontos) pontos para cada 12 (doze) meses.	10,0
Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo 04 (quatro) ponto por evento.	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,0

ANEXO V: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS
EDITAL Nº 001/2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

1) Habilidade de Comunicação (10 pontos):
• Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
• Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
• Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
• Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

2) Capacidade para trabalhar em equipe (10 pontos):

• Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
• Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
• Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

3) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (10 pontos):

• Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
• Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

4) Comprometimento (20 pontos):

• Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
• Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
• Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

ANEXO VI: RECURSO
Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS
EDITAL Nº 001/2025

( ) Análise de Capacidade Profissional

1 - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2025-SETAS
Nome:_____
Cargo: _____Data: _____/_____/_____
CPF:_____ _____ Nº DE INSCRIÇÃO _____

2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher*:
Área de atuação: _____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____
3- Fundamentação do recurso:

4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Orientações: 1- Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2025-SMAS - 2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco. 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Maria Dhamares Nogueira Ferreira
Código Identificador:353C583C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 717/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA NA ÍNTEGRA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL N° 710/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**
Art. 1º - Alterar na íntegra o anexo da Lei Municipal n° 710/2025, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, **aos 18 dias do mês de março de 2025.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROJETO SONHO DO SABER

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
FACILITADOR DE OFICINA DE FLAUTA	01	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.518,00
FACILITADOR DE OFICINA DE INGLÊS	01	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R$ 1.518,00
FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA	01	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.518,00
FACILITADOR DE OFICINA DE KARATÊ	01	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.518,00

PROJETO CRIANÇA FELIZ

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
SUPERVISOR	01	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ALGUMA DAS ÁREAS (PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA) E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.000,00
VISITADOR	06	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 759,00
MOTORISTA (Categoria B)	01	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH	R$ 1.518,00

			DA CATEGORIA B	

ESCUTA ESPECIALIZADA

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
ASSISTENTE SOCIAL	01	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.324,00
PSICÓLOGO (A)	01	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.400,00
ADVOGADO (A)	01	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB	R$ 2.000,00
COORDENADOR DO SERV. DE REFERÊNCIA	01	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.000,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.518,00
MOTORISTA (Categoria B)	01	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH DA CATEGORIA B	R$ 1.518,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.518,00

PROJETO BANCO SANTANDER – NIACAA

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
FONOAUDIÓLOGO (A)	01	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 1.700,00
MÉDICO (A) PSIQUIATRA	01	08hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELGO DE CLASSE	R$ 4.000,00
PSICOPEDAGOGO (A)	02	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM INSTITUIÇAO RECONHECIDA PELO MEC, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	R$ 2.000,00
ORIENTADOR (A) SOCIAL	05	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.518,00

PROJETO SANTANDER – VIVENDO MELHOR A TERCEIRA IDADE

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
FISIOTERAPEUTA	01	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.324,00
PSICÓLOGO (A)	01	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.400,00
MERENDEIRA	01	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.518,00
FACILITADOR ALFABETIZADOR	01	30hrs	NÍVEL SUPERIOR E/OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	R$ 1.518,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
ORIENTADOR SOCIAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 759,00
ORIENTADOR SOCIAL – IDOSOS	04	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.138,50
FACILITADOR CULTURAL	04	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 759,00
INSTRUTOR DE DANÇA	01	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.138,50
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	01	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E FORMAÇÃO EM CAPOEIRA	R$ 1.518,00
EDUCADOR SOCIAL	04	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.138,50
INSTRUTOR DE CANTO/CORAL	01	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.138,50
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	01	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.518,00

CADASTRO ÚNICO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
ENTREVISTADOR	06	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.518,00
AUXILIAR DE ARQUIVO	02	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 756,00

PROJETO BRILHO DA DIVERSIDADE – BANCO SANTANDER

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
COORDENADOR DE PROJETOS	01	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.518,00
PSICOPEDAGOGO (A)	02	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM INSTITUIÇAO RECONHECIDA PELO MEC, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	R$ 2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIAL OCUPACIONAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.234,00
EDUCADOR FÍSICO	01	40hrs.	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 1.845,00
PSICÓLOGO (A)	02	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.400,00
NUTRICIONISTA	01	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO	R$ 2.400,00

			CONSELHO DE CLASSE	
MOTORISTA (Categoria B)	01	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH DA CATEGORIA B	R$ 1.518,00
ORIENTADOR (A) SOCIAL	03	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.138,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40hrs	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
MÉDICO PSIQUIATRA	01	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 8.045,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 8.045,00
FONOAUDIÓLOGO (A)	03	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.324,00
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (Área II)	02	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CURSO NA ÁREA	R$ 1.518,00
VISITADOR SANITÁRIO (Área I)	03	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH DA CATEGORIA A	R$ 1.518,00
VISITADOR SANITÁRIO (Área III)	02	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH DA CATEGORIA A	R$ 1.518,00
MOTORISTA (Categoria B – Área III)	02	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH DA CATEGORIA B	R$ 1.518,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 8.045,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
PSICOPEDAGOGO (A)	03	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM INSTITUIÇAO RECONHECIDA PELO MEC, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	R$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO (A)	02	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.324,00
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Área II) – PORTUGUÊS	01	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	R$ 2.899,34
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Área II) - MATEMÁTICA	01	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	R$ 2.899,34

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:B7C4DE20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de CHAVAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nós temos da Lei Municipal nº 610/2025.

CRONOGRAMA

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A seleção destina-se a contratação de profissionais temporários para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Cadastro Único para atuação junto os programas do Governo Federal (programa bolsa família) e Mais Infância no SUAS Criança Feliz.
- A seleção constará da análise de "Entrevista" e "Prova de Título", as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

- DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.1. - Serão ofertadas as seguintes vagas:
– 04(quatro) Vagas para Visitadores Sociais
– 04(quatro) Vagas para Visitadores Sociais para o cadastro de reservas
– 09(nove) Vagas para Orientadores Sociais
– 09(nove) Vagas para Orientadores Sociais para o cadastro de reservas

– 05(cinco) Vagas para Entrevistadores Sociais
– 05(cinco) Vagas para Entrevistadores Sociais para o cadastro de reserva

– DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 20 e 21 de março de 2025, de 8:00 as 17:00horas, no CRAS Centro de Referência da Assistência Social – Leontina Eduardo Gomes, situado na Rua Antônio Evaristo Costa - Barguilhão, s/n, Bairro Salgadinho, Chaval – CE.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local da inscrição e informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir devidamente autenticados ou apresentar originais juntamente com as cópias:

I – Formulário de Inscrição preenchido a punho **(Anexo II)**
II – Carteira de identidade e CPF e 02 (duas) fotos 3x4;
III – Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral com emissão no exercício de 2025.
IV – Comprovante de endereço, acompanhada de declaração assinada por terceiro no caso do comprovante não está no nome do candidato;
V – Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
VI – Curriculum Vitae;
VIII - O candidato poderá realizar a inscrição em apenas 01 (um) cargo, o não cumprimento implicará na desclassificação do candidato.

3.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL – SMDAS não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
3.4.1 - Não tenham sido entregues nos prazos e horários estabelecidos neste edital;
3.4.2 - Tenham sido entregues em outro local que não seja o local estabelecido neste edital;
3.4.3 -. A inscrição poderá ser feita por procurador, desde que com instrumento legal de procuração pública em mãos.

Atenção: a não apresentação de qualquer documento acima relacionado implicará na desclassificação do candidato.

- DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 - São requisitos básicos para contratação:
4.1.1 - Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
4.1.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.
4.1.3 - Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
4.1.4 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
4.1.5 - Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;
4.1.6 - Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital;
4.1.7 - Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
4.1.8 - A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitido comprovação posterior ou extemporânea.

– DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE CADA CARGO

- Visitador Social - PCF (Programa Criança Feliz):
O Visitador Social do Programa Criança Feliz é o profissional que realiza visitas domiciliares a famílias para orientar os cuidados com as crianças, e tem como requisitos:

• Ter idade mínima de 18 anos completos;
• Ensino médio completo;
• Ter conta GOV.BR;
• Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em programas de visitação domiciliar;
• Cursos Complementares no Formato EaD na área, conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice;
• Boa fluência verbal;
• Capacidade de trabalho em equipe;
• Ter ética e guardar sigilo profissional;
• Conhecimento da área social no que se refere à legislação do SUAS.

Orientador Social – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo):
O Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é responsável por criar um ambiente de participação e democracia nos grupos, e tem como requisitos:

• Ter idade mínima de 18 anos completos;
• Ensino médio completo;
• Ter conta GOV.BR;
• Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
• Cursos Complementares no Formato EaD na área, conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice;
• Boa fluência verbal;
• Capacidade de trabalho em equipe;
• Ter ética e guardar sigilo profissional;
• Conhecimento da área social no que se refere à legislação do SUAS.

Principais atividades do Orientador Social no SCFV:

• Criar um ambiente de convivência participativo e democrático;
• Desenvolver atividades que promovam a convivência, a defesa de direitos e o desenvolvimento de capacidades dos usuários;
• Promover a integração e a troca de experiências entre os participantes;
• Valorizar o sentido de vida coletiva;
• Promover a participação social e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia;
• Estimular a participação na vida pública do território;
• Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

5.3 Entrevistador (a) Cadastro Único para todos os Programas do governo federal (programa bolsa família):
d) O Entrevistador Cadastro Único será responsável porentrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes ou no sistema online ou no sistema offline e seus requisitos são:

• Ter idade mínima de 18 anos completos;
• Ensino médio completo;
• Ter conta GOV.BR;
• Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na aplicação de entrevistas e cadastramento de famílias em programas sociais;
• Habilitação de Entrevistador Municipal dos Novos Formulários do Cadastro Único (CERTIFICADO);
• Cursos Complementares no Formato EaD na área, conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice;
• Boa fluência verbal;
• Capacidade de trabalho em equipe;
• Ter ética e guardar sigilo profissional;
• Conhecimento da área social no que se refere à legislação do SUAS.

– PARA A INVESTIDURA NO CARGO, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

6.1 - Ter nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei admitir expressamente a nomeação de estrangeiros;
6.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
6.3 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
6.4 - Carteira de Identidade;
6.5 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
6.6 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
6.7 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
6.8 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
6.9 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
6.10 - Certidão de nascimento;
6.11 - Certidão de casamento ou união estável se não for solteiro;
6.12 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
6.13 - Cópia da Carteira de Trabalho (se houver a Carteira de Trabalho física);
6.14 - Comprovante de endereço;
6.15 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
6.16 - A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Chaval na data da admissão.
6.17 - A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

VAGAS		CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Visitador Social - PCF 200h	02	VISITADOR SOCIAL - SEDE	1.518,00	40h	ENSINO MEDIO COMPLETO
	01	VISITADOR SOCIAL – RETIRO/CARNEIRO			
	01	VISITADOR SOCIAL – PASSAGEM DOS VAZ/NOVOLINDA			
Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	05	ORIENTADOR SOCIAL - SEDE	759,00	20h	ENSINO MEDIO COMPLETO
	01	ORIENTADOR SOCIAL – RETIRO			
	01	ORIENTADOR SOCIAL – CARNEIRO			
	01	ORIENTADOR SOCIAL – PASSAGEM DOS VAZ			
	01	ORIENTADOR SOCIAL – MOCAMBO			
Entrevistador Cadastro Único – 200h	05	Entrevistador Cadastro Único para os Programas do Governo Federal	1.518,00	40h	ENSINO MEDIO COMPLETO

– DO PROCESSO SELETIVO

8.1- O processo seletivo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, será compreendido por 02(duas) fases:
8.1.1 - 1ª Fase: ANÁLISE CURRICULAR terá pontuação máxima estabelecia em 40 (quarenta) pontos.
8.1.2 – Nesta fase que possui caráter classificatório, o candidato deverá apresentar o certificado dos títulos que estão apresentados em seu currículo, obedecendo as seguintes pontuações:

8.1.3 – Os títulos devem fazer referência ao cargo pretendido pelo candidato, caso contrário não serão utilizados para o computo da nota do candidato.

8.2 - 2ª Fase: ENTREVISTA terá a pontuação máxima estabelecida em 60 (sessenta) pontos, será de caráter classificatório, sendo avaliado do candidato:

8.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de vagas diretas e do cadastro de reservas. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e entrevista.
8.4 - No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Maior pontuação na Prova de Títulos;
II – Maior pontuação na Prova de Títulos – Experiência Profissional comprovada na área de atuação;
III - Maior pontuação na Prova de Títulos – Experiência Profissional comprovada na área de atuação; Maior idade.
8.5 - O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Chaval / CE: www.chaval.ce.gov.br e diário oficial dos municípios – DOM.

- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,** regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência", em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes,no mínimo, 5% (cinco por cento)das vagas do concurso.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.
- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservados aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
9.5 - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - Será permitida ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado do processo da seleção, dirigido à comissão organizadora do certame simplificado.
11.2 - O prazo para interposição de recurso administrativo será de 24 horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito de forma fundamentada, apresentado na sede da prefeitura municipal de Chaval, na secretaria de Administração e Recursos Humanos.
11.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
11.4. A decisão final da Comissão Organizadora sobre o recurso será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado do recurso.
12 - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO
12.1 - Os candidatos aprovados no presente certame serão convocados para a contratação, devendo comparecer munidos da documentação exigida no item 6 deste edital, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.
12.2 - Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição o PIS/PASEP e comprovante de conta bancária.
12.3 - A validade do processo seletivo será de acordo com o **Art.13º da Lei Municipal de nº 610/2025, de 12 de março de 2025**.
12.4 - O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer vínculo efetivo com a administração pública.

Chaval-CE, 18 de março de 2025

ELINEUDO SOTERO TELLES
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____
DADOS PESSOAIS
NOME:_____ NASC.: _____/_____/_____ SEXO: _____ ENDEREÇO:____ BAIRRO: _____CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP:_____
TELEFONE RESIDENCIAL:_____ CELULAR: _____
EMAIL:_____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA:_____
CERT. DE RESERVISTA:_____
OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO
CARGO: _____
SECRETARIA/ORGÃO: _____
LOCALIDADE: _____
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
QUALIFICAÇÃO_____
NOME DO CURSO_____
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
CHAVAL - CE, _____DE _____ DE 2025

----------_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Comprovante de Inscrição
Declaro para os devidos fins que o candidato _____realizou sua inscrição no processo seletivo para o cargo de _____, no dia _____ de março de 2025.
Responsável pela inscrição

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 001/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 18 DE MARÇO DE 2025.
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARATER TEMPORÁRIO – PESSOA FÍSICA, publicado no edital nº.001/2025 realizado para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, CADÚNICO e Mais Infância no SUAS Criança Feliz.
.
Eu, _____, portador do documento de identidade nº._____ _, CPF nº _____ inscrição nº_____, requerida para concorrer a uma vaga na condição de prestador de serviço temporário – edital nº 001/2025, a ser prestado para COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE _____apresento recurso junto à ESTA COMISSÃO contra decisão da comissão setorial de avaliação, instituída por (ato departamental ou portaria) nº _____
A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).
Os fundamentos do recurso seguem expressos nos argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para comprovar os argumentos dessa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Chaval-CE,.....de março de 2025

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.2025

por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7321D72A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª ETAPA DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICAÇÃO PARA A 2ªETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL 001/2025 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme **EDITAL Nº 001/2025**, retifica, excluindo o nome dos candidatos em duplicidade.
Art. 1. Conforme art.1º inciso IX do edital de convocação dos aprovados na 2ª etapa do processo seletivo, os candidatos que tem duas ou mais inscrições para diferentes cargos só poderão participar da entrevista para um dos cargos, levando em consideração a primeira escolha do candidato no ato da inscrição, sendo assim há necessidade de **RETIFICAÇÃO** E **EXCLUSÃO** de todos os nomes em **duplicidade** permanecendo na entrevista apenas a primeira escolha do candidato.
Segue abaixo a nova lista de convocação dos candidatos classificados na 2ª etapa do processo seletivo, com a exclusão dos nomes em duplicidade:

Guaraciaba do Norte-CE, 18 de março de 2025

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSOANTE PORTARIA Nº 005/2025.

Nº de Inscrição	Nome do Participante	Cargo	Data de Entrevista	Horário
119	Adriele Oliveira de Lima	Visitador	20/03/2025	08:00:00
53	Aline Sousa Silva	Visitador	20/03/2025	08:00:00
110	Ana Beatriz Rodrigues dos Santos	Visitador	20/03/2025	08:00:00
21	Antônia Harlene Martins de Sousa	Visitador	20/03/2025	08:00:00
125	Antônia Sara Ferreira da Silva	Visitador	20/03/2025	08:15:00
106	Aparecida Ribeiro Lemos	Visitador	20/03/2025	08:15:00
57	Beatriz Fernandes Lopes	Visitador	20/03/2025	08:15:00
52	Beatriz Lopes de Mesquita Silva	Visitador	20/03/2025	08:15:00
84	Bruno Lopes de Sousa	Visitador	20/03/2025	08:30:00
103	Denise Matos Campos	Visitador	20/03/2025	08:30:00
111	Ferlany Lopes Mota	Visitador	20/03/2025	08:30:00
18	Francisca Claudenice Ribeiro	Visitador	20/03/2025	08:30:00
127	Francisca Cristiane de Sousa Gomes	Visitador	20/03/2025	08:45:00
43	Francisca Gardênia Oliveira Neri	Visitador	20/03/2025	08:45:00
109	Francisca Natalia de Abreu Moreno	Visitador	20/03/2025	08:45:00
42	Francisco Sávio Pereira de Paiva	Visitador	20/03/2025	08:45:00
97	Graziele Moreno Soares	Visitador	20/03/2025	09:00:00
126	Jaqueline Ribeiro Lima	Visitador	20/03/2025	09:00:00
46	João da Silva Lima Filho	Visitador	20/03/2025	09:00:00
88	Kaio Braga Tavares	Visitador	20/03/2025	09:00:00
5	Katia Cilene Soares Araújo de Sousa	Visitador	20/03/2025	09:00:00
128	Laine de Sousa Silva de Mesquita	Visitador	20/03/2025	09:15:00
35	Leidiana Oliveira Gomes	Visitador	20/03/2025	09:15:00
9	Leidiana Pereira Silva	Visitador	20/03/2025	09:15:00
124	Maria Angélica Ferreira Canuto	Visitador	20/03/2025	09:30:00

10	Maria Celine do Nascimento Agapito	Visitador	20/03/2025	09:30:00
45	Maria Edilane Sousa Bezerra	Visitador	20/03/2025	09:30:00
55	Maria Ester Mesquita	Visitador	20/03/2025	09:30:00
39	Maria Janaína Gonçalves de Souza	Visitador	20/03/2025	09:45:00
102	Maria Joseline de Araújo	Visitador	20/03/2025	09:45:00
120	Marinalva Ferreira de Sousa Carvalho	Visitador	20/03/2025	09:45:00
54	Obediana Maria de Mesquita Furtado	Visitador	20/03/2025	09:45:00
14	Vitoria Paiva de Oliveira	Visitador	20/03/2025	10:00:00
72	Ana Carla Nunes Saldanha	Orientador Social	20/03/2025	10:00:00
23	Ana Lorrane Magalhães Lopes	Orientador Social	20/03/2025	10:00:00
38	Antônia Albertina Ferreira do Nascimento	Orientador Social	20/03/2025	10:00:00
94	Antônia de Fátima Farias Sales	Orientador Social	20/03/2025	10:15:00
15	Antônio Francisco Paiva de Oliveira	Orientador Social	20/03/2025	10:15:00
7	Artênia Jorge Rodrigues	Orientador Social	20/03/2025	10:15:00
47	Athyna Wendy de Sales Nascimento	Orientador Social	20/03/2025	10:30:00
19	Beatriz Pereira Melo	Orientador Social	20/03/2025	10:30:00
41	Bianca Gomes de Oliveira	Orientador Social	20/03/2025	10:30:00
8	Cibele de Oliveira Chave	Orientador Social	20/03/2025	10:30:00
95	Clara Beatriz Alves de Oliveira	Orientador Social	20/03/2025	10:45:00
12	Cleber Ribeiro Arrais	Orientador Social	20/03/2025	10:45:00
1	Dario Melo Martins	Orientador Social	20/03/2025	10:45:00
91	Dhonnes da Costa Gonçalves	Orientador Social	20/03/2025	11:00:00
34	Eloiso de Sousa Silva	Orientador Social	20/03/2025	11:00:00
27	Emmily Antônia Alves Bezerra	Orientador Social	20/03/2025	11:00:00
13	Erika Torres Alves	Orientador Social	20/03/2025	11:00:00
100	Erinete Ferreira da Silva	Orientador Social	20/03/2025	11:15:00
63	Francisca Vanderleia Ribeiro Silva	Orientador Social	20/03/2025	11:15:00
67	João Pedro Alves Barroso	Orientador Social	20/03/2025	11:15:00
99	Juliana Freitas de Oliveira	Orientador Social	20/03/2025	11:30:00
48	Keven Rodrigues Oliveira	Orientador Social	20/03/2025	11:30:00
32	Marcia Regina Alvesde Oliveira	Orientador Social	20/03/2025	11:30:00
78	Maria Rosangela Rodrigues de Sousa	Orientador Social	20/03/2025	11:45:00
25	Maria Vitória Torres de Paiva	Orientador Social	20/03/2025	11:45:00
17	Matheus Neves de Sousa	Orientador Social	20/03/2025	11:45:00
73	Paloma Camelo Farias	Orientador Social	20/03/2025	11:45:00
58	Raul Rodrigues do Nascimento	Orientador Social	20/03/2025	13:00:00
22	Saíra Marques Sampaio	Orientador Social	20/03/2025	13:00:00
40	Sandra Regina Nobre Melo da Silva	Orientador Social	20/03/2025	13:00:00
33	Socorro de Maria Sousa Monteiro	Orientador Social	20/03/2025	13:00:00
117	Taiane Rodrigues Oliveira	Orientador Social	20/03/2025	13:15:00
60	Valdelene Maria Ferreira de Sousa	Orientador Social	20/03/2025	13:15:00
26	Vanessa Maria Torres de Paiva	Orientador Social	20/03/2025	13:15:00
85	Vinicius Costa Melo	Orientador Social	20/03/2025	13:15:00
74	Daniele Bezerra de Sousa	Facilitador	21/03/2025	10:45:00
76	Ezilane de Sousa Pereira	Facilitador	21/03/2025	08:00:00
65	Francisca Dalila de Sousa Pires	Facilitador	21/03/2025	08:00:00
75	Gustavo Henrique de Oliveira Mesquita	Facilitador	21/03/2025	08:00:00
70	Nicolas Mesquita Torres	Facilitador	21/03/2025	08:00:00
112	Palmira Maria Bezerra Veríssimo	Facilitador	21/03/2025	08:00:00
92	Alexandre da Silva Rodrigues	Entrevistador	21/03/2025	08:15:00
80	Amanda Lopes da Silva	Entrevistador	21/03/2025	08:15:00
86	Amanda Mota Linhares	Entrevistador	21/03/2025	08:15:00
68	André Luis Farias Oliveira	Entrevistador	21/03/2025	08:15:00
37	Antônia Mila Karem Pereira Cardoso	Entrevistador	21/03/2025	08:30:00
31	Antônio Hemorgenes Monte Boto Sousa	Entrevistador	21/03/2025	08:30:00
51	Antony Braian Gomes	Entrevistador	21/03/2025	08:30:00
36	Aurilene Pereira Cardoso	Entrevistador	21/03/2025	08:45:00
77	Claudiana Oliveira Gomes	Entrevistador	21/03/2025	08:45:00
87	Cleidiane do Nascimento Feitosa	Entrevistador	21/03/2025	08:45:00
11	Elizabete Costa Carneiro	Entrevistador	21/03/2025	08:45:00
81	Fábio Fernando Barroso Mendes	Entrevistador	21/03/2025	09:00:00
24	Fernanda Beatriz Magalhães Lopes	Entrevistador	21/03/2025	09:00:00
59	Fernando Nobre Matos	Entrevistador	21/03/2025	09:00:00
104	Francisca Lorrane Martins Alves	Entrevistador	21/03/2025	09:00:00
69	Guilherme da Silva Abreu	Entrevistador	21/03/2025	09:15:00
71	Iana Lillian Farias Pires	Entrevistador	21/03/2025	09:15:00
64	Italo Gustavo Alves de Oliveira	Entrevistador	21/03/2025	09:15:00
96	João Vicente de Sousa neto	Entrevistador	21/03/2025	09:15:00
123	José Henrique Rodrigues da Silva	Entrevistador	21/03/2025	09:30:00
29	Josiane de Amaral da Silva	Entrevistador	21/03/2025	09:30:00
98	Jossicléia Lopes de Sousa	Entrevistador	21/03/2025	09:30:00
56	Jovana de Araújo Braga	Entrevistador	21/03/2025	09:30:00
2	Julio Cesar Sousa do Nascimento	Entrevistador	21/03/2025	09:45:00
50	Kauan Pereira Gomes	Entrevistador	21/03/2025	09:45:00
16	Keliane Gonçalves Leite	Entrevistador	21/03/2025	09:45:00
30	Lucas Eduardo Louzeiro de Oliveira	Entrevistador	21/03/2025	10:00:00
118	Ludmila Maria Sipião Martins	Entrevistador	21/03/2025	10:00:00
90	Marcelo Campos Menezes	Entrevistador	21/03/2025	10:00:00
105	Maria Claudate Martins de Souza	Entrevistador	21/03/2025	10:00:00
28	Maria Ennavily Lopes de Sousa	Entrevistador	21/03/2025	10:15:00
79	Maria Gabriele Lima Lemos	Entrevistador	21/03/2025	10:15:00
49	Maria Jamile Ribeiro Alves	Entrevistador	21/03/2025	10:15:00
4	Maria José Bezerra de Sousa	Entrevistador	21/03/2025	10:15:00
129	Maria Kaiane Farias de Alburquerque	Entrevistador	21/03/2025	10:30:00
122	Maria Lorrany Lopes Veras	Entrevistador	21/03/2025	10:30:00
89	Maria Pamela Trajano Nunes	Entrevistador	21/03/2025	10:30:00
116	Maria Talia da Silva Campos	Entrevistador	21/03/2025	10:30:00
101	Natally Maria Martins Cardoso	Entrevistador	21/03/2025	10:45:00
83	Oslair José Melo de Souza	Entrevistador	21/03/2025	10:45:00

115	Pauliane Aguiar Rodrigues	Entrevistador	21/03/2025	10:45:00
62	Paulo Henrique Agapito de Sousa	Entrevistador	21/03/2025	10:45:00
82	Raquel Feitosa Farias	Entrevistador	21/03/2025	11:00:00
6	Reginaldo Araújo Oliveira	Entrevistador	21/03/2025	11:00:00
113	Renara Saraiva do Nascimento	Entrevistador	21/03/2025	11:00:00
61	Ruliana Rodrigues da Silva	Entrevistador	21/03/2025	11:00:00
114	Sandy Maria Ribeiro Lima	Entrevistador	21/03/2025	11:15:00
121	Tamires Raquel Alves Ribeiro	Entrevistador	21/03/2025	11:15:00

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6DA95B39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 1803001/25 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 838/2024, alterada pela Lei Complementar nº 839/2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Mombaça;
CONSIDERANDO o Decreto n. 523/2024, de 27 de dezembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2024, de 28 de junho de 2024 e o Decreto n. 528/2025, de 29 de janeiro de 2025, que retificou o resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n. 001/2025, da Secretaria de Administração, que convocou os candidatos aprovados para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais;
CONSIDERANDO o atendimento pelos candidatos listados no Anexo I da presente Portaria às exigências contidas nos itens I e II do Edital de Convocação n. 001/2025, tendo sido declarados aptos pela Comissão de Recepção e Análise Documental, bem como nos exames médicos admissionais realizados pela Junta Médica Oficial do Município;
CONSIDERANDO os pedidos de reclassificação apresentados por candidatos convocados, conforme disposto no item 13.2 do Edital n. 001/2024, relacionados no Anexo II desta Portaria;
CONSIDERANDO os candidatos que não apresentaram documentação no prazo de convocação ou deixaram de comparecer à Junta Médica Oficial do Município, relacionados no Anexo III desta Portaria,
CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal n. 378/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mombaça, conforme Edital n. 001/2024.
Art. 2º - A posse dos candidatos nomeados por esta Portaria ocorrerá em solenidade específica a ser realizada no **dia 01 de abril de 2025, às 18h, no Auditório do Centro Pastoral Dom José Doth, localizado na Rua Capitão Rocha Andrade, Centro, Mombaça/CE**.
Art. 3º - Os candidatos nomeados que não comparecerem à solenidade de posse ou não entrem em exercício no prazo legal terão suas nomeações revogadas, conforme previsto no art. 16, §2º da Lei Municipal n. 378/1998.
Art. 4º - No ato da posse, será firmado Termo de Compromisso e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal n. 378/1998.
Art. 5º - Os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, que solicitaram reclassificação nos termos do item 13.2 do Edital n. 001/2024, passam a figurar na última posição da lista de classificação relativa ao cargo para o qual prestaram concurso.
Art. 6º - Os candidatos relacionados no Anexo III desta Portaria, que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação n. 001/2025 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, são eliminados do concurso público, nos termos do item 14.10 do Edital n. 001/2024, bem como do art. 15 da Lei Municipal n. 378/1998.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS E APTOS PARA SOLENIDADE DE POSSE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – AGA

Nome	Inscrição
GISLENE SILVA OLIVEIRA	1000604

CARGO: AGENTE DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACI

Nome	Inscrição
JOSÉ VICTOR MENDES SIQUEIRA	1008381

GEOVANNY ALBUQUERQUE GOMES	1004883

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO

Nome	Inscrição
PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO	1008313
FILIPE VIEIRA ROCHA	1003624

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – ASS

Nome	Inscrição
PALOMA KISSIA OLIVEIRA COSTA	1002414
THAMIRES ALVES DA SILVA	1001234

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – AUE

Nome	Inscrição
DIOCLECIO CANDIDO DE ARAUJO NETO	1006024
ANTONIA VIERA LIMA	1003010
ALINE MAMÉDIO MORAES DE SOUSA	1002637
LARA JOYCE PEREIRA LOPES	1009306
MARCOS ANDRÉ ARAÚJO OLIVEIRA	1005251
DELMÁCIA DE SOUSA SILVA	1005168
PALOMA DE SOUSA NASCIMENTO	1003738
MARIA GABRIELA NORONHA BEZERRA	1005090
ABYKEYLA DE ALCANTARA CRUZ	1009000
PATRÍCIA FÉLIX DA SILVA	1007801

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – AUE

Nome	Inscrição
FRANCISCO KAUÊ DE LIMA CAMPELO **(PCD)**	1008243

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – AXB

Nome	Inscrição
MARIA LUZIRENE MENDES CAVALCANTE	1004190
MÁRCIA LEILA AIRES DE SOUSA	1003602
IRIS GOMES MARTINS	1003249

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – DEN

Nome	Inscrição
ANDREZA SOARES DA SILVA	1007084
CAMILA CÂNDIDO OLIVEIRA MENEZES	1002575

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – EDF

Nome	Inscrição
MIRLIANE MENESES GOMES	1008963

CARGO: ENFERMEIRO – ENF

Nome	Inscrição
ANTONIA JOZANA CAVALCANTE ALENCAR	1006240
TALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO	1004742
KAMILA ANDRADE FERREIRA	1003946
KAREN CRISTINA SOUSA COSTA HOLANDA	1000137

CARGO: ENFERMEIRO – ENF

Nome	Inscrição
JORDANNA CORREIA DE ARAÚJO **(PCD)***	1005982

* Sub judice

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – ENC

Nome	Inscrição
FRANCISCO MINEIRO APOLONIO NETO	1004289

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – FTM

Nome	Inscrição
FATIMA TAILANA RIBEIRO MOREIRA	1008749

CARGO: FISIOTERAPEUTA – FIS

Nome	Inscrição
SILMARA FREITAS DOS SANTOS	1006399
ANA CAROLINA DE CARVALHO	1005388
AMANDA OLIVEIRA PINHO	1004958
ANTONIA JUSSARA DA SILVA LOURENÇO	1005427

CARGO: MÉDICO - APS – MAP

Nome	Inscrição
JOCILENE SOUSA SILVA	1001728
RUAN LUCAS ROMÃO	1003776

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA – MPQ

Nome	Inscrição
ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO MONTEIRO	1004825

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – VET

Nome	Inscrição
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO SOUSA FILHO	1003339

CARGO: COZINHEIRO(A)*

Nome	Inscrição
RUTH RODRIGUES TEIXEIRA	1006621
PAULA LÍVIA CÂNDIDO MARQUES	1006084
VANUZA MARQUES TEIXEIRA	1007357
ANA BEATRIZ VERAS CARVALHO	1008025
HERBENIA RODRIGUES DA SILVA	1008578
ANTÔNIA ANDRÉIA PINHEIRO DE ARAÚJO	1009143
ÁGATHA GONÇALVES DO NASCIMENTO	1001840

* O cargo merendeiro foi transformado em Cozinheiro, conforme a LC n. 838/2024.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "B" – MOT

Nome	Inscrição
FELIPE GOMES DE ALMEIDA	1005193
BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	1006132

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – MOT-D

Nome	Inscrição
FRANCISCO RANGEL HOLANDA SINDEAUX	1004786
AMELIA FREITAS ALVES	1004525
ISAC DE FREITAS SANTOS	1005297
DANIEL VIANA DE OLIVEIRA FILHO	1007580
HERICO BRUNO GADELHA MADEIRA	1007285

CARGO: NUTRICIONISTA – NUT

Nome	Inscrição
BRUNA MARIA PONTES MOTA	1006229

CARGO: PORTEIRO – POR

Nome	Inscrição
LEANDRO AVILAR ARAUJO	1002866
FRANCISCO LEANDRO SOARES GOMES	1005140
CRISTIANO RODRIGUES SILVA	1009183
ANTONIO PAULINO DOS SANTOS FILHO	1007733
JOELIO MOURA DO NASCIMENTO	1001130
DYEGO ALMEIDA DE SENA	1004986

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS – PFC

Nome	Inscrição
SABRINA SILVA OLIVEIRA	1000510
SAYONARA MARIA AZEVEDO MINEIRO	1004668

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA – PEF

Nome	Inscrição
JOÃO MANOEL DE MOURA NETO	1001037

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA – PFG

Nome	Inscrição
FILIPE ALVES DA SILVA	1002758

ANTONIA SILVA LIMA	1008417

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA – PFH

Nome	Inscrição
FRANCISCO WESLLEY PINHEIRO SOUSA	1003903
MARLOS ALVES VIEIRA	1007379
FRANCISCA EULILENE RIBEIRO SOUZA	1008777

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS - PFI

Nome	Inscrição
JAIME DA SILVA NASCIMENTO	1005920

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA – PLP

Nome	Inscrição
LARISA CAVALCANTE NEVES SOUSA	1005069
DANILA DE MELO SANTOS	1006512
ALENI MAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	1000701

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA – PFM

Nome	Inscrição
ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO	1008089
LEANDRO LÚCIO LOIOLA	1006824
JOHNNY IATAGAN ALVES CRUZ	1004209

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – PED

Nome	Inscrição
RAIMUNDA GALDINO DE SOUZA	1004828
SIMONE CRISTINA DE CARVALHO	1003653
KELTON BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	1007809
ANTONIO RODOUFO CLARENTINO DA SILVA	1006635
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA COSTA	1000730
MIRELE ALVES ARAUJO	1004918
RAYANNE LINHARES MARTINS	1002576
ROSIMEIRE AGOSTINHO NUNES GOMES	1000917
ANTONIO MATHEUS TEIXEIRA	1006251
MARIA ALDENIZA DE OLIVEIRA	1007030
TATIELLE DE SOUSA TIBURCIO	1009315
GLAIRTON GALVÃO DE ALMEIDA	1004650
MARIA MARGARETH CARVALHO	1006971

CARGO: PSICÓLOGO – PSI

Nome	Inscrição
TUANY CRISTINA ARAÚJO CORREIA	1006199

CARGO: PSICOPEDAGOGO – PSP

Nome	Inscrição
EDUARDO MENDES GOMES	1004686
ALINE DA SILVA DO Ó	1004097

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TEC

Nome	Inscrição
FRANCISCA DANIELMA RODRIGUES OLIVEIRA	1004177
ANTONIA GISELE VIEIRA ALBUQUERQUE	1004218

CARGO: VIGIA – VIG

Nome	Inscrição
LUCAS NOGUEIRA DE MELO	1007696
MATEUS GRANGEIRO DE ARAUJO	1006883
JAILTON SOUSA DE ARAUJO	1003127
EDCLEY VÍTOR DA SILVA	1002810
ANDREWS LUCAS NOBREGA E SILVA	1006300
FABIO NOBRE MARTINS	1003656
ÍTALO GOMES DIAS	1004870
LEO CASSIO TEIXEIRA DE MATOS	1008186
EMANUEL ALVES MOTA DE ARAUJO	1007295
SILVIO PEREIRA DE LIMA	1003513

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação original	Nova posição (1)
RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	Porteiro	1008339	2º dos aprovados (cadastro de reserva)	5º dos aprovados (cadastro de reserva)
JOSÉ VICTOR MENDES SIQUEIRA	Porteiro	1007440	1º dos aprovados (cadastro de reserva)	6º dos aprovados (classificáveis)
JOSILENE BRAGA ALVES	Cozinheiro	1009191	1º dos aprovados (classificados)	6º dos aprovados (cadastro de reserva)
FRANCISCO JAIMISON FERNANDES PEREIRA	Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	1000076	4º dos aprovados (classificados)	7º dos aprovados (cadastro de reserva)
MARTINHA DIAS DE BRITO SALES	Auxiliar de ensino	1004543	8º dos aprovados (classificados)	11º dos aprovados (cadastro de reserva)
RONY CARLOS PEREIRA DE SOUSA	Professor Ensino Fundamental II – Artes e Educação	1002702	1º dos aprovados (classificados)	2º dos aprovados (cadastro de reserva)
DANIEL PEDROSA AIRES PEREIRA	Professor Ensino Fundamental II – Artes e Educação	1005566	4º dos aprovados (classificados)	7º dos aprovados (cadastro de reserva)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 18 dias do mês de março de 2025.

(1) Classificação conforme solicitação expressa dos candidatos para a última posição da respectiva lista de cadastro de reserva ou classificáeis.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

ANEXO III
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO CONCURSO

Nome	Cargo	Inscrição	Motivo
IGOR VIANA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	1001353	Não apresentou documentação no prazo.
FRANCISCO ITALO SARMENTO BRAGA	Auditor de Tributos Municipais	1007901	Não apresentou documentação no prazo.
ANA MACHADO RODRIGUES	Auxiliar de Ensino	1007465	Não apresentou documentação no prazo.
MANOELA CARNAÚBA DA SILVA	Auxiliar de Saúde Bucal	1000946	Não apresentou documentação no prazo.
JONAS CAVALCANTE BEZERRA	Motorista – Categoria D	1000200	Não apresentou documentação no prazo.
RAYANNE DIÓGENES ALVES	Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	1004995	Não apresentou documentação no prazo.
GERLANDIA LUIZ DE GONZAGA	Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	1006241	Não apresentou documentação no prazo.
SILAS MICAEL DO NASCIMENTO GOMES	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	1000941	Não apresentou documentação no prazo.
MAURÍCIO JOSÉ NASCIMENTO MACÊDO	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	1006441	Não apresentou documentação no prazo.
ELAYNE CRISTINA DE MELO	Professor Pedagogo	1007204	Não apresentou documentação no prazo.
NAYARA LETÍCIA DA COSTA FERREIRA LIMA PONCIANO	Professor Pedagogo	1006793	Não apresentou documentação no prazo.
ALESSANDRA DE SOUSA GONÇALVES	Professor Pedagogo	1008719	Não apresentou documentação no prazo.
LORRANE CRISTINA MARQUES VIEIRA NOBRE	Professor Pedagogo	1001953	Não apresentou documentação no prazo.
FELIPE WELYTON RODRIGUES LIMA **(PCD)**	Professor Pedagogo	1007243	Não apresentou documentação no prazo.
TALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	1004742	Não apresentou documentação no prazo.
RAFAELA VIEIRA DE SOUSA	Vigia	1006845	Não apresentou documentação no prazo.
JOSE LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Motorista Categoria D	1003725	Não compareceu à Junta Médica.
JOSE ALBERLANDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Vigia	1008671	Não compareceu à Junta Médica.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1CB01E96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 223/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

NOME	CARGO
FRANCIENE ALVES BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL B
FRANCISCO VALDERI GUIMARÃES SARAIVA	ASSESSOR ESPECIAL C
ALINE FERNANDES DANIEL	GERENTE DE NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO
FABRÍCIO FERREIRA ROLIM	GERENTE DE NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA
IRENE DE SOUSA MAIA KFURI	GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS
ALEX DAMINIANI NOBRE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROSILEIDE ALVES MAIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RAYANE MAIA DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
ARISSANDRO FERREIRA TARGINO	GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

DENIS KILDARY MAIA PINTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D9BBC9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 224/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

NOME	CARGO
MARA LANE MAIA SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL A
FRANCISCO SÉRGIO COSTA DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL A
GILDECIR SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL B
MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE	ASSESSOR ESPECIAL B
WAGNER ALVES MAIA FREIRE	ASSESSOR ESPECIAL C
ROSA RONIKELE DE ARAÚJO SARAIVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS DO SUS
GERSON BRAÚNA DE ANDRADE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS
BERNADETE MAIA MALVEIRA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ANA CLARA COSTA MENDES	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PACS
PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE ALMEIDA	GERENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
JAMILLE DE MOURA GURGEL	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL
ISABELLY SANTOS LIMA MAIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8A75157B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere, e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 002/2025, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)** dos títulos anexados à ficha no ato da inscrição do Processo Seletivo Nº 002/2025.
IMPORTANTE: Ressaltamos que as relações abaixo em destaque estão organizadas em ordem alfabética e não representam posição de candidato(a).

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE/INFANTIL AO 5º ANO			
ORDEM	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	***.112.753-**	Adriana Felix da Silveira	39,0
	***.445.503-**	Adriana Galdino dos Santos	40,0
	***.609.313-**	Adriana Mendes de Sousa	40,0
	***.315.743-**	Alana Fernandes de Almeida	40,0
	***.469.023-**	Alderlyane de Oliveira Dias	40,0
	***.193.303-**	Alexandre de Lima Costa	37,5
	***.640.853-**	Alexsandra Bezerra da Silva	40,0

	***.879.403-**	Alice Grazielle Fiuza Costa	40,0
	***.223.493-**	Allanon Fernandes de Lima	39,5
	***.108.473-**	Ana Claudia de Sousa	40,0
	***.226.013-**	Ana Flávia Lima Bezerra	9,0
	***.618.503-**	Ana Gabriela Fiuza da Costa	39,0
	***.100.873-**	Ana Jéssica de Alcântara	40,0
	***.088.793-**	Ana Lúcia Ernesto Carneiro	40,0
	***.318.243-**	Ana Paula de Souza Barbosa	36,5
	***.658.583-**	Ana Paula Pereira da Silva	40,0
	***.878.843-**	Andrea Feitosa Pontes Lacerda	40,0
	***.710.163-**	Ângela Maria Rodrigues Araújo	26,0
	***.764.683-**	Angélica Gomes Sobreira	38,5
	***.039.783-**	Antônia Davi da Silva	40,0
	***.438.293-**	Antônia Ediene de Araújo	40,0
	***.113.433-**	Antônia Firma Bezerra da Silva	39,5
	***.263.873-**	Antônia Geysa de Sousa Bezerra	22,0
	***.947.663-**	Antônia Gomes Pereira	35,0
	***.432.973-**	Antônia Iolanda Ferreira Bitu	40,0
	***.389.393-**	Antônia Jéssica de Oliveira Silva	38,5
	***.313.533-**	Antônia Linete de Alcântara Pontes	40,0
	***.514.003-**	Antônia Lucivanda do Nascimento	40,0
	***.266.073-**	Antônia Souza Brito	40,0
	***.288.423-**	Aparecida Patrícia Alves Sousa	28,0
	***.816.993-**	Bárbara Gabriel da Silva	40,0
	***.291.283-**	Bárbara Rodrigues Silva	35,0
	***.313.453-**	Beatriz de Aquino Alves Brito	40,0
	***.331.583-**	Beatriz Leandro de Oliveira	22,0
	***.153.633-**	Carmem Lúcia Rosendo de Oliveira Lima	40,0
	***.592.863-**	Cicera Efigênia Ferreira Lima	40,0
	***.559.843-**	Cicera Ferreira Braz	40,0
	***.290.013-**	Cicera Geyse Ferreira de Sousa	18,0
	***.810.423-**	Cicera Gomes Ferreira	36,0
	***.866.103-**	Cicera Gonçalves da Silva de Freitas	38,5
	***.056.613-**	Cicera Jaiane Teles de Almeida	39,0
	***.059.653-**	Cicera Patrícia Dias	40,0
	***.366.383-**	Cicera Pereira Dias Monteiro	20,0
	***.690.103-**	Cicera Rejane Pereira	40,0
	***.336.503-**	Cicera Tarciana Pinheiro da Silva	40,0
	***.209.323-**	Cicera Thailinny de Queiroz Costa	40,0
	***.482.273-**	Cicero Barbosa dos Santos	22,0
	***.131.373-**	Claudiana Bezerra da Silva Holanda	40,0
	***.875.423-**	Cristiane de Lima Costa	40,0
	***.372.003-**	Daielle Leal Costa Gomes	23,0
	***.409.513-**	Dhenne Érica Costa da Silva	32,0
	***.512.773-**	Eduarda Oliveira Lourenço	40,0
	***.279.768-**	Elangélia Sousa Costa	40,0
	***.785.803-**	Eliane Dantas de Sousa	40,0
	***.144.713-**	Ellen Beatriz Fernandes Moura	37,5
	***.970.233-**	Elza Fernandes Correia	40,0
	***.980.663-**	Érica Aline Batista de Menezes	35,0
	***.269.353-**	Evelline Silva Batista	25,0
	***.239.503-**	Évila Carine Nunes de Araújo	37,5
	***.218.483-**	Fabiana de Oliveira Silva Jorge	36,0
	***.588.233-**	Fabiana Tenório de Almeida Gomes	39,5
	***.611.998-**	Flaviana Vieira da Silva	40,0
	***.773.513-**	Francisca Elta de Oliveira	40,0
	***.694.993-**	Francisca Emanuelly Moreira	40,0
	***.625.883-**	Francisca Franciana Diniz de Sousa	40,0
	***.448.523-**	Francisca Francione Alves de Moura	37,5
	***.136.658-**	Francisco Daniel Cândido da Silva	36,0
	***.534.883-**	Gabrielle Rodrigues Costa	39,5
	***.863.213-**	Gabrielle Rodrigues Silva	40,0
	***.439.143-**	Gislane Costa Silva	40,0
	***.949.953-**	Gizelly Sátiro Bezerra Lima	35,0
	***.771.143-**	Glauciana Ferreira Bezerra	40,0
	***.849.663-**	Henrilly Anderson Silva	27,0
	***.537.763-**	Herineide de Souza Costa	40,0
	***.867.263-**	Ionildes Ferreira Sousa Pereira	40,0
	***.401.763-**	Irane Leandro da Conceição Oliveira	40,0
	***.787.013-**	Iris Ferreira Bezerra da Silva	37,5
	***.675.433-**	Irismar de Lima Vieira	26,0
	***.691.273-**	Isabel Barros da Silva Nunes	40,0
	***.716.233-**	Isabel Bezerra Lima Neta	40,0
	***.409.653-**	Isabel Dayanny Vieira Rocha	40,0
	***.016.863-**	Itala Nayani Moisés Siebra	40,0
	***.445.623-**	Izadora Cristina Pereira Lima	34,5
	***.766.093-**	Janaina Alves Pereira	40,0
	***.288.463-**	Janicleia Fernandes de Alcântara	39,0
	***.318.243-**	Jardênia Fernandes Barbosa	40,0
	***.972.063-**	Jawilton de Sousa Soares	36,5
	***.759.899-**	Jéssica Chagas da Silva	37,5
	***.599.523-**	Jéssica Samile Dantas de Oliveira	40,0
	***.867.383-**	Jhovana Greyzielle Rodrigues Silva	37,5
	***.639.843-**	Joana Dália Martins de Pinho	40,0
	***.057.203-**	João Rafael de Morais Bastos	30,0
	***.134.063-**	Jociana Aprígio do Nascimento	40,0
	***.401.403-**	Josefa Rosália Francelino Duarte	22,0
	***.003.503-**	Juliana Ferreira Máximo	35,0
	***.149.923-**	Juliana Pereira da Silva	40,0

	***.853.843-**	Kalidia Borges Taveira	40,0
	***.502.763-**	Larissa Kelly Oliveira	26,0
	***.511.643-**	Larisse Alves da Silva	29,0
	***.870.653-**	Ligia Simara Borges da Silva	39,0
	***.038.523-**	Luana Belo Silva	13,0
	***.781.143-**	Luana Rodrigues Ferreira	30,5
	***.009.373-**	Luiza Sheilla da Costa	40,0
	***.721.313-**	Luzinaldo Sousa Costa	40,0
	***.024.633-**	Manuella de Brito Napomuceno	35,0
	***.835.653-**	Marciana Cristina de Oliveira	40,0
	***.169.703-**	Maria Alexandra Pereira de Oliveira	40,0
	***.269.293-**	Maria Alvanisa Pereira Alves	40,0
	***.178.633-**	Maria Alves e Silva	40,0
	***.333.383-**	Maria Antonieta Cavalcante Sátiro	35,0
	***.945.993-**	Maria Aparecida da Silva	40,0
	***.900.273-**	Maria Célia Barbosa Paulo	40,0
	***.120.645-**	Maria Dalgisa de Lima	32,0
	***.949.543-**	Maria das Dores Batista de Jesus	35,0
	***.272.083-**	Maria das Graças da Silva Ferreira	40,0
	***.230.783-**	Maria de Lourdes Vieira Miguel Ferreira	40,0
	***.193.943-**	Maria Duarte da Costa	40,0
	***.931.343-**	Maria Eliana Silveira Bezerra	40,0
	***.718.218-**	Maria Gerusa e Silva	40,0
	***.053.423-**	Maria Gomes Pereira	39,5
	***.331.083-**	Maria Gorete Vieira de Sousa	40,0
	***.301.253-**	Maria Greyciane Araújo Lima	35,0
	***.775.993-**	Maria Idelzuite Ferreira de Sousa	40,0
	***.986.603-**	Maria Isabel Vitor Rocha	35,0
	***.530.893-**	Maria Isabela Viana Mineu	40,0
	***.942.313-**	Maria Ivone da Silva	40,0
	***.715.583-**	Maria Laiane Carneiro de Alcântara	40,0
	***.824.663-**	Maria Luciene Bezerra da Silva	40,0
	***.221.553-**	Maria Nara Célia Alves de Moraes	40,0
	***.680.415-**	Maria Neuzilene Taveira Silva	40,0
	***.278.503-**	Maria Olivânia de Oliveira Rodrigues	27,0
	***.937.543-**	Maria Rariane Justino da Silva	38,5
	***.653.403-**	Maria Regilânia Leite Machado	40,0
	***.412.943-**	Maria Rosana Bezerra de Sousa	40,0
	***.458.223-**	Maria Silvana Almeida Costa	38,0
	***.808.003-**	Maria Simone Gonçalves de Oliveira	40,0
	***.019.403-**	Maria Valderlândia Mota	40,0
	***.696.913-**	Marilene Batista da Silva	38,5
	***.654.803-**	Melissa Pereira Alves	22,0
	***.498.653-**	Monyk Alves de Sousa	32,0
	***.558.113-**	Nádia Ellen Costa de Araújo	26,0
	***.675.503-**	Natália Gomes Pereira	40,0
	***.435.803-**	Natália Rúbia de Oliveira Santos	40,0
	***.876.053-**	Nayana Brito Pereira	40,0
	***.717.183-**	Nayara Fernandes Souza	40,0
	***.406.623-**	Nilberto Henrick Silva Barbosa	39,0
	***.494.933-**	Raimunda dos Santos Silva	26,5
	***.276.598-**	Raimunda Gerlucia Ribeiro Justino Ferreira	38,5
	***.182.523-**	Raimunda Rivandir Costa	26,0
	***.080.693-**	Raimunda Rosângela Sousa Lima	40,0
	***.292.913-**	Rayle Karine Gomes Alves	38,0
	***.401.723-**	Regilânia de Amorim Gomes	40,0
	***.915.493-**	Rita de Cássia Alves Lima	40,0
	***.014.693-**	Rosangela Clementino Ferreira	30,0
	***.456.613-**	Rosileide Pereira de Sousa	40,0
	***.331.673-**	Rosineide Vieira de Souza Ferreira	40,0
	***.976.583-**	Ruth de Araújo Macêdo	38,5
	***.626.443-**	Sabrina Ignácia de Sousa Silva	15,0
	***.705.563-**	Samilla de Olivera Silva	30,0
	***.175.933-**	Samuel David da Silva	35,0
	***.757.853-**	Sheiene Gonçalves Santos	19,5
	***.130.913-**	Sidney Martins Ferreira	40,0
	***.454.428-**	Solange Vieira Batista	40,0
	***.845.923-**	Tamyres de Moura Vieira Costa	30,0
	***.577.843-**	Tassiana Alcântara Silva Lima	40,0
	***.327.443-**	Tereza Nilma Gomes de Morais	30,0
	***.260.063-**	Tereza Vanessa Ferreira Lima Fernandes	40,0
	***.809.428-**	Thiago Tavares Rodrigues	40,0
	***.710.623-**	Vanessa de Oliveira Fiuza	39,0
	***.339.023-**	Wêdja Luana Sobreira Ribeiro	26,0
	***.120.203-**	Wesrilane Fernandes Maia	37,0
	***.688.793-**	Yuriana Pereira Rodrigues	32,5

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - PORTUGUÊS			
ORDEM	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	***.492.093-**	Ana Laiza Gomes Moreira	21,0
	***.382.273-**	Carla Aparecida Rodrigues Oliveira	40,0
	***.666.243-**	Cicera Cristiane Lourenço da Silva	40,0
	***.737.413-**	Cicera Rosendo da Silva	30,0
	***.776.013-**	Gerlândia Luiz de Gonzaga	40,0
	***.766.113-**	José Arnaldo de Oliveira	40,0
	***.843.163-**	Lidia Maria Fernandes de Moura	12,0
	***.989.003-**	Maria Aparecida Matias dos Santos	20,0
	***.989.383-**	Maria Arrais de Sousa	40,0

	***.024.003-**	Mateus Ferreira do Nascimento	22,0
	***.814.703-**	Renata Micaelle Belo Sampaio	22,0
	***.271.963-**	Samille Nayane Ferreira Sales Silva	31,0
	***.211.313-**	Sara Nascimento de Andrade	40,0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - MATEMÁTICA			
ORDEM	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	***.498.103-**	Ana Raquel Mendes Alves	35,0
	***.531.003-**	Antônia Layane Teles de Almeida	28,0
	***.576.843-**	Antônia Vanessa Sousa de Meneses	29,0
	***.964.453-**	Antônio Luiz de Araújo Neto	25,0
	***.668.563-**	Carlos Veríssimo de Oliveira	39,0
	***.952.523-**	Djanira Monteira de Sousa	40,0
	***.782.263-**	Edson Lucas Diniz	40,0
	***.018.993-**	Eduardo Silva de Oliveira	30,0
	***.507.313-**	Fernanda dos Santos Rosendo	37,5
	***.238.683-**	Francisca Cássia Duarte da Silva	32,0
	***.612.503-**	Francisco Edson Cabral de Sousa	0,0
	***.175.963-**	Isabelle Pereira Guedes	40,0
	***.687.683-**	Jonas Gonçalves Santos	7,5
	***.114.763-**	José Alessandro Soares dos Santos	6,0
	***.536.163-**	José Carlos Bezerra Duarte	23,0
	***.979.623-**	Luana Clementino Ferreira	30,0
	***.882.343-**	Luana Karine Araújo de Oliveira	40,0
	***.408.793-**	Marcos Bezerra Menezes	15,0
	***.003.673-**	Marcus Vinicius de Lima	12,0
	***.069.443-**	Maria Crislânia Soares Fernandes	12,5
	***.408.783-**	Mateus Bezerra Menezes	15,0
	***.464.903-**	Melky Octávio Sátiro Siebra	30,0
	***.099.813-**	Núbia Rafaela Gonçalves Fernandes	39,5
	***.466.893-**	Rildson Dantas de Araújo	6,5
	***.476.533-**	Risomery Fernandes de Alcantara	40,0
	***.010.893-**	Ronaldo Taveira dos Santos	27,5
	***.647.893-**	Sandroni de Oliveira Silva	28,0
	***.651.643-**	Thomas Roberto de Oliveira	36,0
	***.520.893-**	Vitória Maria Duarte de Sousa	39,0
	***.949.223-**	Wilson Filho Félix Gomes	6,0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - HISTÓRIA			
ORDEM	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	***.348.903-**	Antônio Fernandes de França	39,5
	***.554.193-**	Erica Rejane Oliveira Sousa	40,0
	***.675.973-**	Isabel Raila Monteiro de Sousa	32,0
	***.058.083-**	Jonas Duarte Batista	40,0
	***.171.314-**	Lourival Tavares de Lima Neto	35,0
	***.159.783-**	Rafaele de Oliveira Bezerra	7,0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - GEOGRAFIA			
ORDEM	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	***.654.463-**	Cecilia Alves Bitu	40,0
	***.294.183-**	Geisa Suseth Pinheiro	38,5
	***.065.613-**	José Carlos de Lemos Silva	5,0
	***.461.883-**	José Roberval Dias de Souza	40,0
	***.225.623-**	Maria Eduarda do Nascimento Guedes	37,0
	***.503.443-**	Matheus Emanuel Teles Ferreira	35,0
	***.131.953-**	Paulo de Sousa Ferreira	36,5

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORDEM	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	***.979.493-**	Ana Isabel Lima de Morais	5,0
	***.188.433-**	Camilo de Oliveira Lourenço	40,0
	***.616.393-**	Cicero Jean Sousa Pinho	35,5
	***.293.183-**	Deusivan Wesley de Araújo Santos	15,0
	***.626.683-**	Francielly Pereira da Silva	40,0
	***.752.353-**	Francisco Jucá Júnior	40,0
	***.171.403-**	Italo Bezerra de Almeida	40,0
	***.205.363-**	Juliana Ferreira da Silva	5,0
	***.288.253-**	Kleber Fernandes Araújo	15,0
	***.970.173-**	Pedro Érico Silva de Oliveira	17,0
	***.151.153-**	Samuel Duarte Amorim	27,0
	***.378.423-**	Vicente de Paulo Moreira de Oliveira	25,0

PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE			
ORDEM	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	***.216.973-**	Darlene Andaciely Silva	40,0
	***.924.303-**	Francisca Francinete de Sousa Mateus Oliveira	35,0
	***.466.983-**	José Leonardo do Nascimento Batista	32,0
	***.096.403-**	Tissiane Siebra Moreira Aquino	40,0

INTERPRETE DE LIBRAS			
ORDEM	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	***.068.553-**	Emerson Rodrigues Barros	38,0
	***.188.473-**	Jaiane de Sousa Araújo	32,0
	***.863.723-**	Kelly Felipe Pereira Pessoas	40,0
	***.607.583-**	Maria das Graças Gomes de Oliveira	36,0
	***.504.163-**	Sâmique Danielle Pereira de Oliveira	22,0

SECRETÁRIO ESCOLAR			
ORDEM	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	***.267.163-**	Ana Paula Carlos de Sousa Marcelino Alcântara	35,0
	***.178.593-**	Antônia Lucia Carneiro Máximo	40,0
	***.236.033-**	Antônia Samara da Silva	16,0
	***.985.243-**	Antônio Emanuel Fernandes Siebra	40,0
	***.550.783-**	Antônio Gonçalves Barbosa	40,0
	***.240.903-**	Carla Simone Vieira Bitu	35,0
	***.724.853-**	Cicero Edivan de Oliveira Lima	40,0
	***.980.673-**	Cicero Eudiones Clementino Ferreira	32,0
	***.291.533-**	Cicero Márcio Paulo Vieira Filho	32,0
	***.563.953-**	Cristiane Costa de Oliveira	30,0
	***.629.323-**	Dionara Ferreira Bezerra	30,0
	***.734.943-**	Djeane de Sousa Silva Pereira	15,0
	***.912.103-**	Everton Brito da Silva	34,0
	***.347.793-**	Fernanda Gisnara Augusto de Melo	34,0
	***.301.243-**	Greicilene Araújo Lima	33,0
	***.255.413-**	Herdênia Gomes da Silva Máximo	40,0
	***.226.643-**	José Heitor de Almeida Silva	33,0
	***.767.623-**	Livia Ferreira da Costa	23,0
	***305.773-**	Maria Aparecida Bezerra	10,0
	***.127.473-**	Maria Auricélia Pereira André	18,0
	***.886.493-**	Maria da Conceição Oliveira	40,0
	***.281.723-**	Maria Jannikelly de Sousa Oliveira	30,0
	***.417.113-**	Maria Keilla da Silva Ferreira	22,0
	***.861.013-**	Mariane Costa Ferreira	10,0
	***.199.263-**	Milena Oliveira Sousa	36,0
	***.567.183-**	Rayane de Souza Gomes	10,0
	***.908.683-**	Rômulo Rayan Honorato	27,0
	***.298.883-**	Tatiane Soares da Silva	33,0
	***.461.583-**	Verônica Ferreira Pinho	40,0

Várzea Alegre, Ceará, em 18 de março de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:843CC32B

